SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3703

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – REGISTRO DEPREÇOS

Edital de pregão eletrônico 003/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos hospitalares para municípios pertencentes ao CM GRANPAL e Consórcios conveniados.
Propostas: até às 09h do dia 05/12/2023.
Abertura: 09h.
Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO REINALDO FEITEN
Diretor Executivos

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:A3E02538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 028/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 028/2023, 22 de novembro de 2023.

CONCEDE 1 (UM) DIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LETICIA FELIZZARI SGANZERLA, MÉDICA VETERINÁRIA DO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora.

RESOLVE:
Conceder 1 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à servidora **LETICIA FELIZZARI SGANZERLA,** Médica Veterinária do CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, no dia de 20 de novembro de 2023.

Sananduva, RS, 22 de novembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7C180984

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 029/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 029/2023, 22 de novembro de 2023.

CONCEDE 1 (UM) DIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARLENE TERESINHA VIERO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora.

RESOLVE:

Conceder 1 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à servidora **MARLENE TERESINHA VIERO,** Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, no dia de 20 de novembro de 2023.

Sananduva, RS, 22 de novembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A83A1AF7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – PROCESSO N° 023/2022

Republicação do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - Processo 023/2022, visando o credenciamento de Pessoas Jurídicas na Área de Saúde.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAREGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a republicação do edital de Chamamento Público nº 003/2022, para fins de credenciamento para contratações de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em saúde, no período de 21 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024.
Maiores informações pelo site: www.cirenor.rs.gov.br ou pelo fone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 21 de novembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:44C76E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que a Concorrência nº 0001/2023, que objetiva à contratação de empresas para prestação dos seguintes serviços: I. Assessoria e emissão de pareceres e laudos técnicos conclusivos (...) a fim de recomendar à administração municipal a emissão ou não das respectivas licenças ambientais a eles solicitadas por terceiros interessados; II. Assessoria e emissão de laudos técnicos, bem como instrução e desenvolvimento de projetos e estudos, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, necessários para a solicitação das respectivas licenças ambientais de obras públicas ou áreas de propriedade pública junto aos órgãos ambientais (...), pelo período de 12 (doze) meses, foi homologado em 14/11/2023 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/, em "Diário Oficial Eletrônico" e "Licitações". Informações: fone (54) 3462.1708 ou contato@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Christine Montemaggiore Becker
Código Identificador:1F6DA095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 11/2023 VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 11/2023**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **12 de dezembro de 2023 às 14h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE -
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:F3B74E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSISA torna público que retificou o edital de **Chamamento Público nº 05/2023** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 14/07/2023. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:6D9EAC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

EDITAL Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023

Objeto: Pavimentação com pedras irregulares, com confecção de meios-fios em estradas municipais.
Abertura da Licitação: **14 horas, do dia 11 de dezembro de 2023**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.
Chapada – RS, 23/11/2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F8811AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 125/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 125/2023

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Maratá, resolve:
Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **Concorrência Pública**

Número: **012/2023**

Objeto: **Contratação** de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, da Estrada Vicinal na localidade de **Vila Nova**, iniciando na estaca 0 (Lat.: 29°33'45.52"S Long.: (51°37'07.67"O) até a estaca 0+400m (Lat.: 29°33'57.62"S; Long.: 51°33'07.32"O)

d) Fornecedor: **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**

Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 860
Programa: 0069
Projeto: 1115
Categoria: 3449051
Recurso: 1149

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:64CE673B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
(Correção no Nº do Pregão Eletrônico que consta no corpo do e-mail em relação ao publicado no dia 22/11/2023)

O Município de Maratá torna púbico, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023**, do tipo Menor Preço por item, para aquisição de veículo tipo Furgão transformado em Ambulância, no modo de disputa **"aberto"**, no dia 05/12/2023, às 9h, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A licitação, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520, alterações posteriores, e as cláusulas e condições deste certame, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:5E315048

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA JUSTIFICADA 71/2023
(Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV)
Objeto: Contratação de empresas mão-de-obra e material para manutenção de ruas e confecção de enrocamentos para contenção, decorrentes do Evento Danoso de Alagamento no Município, com a decretação de Situação de Emergência, conforme Decreto Municipal nº 44/2023, homologado pelo Governo Estadual e reconhecido pelo Governo Federal. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: CONSTRUTORA BAGESTON LTDA - ME, CNPJ: 10.479.188/0001-56
Valor: R$ 311.760,00
PROCESSO DE DISPENSA JUSTIFICADA 72/2023
(Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV)
Objeto: Contratação de empresas mão-de-obra e material para manutenção de pontes,
decorrentes do Evento Danoso de Alagamento no Município, com a decretação de Situação de Emergência, conforme Decreto Municipal nº 44/2023, homologado pelo Governo Estadual e reconhecido pelo Governo Federal. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: CONSTRUTORA BAGESTON LTDA - ME, CNPJ: 10.479.188/0001-56
Valor: R$ 129.050,00
Fornecedor: CONSTRUTORA J & L LTDA, CNPJ: 49.815.438/0001-17
Valor: R$ 10.093,44
PROCESSO DE DISPENSA JUSTIFICADA 73/2023
(Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, I)
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de escada em aço para acessar o mezanino do galpão da Associação dos Motoristas, localizado junto ao Centro de Eventos Municipal de Nova Bassano/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: R T ESQUADRIAS METALICAS LTDA, CNPJ: 20.826.011/0001-32
Valor: R$ 14.000,00

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:ACC97621

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO SEDAC Nº 129/2023

COMUNICADO
O Município de Nova Bassano, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Cultura, comunica que se encontra publicada no mural do Centro Administrativo a Portaria Nº 970, de 14 de novembro de 2023, que designa servidores para Fiscal do Convênio Nº 129/2023 celebrado entre o Município de Nova Bassano e a Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC, para a realização do Projeto "Eventos Culturais Populares de Nova Bassano", sendo Alzeri Luis Branco – Fiscal Titular, e, Felipe Kuch Farina – Fiscal Suplente.

FIRLÉIA GUADAGNIN RADIN
Diretora do Depto de Cultura

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:77584788

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Data de abertura: 06/12/2023, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE NOVEMBRO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA). Data de abertura: 13/12/2023, às 14h30min.
Editais e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

JOÃO PAULO MAROSO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:FEF09609

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a retificação do edital de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023** cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CAMINHÃO) PARA O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS – CONVÊNIO MAPA Nº 942032/2023 – PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 036259/2023.**Nova data de abertura: 11/12/2023, às 08h30min. Sessão de lances: 11/12/2023, às 10h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

JOÃO PAULO MAROSO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:F1603CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 23/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e E-Cidades Negócios Públicos Ltda. OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a elaboração do Plano Diretor. VALOR: R$31.000,00. FUNDAMENTO: Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 21/11/2023.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 118/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: fresagem e recapeamento de vias e execução de lombada. VALOR: R$479.035,00. Tomada de Preços 06/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/11/2023.
2) ConAsJur 119/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e E-Cidades Negócios Públicos Ltda. OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a elaboração do Plano Diretor. VALOR: R$31.000,00. Processo de Inexigibilidade 23/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/11/2023.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Décimo Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 112/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S500 para R$6,01. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/11/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B88FCD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DENOMINA VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.711/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas criadas no Loteamento Spiller, ficam denominadas com nomenclatura e identificação própria, conforme anexo I parte integrante da presente Lei:

RUA AGENOR GREGÓRIO PRIGOL: via que inicia na Rua Pedro Antônio Ceccagno, estendendo-se por 107 metros, sentido leste-oeste até a Rua Julio Stella.
RUA MOACIR LUIZ PORTA: via que inicia na Rua Pedro Antônio Ceccagno, estendendo-se por 110 metros, sentido sudeste-noroeste, até a Rua Julio Stella.

RUA ELZA DE LOURDES BOLSONI PRIGOL: via que inicia na Rua Pedro Antônio Ceccagno, estendendo-se, no sentido nordeste-sudoeste, por 50 metros, aonde muda sua orientação para o sentido leste-oeste por mais 30 metros até o limite com terras urbanas não loteadas.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4ABC52FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.712/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas criadas no Loteamento Morada do Sol, ficam denominadas com nomenclatura e identificação própria, conforme anexo II parte integrante da presente Lei:

RUA HERMINIO CASSOL: via que inicia no alinhamento da Rua Luís Lorencet, estendendo-se por 116 metros, sentido leste-oeste, até o limite com terras urbanas não loteadas.

RUA ZACARIAS RIZZI: via que inicia na Rua Herminio Cassol, estendendo-se por 345 metros, sentido norte-sul, até às terras destinadas à área de uso institucional.

RUA ARMIGLIO TURANI: via que inicia na Avenida João Stella, estendendo-se, no sentido leste-oeste, por 48 metros, aonde muda sua orientação para o sentido nordeste-sudoeste, em um caminho sinuoso, por aproximadamente 155 metros até o limite urbano municipal.

Parágrafo Único. Algumas Ruas já possuem nomenclatura que serão mantidas, porém, ajustadas em suas descrições no que se refere ao início e à extensão:

RUA LUÍS LORENCET: via que inicia no alinhamento com a Rua Herminio Cassol, estendendo-se por 372 metros, sentido norte-sul, até o encontro com a Rua Armiglio Turani.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D4D62DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DENOMINA DE LIBERA DALACORT RODRIGUES DE MELLO, A QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.713/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE LIBERA DALACORT RODRIGUES DE MELLO, A QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "LIBERA DALACORT RODRIGUES DE MELLO" a Quadra de Areia Poliesportiva, espaço público, que está situada na Rua 29 de Abril, inserida no Parque da Imigração, Centro do Município de Protásio Alves-RS,

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para colocação de placa de denominação junto à Quadra de Areia Poliesportiva, em dotação orçamentária específica, além de outras alterações que possam se fazer necessárias.

Art. 3º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5B15EF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DENOMINA DE JOÃO SPANHOL, A QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.714/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE JOÃO SPANHOL, A QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO SPANHOL a Quadra Coberta Poliesportiva, espaço público, que está situada na Rua Anselmo Jacinto Ferreira, no Município de Protásio Alves-RS,

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para colocação de placa de denominação junto à Quadra Coberta Poliesportiva, em dotação orçamentária específica, além de outras alterações que possam se fazer necessárias.

Art. 3º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DB47B852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DENOMINA DE ELIAS ANTÔNIO CECCHIN, O PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.715/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE ELIAS ANTÔNIO CECCHIN, O PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica denominado o Parque Municipal de Eventos de "ELIAS ANTÔNIO CECCHIN", o atual Parque do Município de Protásio Alves-RS, situado na Rua Andrea Dalmás, nesta cidade.

Parágrafo Único. O anexo I, faz parte integrante desta Lei com uma breve justificativa do cidadão protasioalvense Elias Antônio Cecchin.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a colocação de placa de denominação junto ao Parque, em dotação orçamentária específica, além de outras alterações que possam se fazer necessárias.
Art. 3º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____
Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

ANEXO I

Justificava

O Parque Municipal de Eventos de Protásio Alves-RS serve de palco para eventos como a Expo Protásio, Torneios de Laço e Festas Campeiras, que tem o objetivo de mostrar a nossa cultura e pujança econômica para toda a região. Por isso, vejo a necessidade de denominá-lo com o nome de um cidadão protasioalvense que muito representou para a nossa cultura e valorização social.
A escolha do nome do Senhor Elias Antônio Cecchin (*in memoriam)* para denominar este importante Espaço Cultural de nosso Município, se deve ao fato de que, em vida, o Senhor Elias sempre se caracterizou pela simplicidade, trabalho, honestidade, e, também, porque em muitas oportunidades deixou seus afazeres particulares e sua família para colaborar com as comunidades do interior e com eventos do Município, como as tradicionais cavalgadas e festas religiosas, além de sempre ser muito ativo nas questões políticas deste lugar, mas nunca pensando em tirar proveito pessoal.
Homenagear o Senhor Elias, demonstra o interesse da comunidade em valorizar pessoas com iniciativas sociais e que colaboraram na preservação da nossa cultura, e que hoje estão cada vez mais raras em nosso meio.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:42319D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DENOMINA DE IRANI PRIMO GAZZONI, A ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.716/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE IRANI PRIMO GAZZONI, A ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de IRANI PRIMO GAZZONI a Academia de Saúde, espaço público, que está situado na Rua do Poço, no Centro do Município de Protásio Alves-RS,

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para colocação de placa de denominação junto a Academia de Saúde, em dotação orçamentária específica, além de outras alterações que possam se fazer necessárias.

Art. 3º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7667439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REESTRUTURA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; INSTITUI O LOGOTIPO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.717/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

REESTRUTURA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; INSTITUI O LOGOTIPO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta Lei dispõe, no âmbito do Município de Protásio Alves-RS, sobre a reestruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, criação do Conselho dessa área, a instituição do Fundo Municipal e logotipo oficial, de acordo com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil -SINPDEC.
Art. 2º- Para as finalidades desta Lei considera-se Defesa Civil o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
Art. 3º- Abrange esta Lei os aspectos voltados à proteção e defesa civil, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas, incluindo ações de
prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, de competência municipal.
Art. 4º- É dever do Município adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres.
§ 1º. O Município deve priorizar as ações preventivas à das de minimização de desastres.
§ 2º. As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade geral.
§ 3º. A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco.
Art. 5º- As ações decorrentes da execução da Política Nacional, em âmbito municipal, devem integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças

climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Art. 6º- Para os fins desta Lei, compete ao Município:
I- Executar a PNPDEC em âmbito local;
II- Coordenar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
III- Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
IV- Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
V- Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VI- Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII- Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII- Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX- Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
X- Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XI- Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XII- Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XIII- Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XIV- Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.
Art. 7º- Compete, ainda, ao Município, juntamente com os demais entes federados:
I- Desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;
II- Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
III- Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
IV- Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
V- Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil e,
VI - Fornecer dados e informações para o Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Desastres.

Capítulo III
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 8º- Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, vinculada ao Gabinete do Prefeito e integrando a Estrutura Administrativa Municipal, em seu respectivo organograma municipal, conforme Lei Municipal nº. 647/2004 e alterações.
Art. 9º- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC é o órgão de coordenação municipal dos assuntos de defesa civil, cabendo-lhe executar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
Art. 10- Compete à COMPDEC:
I– Articular, coordenar e gerenciar ações de proteção e defesa civil, em âmbito municipal;
II– Promover a ampla participação da comunidade nas ações de proteção e de defesa, especialmente nas atividades de planejamento e nas ações de respostas a desastres e reconstrução;
III– Elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV– Elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V– Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários;
VI– Solicitar vistorias e intervenções nas edificações e áreas de risco, bem como o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
VII- Promover a identificação e a avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência, analisando e recomendando a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor Municipal;
VIII– Manter os órgãos estadual e federal de defesa civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de proteção e defesa civil desenvolvidas no Município;
IX – Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
X– Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED e de Avaliação de Danos – AVADAN, do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres;
XI – Propor à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XII– Executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XIII– Planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
XIV – Articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil – REDEC e com a Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC;
XV- Gerenciar o sistema de informações de monitoramento de desastres, em ambiente informatizado, disponibilizado pelo ente federal, com base de dados compartilhada entre os integrantes do SINPDEC;
XVI- Verificar a necessidade de inscrição do Município no Cadastro Nacional de Municípios, observados os critérios e procedimentos previstos na legislação vigente, gerenciando o recebimento e controle das informações recebidos do Governo Federal;
XVII- Acompanhar a área educacional na implantação e inclusão nos currículos do ensino fundamental e médio dos princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
XVIII- Coordenar a elaboração de Planos de Trabalho a serem enviados aos órgãos federais e estaduais competentes, para a captação de recursos, na forma e prazos definidos legalmente;
XIX- Promover a mobilização comunitária e verificar da possibilidade de implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil, especialmente nas áreas de riscos intensificados;
XX– Exercer outras atividades correlatas.
Art. 11- Para atender a organização administrativa da COMPDEC, será designado pelo Prefeito Municipal um Coordenador da Defesa Civil Municipal, através de Portaria.
§ 1º. A função de coordenador, que será considerado serviço público relevante, não será remunerada.
§ 2º. O Coordenador quando necessitar afastar-se da Sede do Município para participar de eventos, palestras, seminários, cursos ou reuniões afetas a Defesa Civil, desde que autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento de diária, além do transporte.
§ 3º. Poderá exercer a função de Coordenador da Defesa Civil Municipal qualquer cidadão do Município, inclusive servidor público municipal.
§ 4º. Para atender a organização administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados servidores integrantes do Poder Executivo, respeitadas as atribuições fixadas em Lei para cada cargo.

Art. 12- As ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução na área da Defesa Civil constarão de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
Art. 13- Os recursos da Defesa Civil serão destinados a:
I – Financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMPDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II- Custear prestação dos serviços na área de proteção e defesa civil;
III– Auxiliar entidades parceiras para execução de programas e projetos específicos da área de defesa civil;
IV– Custear a construção, a reforma, a ampliação, a aquisição ou a locação de imóveis, seja em caráter preventivo ou de resposta aos desastres, assim como para a prestação de serviços de defesa civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
V- Adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil, inclusive da COMPDEC e de eventuais núcleos comunitários implantados.
Art. 14- Os bens adquiridos com os recursos da Defesa Civil constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

Capítulo IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 15- Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil –COMUPDEC, órgão de assessoramento do Poder Executivo e de deliberação sobre a Política Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 16- Compete ao COMUPDEC:
I– Opinar sobre ações, programas e serviços na área da Defesa Civil;
II– Opinar sobre o Plano Municipal de Defesa Civil e as diretrizes de ação governamental, referentes ao assunto;
III- Recomendar aos diversos órgãos integrantes do sistema municipal de Defesa Civil ações prioritárias que possam prevenir ou minimizar os desastres naturais ou provocados pelo homem;
IV– Realizar estudos, avaliar e propor ações que visem à redução dos riscos de desastres;
V– Opinar, quando solicitado, sobre as declarações de situação de emergência e estado de calamidade pública;
VI– Opinar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil, executando o controle social sobre as destinações dos recursos do Fundo;
VII- Elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito.
Art. 17- O COMUPDEC compor-se-á de 12 (doze) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:
I- 6 (seis) representantes do Poder Executivo (governamental), escolhidos entre as Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública, especialmente das áreas de administração, desenvolvimento econômico, saúde, assistência social, obras e meio ambiente;
II– 6 (seis) representantes da sociedade civil, entre os setores de prestadores de serviços, organizações não-governamentais, que tenham no seu objeto social a promoção, a defesa ou a execução de atividades relacionadas a defesa civil; trabalhadores e usuários de defesa civil.
§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil poderá ser estabelecida por meio de consulta pública ou por meio de eleição em suas categorias;
§ 2º. Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período;
§ 3º. O COMUPDEC é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período;
§ 4º. O COMUPDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.
Art. 18- O COMUPDEC contará com uma Secretaria Executiva, à qual compete organizar as reuniões, elaborar as pautas e atas, registrar as deliberações do conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.
Parágrafo único. A Secretaria-executiva poderá ser exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ou por esta indicada.
Art. 19- A função dos membros do COMUPDEC é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada, admitido o pagamento de diárias e/ou de deslocamento, nos termos da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001.
Art. 20- Na primeira reunião do COMUPDEC será elaborado e aprovado o seu Regimento Interno, que deverá ser encaminhado ao Prefeito para homologação.
Art. 21- O Poder Executivo Municipal oferecerá atividades de capacitação aos integrantes do Conselho.

Capítulo V
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 22- Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMPDEC, de natureza contábil e financeira, cuja finalidade é custear ações de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.
Parágrafo único. A instituição do Fundo objetiva, também, a centralização, o gerenciamento e a destinação dos recursos orçamentários para as ações de proteção e defesa civil, a fim de atender de forma eficaz e rápida o desastre e facilitar a transferência de recursos fundo a fundo dos entes federados, bem como investir em ações preventivas.
Art. 23- O FUMPDEC será utilizado, entre outras ações, para:
I– Elaboração dos planos de defesa civil, de contingência e de operações;
II– Estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos;
III– Elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;
IV– Elaboração e implantação de sistemas de informação e monitorização;
V– Capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de defesa civil;
VI– Cadastramento de áreas e de população em situação de risco;
VII– Campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;
VIII– Organização de postos de comando e de abrigos;
IX– Aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução;
X– Pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;
XI– Pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;
XII- Despesas com aquisição de uniformes de identificação;
XIII- Custear ações de prevenção, principalmente em áreas de risco de desastre.
Art. 24- Constituem recursos do FUMPDEC:
I– Os aprovados em Lei Municipal e constantes do orçamento;
II– Os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
III– As doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
IV– Os provenientes de financiamentos obtidos em instituições financeiras oficiais ou privadas;
V– Os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
VI– As doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VII– Outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de defesa civil.
Parágrafo Único. Os recursos do FUMPDEC destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento das ações referidas no artigo 24 desta Lei.

Art. 25- O FUMPDEC é vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal e será administrado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo Único. O Gabinete do Prefeito fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do FUMPDEC.
Art. 26- A utilização e liberação de recursos do FUMPDEC depende de aprovação do Coordenador Municipal de Defesa Civil, da Secretaria da Fazenda e do Prefeito Municipal.
Art. 27- A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FUMPDEC, obedecido ao previsto na Lei Federal nº. 4.320/1964, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.
§ 1º. A Contadoria Municipal apresentará, bimestralmente, ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, os balancetes que demonstrem o movimento do FUMPDEC, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.
§ 2º. Ao final do exercício, a Contadoria Municipal demonstrará ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, as operações com recursos do FUMPDEC.
Art. 28- Os recursos do FUMPDEC serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.
Art. 29- Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FUMPDEC serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.
§ 1º. O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FUMPDEC ou que lhe venham a ser doados.
§ 2º. Os materiais adquiridos pelo FUMPDEC serão controlados e administrados pelo Almoxarifado Municipal e movimentados por solicitação do Coordenador Municipal de Defesa Civil.
Art. 30- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Capítulo VI
DO LOGOTIPO DA PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Art. 31- Fica instituído o logotipo da Proteção e de Defesa Civil Municipal.
Art. 32- O objetivo da instituição do símbolo visa à identificação, fixação visual, controle e registro das ações voltadas à área, visando à uniformidade e possibilitando uma referência dos serviços e atividades.
Art. 33- O significado da simbologia se refere a:
I- As mãos estilizadas significam a proteção, o amparo, o carinho, o amor e o cuidado da Defesa Civil;
II- As colunas significam base da sustentação, a segurança, a estabilidade, a proteção, a segurança e o bem-estar social que são metas de toda Defesa Civil;
III- O Brasão do Município de Protásio Alves, inserido no círculo, representando estar protegido e amparado pela Defesa Civil;
IV- As cores:
a) Cor azul traduz a tranquilidade, o equilíbrio, e a serenidade com que age a Defesa Civil;
b) Cor laranja é a cor oficial da simbologia internacional da Defesa Civil e significa o calor humano e a solidariedade;
c) Cor branca traduz a lealdade e a serenidade da paz, que deve agir a Defesa Civil;
V- Acima fica a expressão “Defesa Civil” e abaixo o nome do Município (Protásio Alves), no interior a expressão “COMPDEC” e “Em Defesa da Vida”, protegendo o brasão, ambas palavras grifadas em maiúsculo e na cor branca.
Art. 34- O logotipo deverá ser utilizado em todos os processos, procedimentos e ações relativos à área de proteção e defesa civil municipal, além de constar em eventuais uniformes e vestimentas dos trabalhadores e nos materiais de divulgação e documentos da Defesa Civil.
Parágrafo único. Para fins de referência da Defesa Civil, o Município adotará medidas necessárias para que se evite o uso das cores laranja e azul nos uniformes usados pelos órgãos do Governo Municipal, evitando a confusão das ações diante de desastres.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 36- Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotações orçamentárias suficientes para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.
Art. 37- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:26F3C5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.718/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública - CONSEPRO de Protásio Alves-RS, inscrito no CNPJ sob nº 18.204.087/0001-84, com consequente concessão de apoio financeiro a título de subvenção, contribuição ou auxílio, para a consecução de ações voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, especialmente por meio do incentivo à permanência de policias militares em Protásio Alves-RS.

Art. 2º- O repasse de contribuição a título de auxílio permanência, a fim de qualificar as estratégias de segurança no Município, será repassado mensalmente os seguintes valores:
I - Até R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais para cada policial militar efetivamente lotado e em efetivo exercício de suas atividades no Município de Protásio Alves-RS;
II – Até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para pagamento do valor do aluguel do prédio que serve de Sede para a Brigada Militar em Protásio Alves-RS;
§ 1º- Para a concessão do auxílio o CONSEPRO deverá apresentar Plano de Trabalho, juntamente com a comprovação de lotação e efetivo serviço que será feita mediante Declaração da Autoridade imediatamente superior ao policial beneficiado.
§ 2º- A manutenção do auxílio ocorrerá mediante a apresentação de Relatório Mensal de Prestação de Contas com a Declaração expressa de continuidade de lotação e efetivo serviço no Município de Protásio Alves-RS.

§ 3º- O auxílio será pago para até 05 (cinco) policiais militares efetivamente lotados no Município.

Art. 3º- O afastamento do efetivo serviço no Município de Protásio Alves-RS, exceto nos casos de férias ou por motivo de licença saúde em decorrência de ato de serviço, acarretará na imediata suspensão do auxílio permanência, sendo o mesmo pago proporcionalmente ao período de efetivo exercício no Município.

Parágrafo único. Caberá ao CONSEPRO o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal de listagem dos policiais que se afastarem do serviço, conforme intercorrências.

Art. 4º- O auxílio permanência não se incorpora aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 5º- Os incentivos previstos nesta Lei somente serão concedidos desde que haja disponibilidade financeira no Município e fica condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte da Entidade interessada e, mensalmente, do Relatório de Prestação de Contas à Secretaria Municipal da Fazenda, onde comprovará a aplicação dos valores repassados.

Art. 6º- O Termo de Fomento será celebrado na forma estabelecida pelos artigos 2º, VIII; 17 e 31, II da Lei Ordinária Federal nº. 13.019/2014 e do artigo 26 e seu parágrafo 2º, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e vigorará de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º- Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.634/2022 de 07 de dezembro de 2022, no valor de até R$ 2.400,00, sob a seguinte classificação orçamentária:
03– Secretaria Municipal de Administração
03.2010- Segurança Pública
03.2010.335043- Subvenções Sociais R$ 2.400,00.

Art. 8º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá suporte suplementar através da seguinte dotação orçamentária:
03– Secretaria Municipal de Administração
03.2010- Segurança Pública
03.2010.339030- Material de Consumo R$ 2.400,00.

Art. 9º- O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:16FEC648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DENOMINA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PROTÁSIO ALVES – RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N°. 1.719/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PROTÁSIO ALVES – RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Plenário da Câmara de Vereadores de Protásio Alves - RS, qual passará a ser "PLENÁRIO PROFESSOR JOÃO NACIR LORENSET".
Art. 2º - Fica autorizado a realizar despesas para colocação de placa de denominação junto ao Plenário da Câmara, em dotação orçamentária específica, além de outras alterações que possam se fazer necessárias.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:90740E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 499/2021

Contrato: nº. 499/2021
Processo Administrativo nº. 46421/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 499/2021, assinado em 17/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes. Contratada: Compucom Soluções Digitais Ltda, CNPJ n° 92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Substituição de Fiscal. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:79D4F7E8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 340/2021

Contrato: nº. 340/2021

Processo Administrativo nº. 46421/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 340/2021, assinado em 17/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes. Contratada: IEM Instituto de Estudos Municipais Ltda, CNPJ n° 02.310.921/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Substituição de Fiscal. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C445F2D1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2023

Contrato: nº. 137/2023

Processo Administrativo nº. 46421/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 137/2023, assinado em 17/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes. Contratada: IPM Sistemas Ltda, CNPJ n° 01.258.027/0001-41. Objeto do termo de Apostilamento: Substituição de Fiscal. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:30803349

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 318/2023

Contrato: nº. 318/2023

Processo Administrativo nº. 46421/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 318/2023, assinado em 17/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes. Contratada: Jacqueline de Paula Barbosa, CNPJ n° 18.925.386/0001-01. Objeto do termo de Apostilamento: Substituição de Fiscal. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2AF00261

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 661/2022

Contrato: nº. 661/2022
Termo Aditivo nº. 06/2023

Processo Administrativo nº. 43942/2023 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 661/2022, assinado em 16/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) . Contratada: Nova Renascer Ltda; CNPJ: 26.804.280/0001-62. Signatário: Procurador, Sr. Marcellos Lucio Rocha. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 03/11/2023 a 02/01/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1D26F37F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2023

Contrato: nº. 217/2023
Termo Aditivo nº. 01/2023

Processo Digital nº. 43566/2023 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2023, assinado em 31/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF). Contratada: AZV Engenharia e Segurança Ltda.; CNPJ: 05.669.565/0001-80. Signatário: Sr. . Airton Zoch Vinas. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual. Vigência: 02/11/2023 a 03/03/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:827D1709

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 441/2020

Contrato: nº. 441/2020
Termo Aditivo nº. 06/2023

Processo Administrativo nº. 25790/2023 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 441/2020, assinado em 22/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) . Contratada: Organização Social Instituto Brasileiro de Saude, Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda; CNPJ: 07.836.454/0001-46 . Signatário: Procurador, Sr. José Eri Osório de Medeiros. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:AC1964EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 278/PGM/2023: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS. Objeto: compromisso de ministrar Oficinas de elaboração de projetos para editais da Lei Paulo Gustavo. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 124/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/10/2023.

Contrato nº 299/PGM/2023: Creche e Berçário Acalanto Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 192/COMPRAS/2023. Data: 13/11/2023.

Contrato nº 301/PGM/2023: A. L. Schuster Remanufaturadora – ME. Objeto: compromisso de prestar serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras (monocromáticas e coloridas/híbridas), visando atender as demandas do Município de Santa Cruz do Sul. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 163/COMPRAS/2023. Data: 17/11/2023.

Contrato nº 302/PGM/2023: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda. Objeto: compromisso de prestação de serviços de recarga de gases medicinais e industriais para o Município de Santa Cruz do Sul, com fornecimento de cilindros sob regime de locação. Pregão Eletrônico n.º 130/2023. Processo Administrativo n.º 153/LIC/SEFAZ/2023. Data: 17/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:34C3648B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Cessionária: Associação Pró-Desenvolvimento Agropecuário e Industrial de Rio Pardinho (2°). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 4°, da Lei Municipal n° 8769/2021 e Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo n° 004/SEAGRI/2021. Data: 07/11/2023.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. (1º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato. Contrato n.° 347/PGM/2022. Processo Administrativo n° 053/COMPRAS/2022. Data: 20/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:335B08DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 199/COMPRAS/2023. Data: 20/11/2023.

Contratada: Valdir Laudério Kurz e Ivoni Kurz. Objeto: Permissão de Uso para extração de cascalho e/ou rachão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 200/COMPRAS/2023. Data: 20/11/2023.

Contratada: CTG Tropeiros da Amizade. Objeto: contratação de 02 (duas) apresentações de dança tradicionalista do CTG Tropeiros da Amizade na Praça da Cidadania, nos dias 17 e 29 de outubro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 204/COMPRAS/2023. Data: 20/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E2AEB77D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 061/PGM/2023: Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG. Objeto: execução do Projeto "ENART – Encontro de Artes e Tradição Gaúcha – 36ª Edição". Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 052/2022. Data 07/11/2023.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:A73B2CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Viver Mais Ltda. OBJETO: Contratação Emergencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU. VALOR MENSAL: R$ 51.418,57. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 065/2023. CONTRATO: 236/2023. VIGÊNCIA: 180 dias. ASSINATURA: 22.11.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:99AACC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 308/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.381/2023, de 22.11.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: CONTADOR

Nome: Classificação:
Débora Alline de Mello 2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de novembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1404B446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12975, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.
RESOLVE:
NOMEAR, contar do dia 1º de novembro de 2023, a Sra. **ANDRÉIA ADAMS,** no cargo de Chefe de Setor de Atendimento e Serviços, CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3F8600E8

SETOR ADMINISTRATIVO
-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12976, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar do dia 07 de novembro de 2023, conforme protocolo nº 2111/2023 de 07 de novembro de 2023, o Sr. **EDISON LUIS BOURSCHEID,** do cargo Professor, matricula nº 1270, nomeado pela Portaria nº 12.634, de 22 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:1F96EB0F

SETOR ADMINISTRATIVO
-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12977, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
-EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL-
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.06 1/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, contar do dia 09 de novembro de 2023, conforme protocolo nº 2122/2023 de 09 de novembro de 2023, o Sr. **LAERCIO JOSÉ MANN,** do cargo Operador de Maquinas, matricula nº 1006, nomeado pela Portaria nº 11.260, de 21 de agosto de 2019.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:A048B45B

SETOR ADMINISTRATIVO
- DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

PORTARIA Nº 12978, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

- DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar desta data, as Servidoras Municipais, Sra. **CARLA CAMARGO REGINALDO,** ocupante do cargo de PROFESSORAS – SÉRIES FINAIS, a Sra. **SANDA KOLLING DA ROSA,** ocupante do cargo de DIRETORA DE CULTURA e a Sra. **MARICIELE RODRIGUES DOS SANTOS** ocupante do cargo de PROFESSORA – SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, para compor a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Alecrim, que visa atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:B013EAF3

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12979, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº2103/2023 de 07 de novembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 04 (dias) de licença para acompanhar familiar em Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **CARMINE HENTGES** ocupante do Cargo Técnica de Enfermagem, a contar do dia 29 de outubro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:332BE1B0

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12980, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.
RESOLVE:
NOMEAR, em caráter efetivo, a contar desta data, a Sra. **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER,** para o Cargo de PROFESSORA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA/CIENCIAS, Nível 03, Classe "A", classificado em 5ª, conforme Edital Edital de Concurso Público n° 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público n° 15/2022, de 21 de novembro de 2022, Cargo de Professora, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:04832B59

SETOR ADMINISTRATIVO
- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12981, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 13 de novembro de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROSSATO**, Matrícula nº 1314 ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria de Municipal de Assistência Social, percebendo gratificação especial de motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 2.590 de 20 de janeiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 12.820 de 26 de junho de 2023.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E5ADE5FF

SETOR ADMINISTRATIVO
- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 12982, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 13 de novembro de 2023, o Servidor Municipal, Sr. **ROBERTO LUIS GERHARDT**, Matrícula nº 098, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.212 de 16 de julho de 2019.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6DC7FA4F

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

PORTARIA Nº 12983, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 116, Inciso II, Letra "B".
RESOLVE:
Atendendo requerimento de protocolo n°. 2126/2023, de 09 de novembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de licença por falecimento de Familiar, a Servidora Municipal, Sra. **MARINEZ WESCHENFELDER**, ocupante do Cargo de Chefe de Setor, pelo falecimento de sua mãe, Blondina Weschenfelder, conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 01 de novembro de 2023.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:2B76366F

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12984, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor, Sr. **GIRNEI ROSSAROLA**, referindo período de 90 (noventa) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 10 de novembro de 2023, **CONCEDER**, 90 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, ao Sr. **GIRNEI ROSSAROLA**, ocupante do Cargo de Motorista, a contar do dia 18 de outubro de 2023, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n° 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de outubro de 2023.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6EA01D58

SETOR ADMINISTRATIVO
RECONDUZ SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11985, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

- RECONDUZ SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 23, Alínea "B".

RESOLVE:

RECONDUZIR, a contar do dia 20 de novembro de 2023, em face da Portaria nº 12.685/2023 e conforme o requerimento protocolado dia 16 de novembro de 2023, o servidor Municipal, Sr. ANDRÉ LUIZ LEAL, matricula nº 686 ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, nomeado através da Portaria nº 8756 de 03 de abril de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E0273FBE

SETOR ADMINISTRATIVO
-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

PORTARIA N 12986, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos ocorridos no ano de 2020, envolvendo o Servidor Público Municipal, **Sr. Marcelo Simon**, conforme declaração, protocolado sob o nº 1897/2023, 10 de outubro de 2023, juntamente com provas- em anexo.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Sra**. Graciane Fátima Schneider**, ocupante do cargo de Professora., o Sr. **Fernando Henrique Colombo** ocupante do cargo de Médico Veterinário, e o Sr. **João Weiler de Lima** ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Preito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:10BEEEF2

SETOR ADMINISTRATIVO
-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

PORTARIA N 12987, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos ocorridos, envolvendo os Servidores Público Municipais, o **Sr. Jorge Luis Kowalski e o Sr. Rogério André Kowalski**, conforme declaração, protocolado sob o nº 2059/2023, 31 de outubro de 2023, juntamente com provas- em anexo.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Sra**. Graciane Fátima Schneider**, ocupante do cargo de Professora, o Sr. **Fernando Henrique Colombo** ocupante do cargo de Médico Veterinário, e o Sr. **Girnei Luis Dirings,** ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal, sendo passível de prorrogação, caso houver necessidade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Preito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:94C7FFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO E DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 152/2023, referente ao Processo Administrativo nº 235/2023, datado do dia 22 de novembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à

contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO ÔNIBUS PLACA IPN 9546, ANO FAB 2009 ANO MOD 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais).

Alegria - RS, 22 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 258/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO ÔNIBUS PLACA IPN 9546, ANO FAB 2009 ANO MOD 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa n° 152/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais). **CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 22.11.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5204FA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 22/2023 – PRESENCIAL** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na área de Psicologia, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 11/12/2023, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:ED3C1105

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 24/2023 – PRESENCIAL SRP** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para prestações futuras e parceladas de serviços (mão de obra/hora) de mecânica pesada, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 06/12/2023, às 09h00min,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br, ou pelo fone (54) 3615 1154.
Almirante Tamandaré do Sul, 22 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:44779356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando ao fornecimento de Massa Asfáltica Usinada em saco e em Tonelada - CBUQ - Faixa C DNIT, inclusive transporte. Data, hora e local das disputas de preços: dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:09D1197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3424/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.424/2023

Objeto: Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar conduta de servidora e designação dos servidores Deise Fraga da Silveira, matrícula funcional nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matricula Funcional nº 2002101915, Graziela Meireles Tcacenco, matricula Funcional nº 2003102044, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: art. 198 e seguintes da Lei Municipal 3.670/2022.

Prazo: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 17 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1C65A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3725/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.725/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Extinguir o Processo Administrativo Conciliatório nº 35.130/2023, por perda de objeto, uma vez que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Alvorada o Processo nº 5007509-91.2021.8.21.0003;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 35.130/2023;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F4544C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3698/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.698/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 52.704/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 78,10 (setenta e oito reais e dez centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente do Auto de Infração nº S26353480, Órgão Fiscalizador DNIT;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 52.704/2023, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AF341D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3701/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.701/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 52.705/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902378133610 – Série E024624903;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 52.705/2023, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:794CAC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3700/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.700/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante dos Processos Administrativos Conciliatórios nº 52.716/2023 e 52.718/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 254,17 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), mediante depósito em conta bancária do Município, em razão do pagamento de multas de trânsito, decorrentes das Notificações dos Autos de Infrações nºs 902379641830 e 902379726835 – Séries E024699605 e TE01545265;
2. Encerrar os Processos Administrativos Conciliatórios nº 52.716/2023 e 52.718/2023, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:456C2C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3699/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.699/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 52.708/2023;

RESOLVE:
1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 117,13 (cento e dezessete reais e treze centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902383061966 – Série E024896841;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 52.708/2023, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:40BA2681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3697/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.697/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 52.725/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 902376948950 – Série TE53473516;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 52.725/2023, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EA7E2AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de Tampas / Tubos e Galerias de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Data, hora e local das disputas de preços: dia 06 de dezembro de 2023, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:449F9BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3717/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.717/2023

OBJETO: Extinguir o Processo Administrativo Disciplinar nº 21.650/2021 em razão da perda do objeto, cientificar a servidora da decisão e remeter aos autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

DATA: Alvorada, 17 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A017DAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.736/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 47.538/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora LEONTINA DE JESUS MACEDO, matrícula nº 1992001097, cargo efetivo de Servente Merendeira, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;

2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada.

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BF94D9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.737/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 46.652/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora HONÓRIA BEATRIZ PROCÓPIO COELHO, matrícula nº 1998100309, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada.

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5E7F1B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.595/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 49.570/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora RITA ARLETE SALVALAIO, matrícula nº 1998100657, cargo efetivo de Fiscal, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada.

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5FBCB191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.596/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 45.850/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora MARCIA DA SILVA DUTRA DIAS, matrícula nº 1993001290, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada.

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:26403398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/11/2023:
Autuado: R.N. Silva e Silva ME
CPF/CNPJ: 23.757.496/0001-48
Processo nº: 11.461/2023
Data da Autuação: 07/03/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos Legais transgredidos e Tipificação da Infração: 1) incs. III, IV e VI, letra c do art. 16, Item 4, inc. I e item 3 do art. 29, Art. 41 c/c art. 50, art. 47 c/c art 50, art. 33, inc. IV do art. 37, inc. XII do art. 29, art. 26 c/c art. 38, art. 18, art.16 da RDC ANVISA n 502/2021 2)Itens 4.1.3, 4.1.14, 4.1.15 da RDC ANVISA nº 216/2004; 3) Item 7.5 da lista de verificações de boas práticas para serviços de alimentação contida na Portaria SES/Rs nº 78/2009 . Tipificado conforme Art. 2º inc. II, art. 4º inc. II, art. 6º inc. I, II e III e art. 8º inc. I e IV da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 213 §1º, inc. II da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012.
Decisão Final: Julgada Procedente
Data da Decisão Final: 05/10/2023
Penalidade Imposta: Multa Grave com Reincidência

NEUSA REGINA DONATO
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A1F8D56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023 – SELEÇÃO DE PROJETO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, torna público para o conhecimento dos interessados, o **EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 03/2023 – SELEÇÃO DE PROJETO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**. O presente Edital será regido nos termos da Lei Complementar Federal 195/2022, no Decreto Presidencial Nº 11.525/2023 e no Decreto Presidencial Nº 11.453/2023, e sob regulamentação da Lei Orçamentária - Lei Municipal Nº 4.358, de 06 de setembro de 2023. Este Edital foi amplamente discutido por meio de Consulta Pública. Estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônicohttps://www.arroiodosratos.rs.gov.br/

Arroio dos Ratos, 22 de novembro de 2023.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:1AE26D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA 07 DE 2023

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA N.º 07 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** conforme o art. 7º da Lei nº. 3.454/2022:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da atividade legislativa
3.3.90.35.00 – 9687 – Serviços de consultoria.....R$ 1.000,00
Fonte 1501 – Recursos Livres

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção de atividade legislativa
4.4.90.52.00 – 8 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
Fonte 1501 – Recursos Livres

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Augusto Pestana, em 22 de novembro de 2023.

Vereador
JOSÉ FRANCISCO WEILER
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Vereador
ELTON NONNENMACHER
Secretário

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:28741373

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

PORTARIA Nº 915/2023.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para o servidor FERNANDO KARSBURG, matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, no dia 16/11/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A9FC2674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

PORTARIA Nº916/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 385/2023 para o servidor FERNANDO KARSBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, nos dias 08/03/2023, 12/05/2023, 09/06/2023, 04/08/2023, 18/08/2023, 08/09/2023, 06/10/2023, 09/10/2023 e 17/11/2023. Referente ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CB5559E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

PORTARIA Nº 917/2023

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente a portaria de convocação n°578/2021, para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo de Nutricionista, nos dias 28/07/2023, 08/09/2023, 13/10/2023, 03/11/2023 e nas tardes dos dia 21/08/2023 e 15/09/2023, referente ao período de 13/05/2018 a 12/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:24B4FD56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº015/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023 ENFERMEIRO (A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº015/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023
ENFERMEIRO (A)

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 015/2022,** a 2º(segunda) colocada no processo seletivo, abaixo relacionada para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Enfermeiro(a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO (A)

2º. VARNER CRISTINA BRUM RIBEIRO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9F34CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2023

PORTARIA Nº 911/2023

Revoga a Portaria nº 643/2023, de 30 de Junho de 2023 e torna público a data de entrega dos comprovantes de cursos de atualização, para fins de avaliação dos profissionais do Magistério Público Municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, REVOGA a portaria nº 643/2023 de 30 de Junho de 2023 e torna público, que no período de 27 de Novembro de 2023 à 10 de Dezembro de 2023, os profissionais do Magistério Público Municipal deverão fazer a entrega dos certificados dos cursos de atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de avaliação/promoção de acordo com a Lei Municipal nº 1769 de 18 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:234CBCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, no uso de suas atribuições legais, considerando as legislações pertinentes aos convênios, bem como, o interesse público, DETERMINA que o veículo placas JBC9E25, camioneta TRITON SPO OUTDOOR, seja utilizado única e exclusivamente nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, finalidade para a qual foi adquirida.

Augusto Pestana, 22 de novembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A4FF786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2023.

PORTARIA Nº 918/2023.

Nomeia a Comissão de Avaliação de veículo para fins de transferência de setor.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avalição para fins de transferência de setor do veículo, placas IOS 4698, da Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser deslotado do transporte escolar, realizado a compensação orçamentária/financeira e transferido do setor responsável.

Representantes do Município:
Daiana Frank Bruxel Bohrer – Eng. Civil, Matricula nº 5065-2/1;
Fábio Rafael Felten – Fiscal, Matricula nº 4578-0/1;
Marciele Buch Megier – Agente Administrativo, Matrícula nº 4857-7/1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D47512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2023

PORTARIA Nº 919/2023

Determina a instauração de Sindicância Investigatória.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao memorando nº 2.142/2023 e Empenho nº 006819/2023, do Setor de Compras, cujas cópias seguem anexas. O memorando relata acerca de pedido recebido pelo Setor de Compras para a contratação de PPCI para as programações do Natal. Segundo informações, faltavam documentos para a efetivação da contratação, a qual somente foi encaminhada para o Setor no dia 16/11/2023 e efetuado o empenho na mesma data. Conforme relato, surgiram problemas externos que impossibilitaram a empresa de protocolar junto ao Corpo de Bombeiros o PPCI no prazo adequado, gerando multa por atraso. Pelo exposto, **determino** a abertura da Sindicância Investigatória nº 04/2023, para apurar as circunstâncias da multa, bem como, a eventual responsabilização e ressarcimento do valor ao município, pelos servidores responsáveis.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C7C7D6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2020

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** estabelecida na Linha São Roque, S/N, na cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada pela Administradora**,** Sra. **SANDRA MARTA BALBINOT,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 018.815.809-03 e do RG nº 2759492 (SESP/SC), residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 07/2020, Processo Administrativo nº 1.420/2020, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sétima do Contrato n.º 72/2020, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, até 03/12/2024. Havendo necessidade, o contrato ainda poderá ser prorrogando dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme previsão expressa na Cláusula Sétima do Contrato n.º 72/2020, o qual passa de R$1.154,76 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R$1.210,41 (um mil, duzentos e dez reais e quarenta e um centavos), sofrendo um aumento de R$55,65 (cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste corresponde a um aumento de aproximadamente 23,51% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir do dia 02/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas

Augusto Pestana/RS, 22 de novembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Servioeste Soluções AmbientaisLTDA
CNPJ Nº 03.392.348/0001-60
(Contratada)
SANDRA MARTA BALBINOT
CPF nº 018.815.809-03 (Representante legal)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º

2) _____
CPF nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B74E3301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
JUSTIFICATIVA PATROCÍNIO

JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021, para o afastamento de processo seletivo público, nas celebrações de contratos de patrocínio, deverá haver uma justificativa formal emitida pelo patrocinador.

Neste sentido, destaca-se que constitui objeto do presente patrocínio, o apoio financeiro no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) a ser concedido ao Centro De Tradições Gaúchas Porteira do Cadeado de Augusto Pestana, com o objetivo de realizar o 27º Rodeio Crioulo, que ocorrerá nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2023, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município.

O patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem do Município, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

O CTG Porteira do Cadeado, entidade sem fins lucrativos, é único neste Município, devidamente constituído e apto a celebrar contratos de patrocínio com esta municipalidade. Ademais, em razão da natureza singular do objeto da presente contratação e dos objetivos e finalidades institucionais que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, é justificável o afastamento de processo seletivo público.

A realização do patrocínio está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.237, de 22 de setembro de 2021, e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

O CTG Porteira do Cadeado tem como finalidade zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, suas lendas, canções, cultura e costumes, propagar por uma maior elevação moral e cultural do estado, estabelecer intercâmbio cultural com os demais centros existentes para o bom trabalho conjunto de preservação de nossas tradições, e promover eventos tradicionalistas difundindo a cultura gaúcha, promovendo lazer, vivências e interagindo com a comunidade local e regional.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a celebração de contrato de patrocínio com o CTG Porteira do cadeado de Augusto Pestana e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Augusto Pestana/RS, 22 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BECF3C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.697/2023, com base na Lei Municipal n.º 3.237/2021 e demais legislações aplicáveis, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N.º 37/2023,** para fim de firmar contrato de patrocínio com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO CADEADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 95.289.823/0001-95, para a concessão de apoio financeiro para a realização do 27º Rodeio Crioulo, que ocorrerá nos dias 1, 2, e 3 de dezembro de 2023, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município, no valor total de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

O projeto de patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

Augusto Pestana/RS, 22 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3E04746E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 77/2023
Patrocinador: Município de Augusto Pestana – RS.
Patrocinado: Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Cadeado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 95.289.823/0001-95.
Objeto: apoio financeiro concedido ao PATROCINADO com o objetivo de realizar o 27º Rodeio Crioulo, que ocorrerá nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2023, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município. O patrocínio ora concedido visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.
Valor do Patrocínio: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 22/11/2023 a 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: 99343390390011.
Processo Administrativo n.º 1.697/2023
Inexigibilidade n.º 37/2023.
Augusto Pestana/RS, 22 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:85AF2844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 080/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 080/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DE NATAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL. Contratado: **TAIS CASAGRANDE PERIN LTDA**, inscrito no CNPJ 42.686.307/0001-38. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 22 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4A622F8B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: TAIS CASAGRANDE PERIN LTDA
CNPJ: 42.686.307/0001-38
OJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS OFICINAS DE NATAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.253,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais).
HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2023
Assinatura: 22/11/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 165/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 22 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B29450C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2023, CONCORRENCIA 1/2023 – Prestação de serviços complementares ao SUS no atendimento do Plantão Médico, compreendendo os serviços de atendimento aos Munícipes de Barros Cassal/RS, sendo o atendimento na Unidade Básica de Saúde, de segunda às sextas-feiras, das 17:00 às 22:00, e nos finais de semana e feriados das 08:00 às 22:00. Para a prestação de serviços serão necessários os seguintes profissionais: - Recepcionista - Porteiro - Higienizador(a) - Técnico(a) em Enfermagem - Técnico(a) em Radiologia (40 Horas Semanais) - Médico(a) Clinico Geral.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 22/12/23 ás 09:00horas, sob a modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 22 de novembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:79BFD81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 –** Contratação de empresa visando a construção de gavetas no cemitério Municipal. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 08 de dezembro de 2023. **RETIFICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO VIRTUAL 001/2023**: Critério de julgamento maior lance. Altera-se a descrição do lote 17. Mantém-se a data de abertura às 14hs do dia 12/12/2023, no site www.leffaleiloes.com.br. O edital e a retificação encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 23 de novembro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:0D389F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 534/2023 E PE 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 534/2023(SMED)

Objeto:É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato:R$ 394.512,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e doze reais)

Data da Assinatura:16/11/2023

Contratada: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.817.916/0001-74. Av. Getúlio Vargas, 1371, sala 03-Minas do Leão, CEP: 96.755-000

Butiá, 16 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3DE9EB31

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 538/2023 E PE 37/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 538/2023 (SMA)

Objeto:O objeto do presente pregão é a Aquisição de ar condicionados, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$ 3.538,50 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura:21/11/2023

Contratada: PND COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,CNPJ Nº 48.042.994/0001-35, Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1441, sala 303, Bairro: Centro, Gravataí/RS, CEP: 94.010-001

Butiá, 21 de novembrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0DA6F62F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 541/2023 E DISPENSA 165/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 165/2023

CONTRATO Nº 541/2023

OBJETO: Aquisiçaõ de um smatphone para o setor de transporte, conforme descrições constantes do Termo de Referência e Projeto Básico constantes no processo de Dispensa

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.899,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS , inscrita no CNPJ sob o nº 89.848.543/0781-09, com sede/endereço à R PIRATINA, 405 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 22 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:23F5AD7B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 542/2023 E DISPENSA 166/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 166/2023

CONTRATO Nº 542/2023

OBJETO: Serviço de confecção de 4.200 pulseiras personalizadas para as formaturas das escolas da rede municipal de ensino, que acontecerão de 18 a 21 de dezembro de 2023, conforme Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.680,00;

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023

CONTRATADA: JULIANO SWAROWSKY , inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.906/0001-39, com sede/endereço à R MARECHAL DEODORO, 110 - CENTRO - SANTA CLARA DO SUL/RS, Cep. 96810-110;

Butiá, 21 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2A95C3D8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 543/2023 E DISPENSA 167/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 167/2023

CONTRATO Nº 543/2023

OBJETO: Aquisição de Roteador Access Point 100 conexões Dual band, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos a Dispensa de Licitaçao

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 149,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS , inscrita no CNPJ sob o nº 89.848.543/0781-09, com sede/endereço à R PIRATINA, 405 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 22 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2CE0173E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 544/2023 E PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 20/2023 Lei 8.666/93

CONTRATO Nº 544/2023

OBJETO: OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, pelo sistema de registro de preços;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.056,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

CONTRATADA: ÁGUIA COMÉRCIO DE

PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.832/0001-77, com sede/endereço à RUA ABC, 300 - CENTRO - BOA VISTA DO BURICA/RS, Cep. 98918-000;

Butiá, 22 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D83B3CE0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 545/2023 E PE 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 545/2023(SMAS)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro Acolher, o qual integra o Pregão eletrônico nº 32/2023

Valor total do Contrato: R$ 13.892.85 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Assinatura:22/11/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 22 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:64587B3F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 546/2023 E PE 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 546/2023(Assistência)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Casa de Passagem, o qual integra o Pregão eletrônico nº 32/2023

Valor total do Contrato: R$ 6.297,85(seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Assinatura:22/11/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 22 de novembrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0862F120

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 547/2023 E DISPENSA 168/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 168/2023

CONTRATO Nº 547/2023

OBJETO: Serviço Transporte com caminhão baú, para deslocamento até a BAGERGS, que fica situada na avenida armando Fajardo, 60, pavilhão 08, bairro São Luiz, canoas -RS, com a finalidade de trazer doações de bens móveis inservíveis do Banrisul para a administração, na sede da Prefeitura, nos dias 23 e 28 de novembro/23, conforme Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar constantes do Processo de Dispensa

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.145,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

CONTRATADA: ZELINA MARTINEZ FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.428/0001-97, com sede/endereço à 1 AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 423 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 22 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE TIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BBC8D494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 60.308, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JAQUELINI ANGELICA DA SILVA**, matrícula nº 14604, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE33CA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.439, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL ZELADOR II.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **FABIO ALEXANDRE KOCHENBORGER**, matrícula nº 13968, titular do cargo de Zelador II, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por

escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97D4B28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.440, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

CANCELA DCA DE INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Inspetor da Guarda Municipal do servidor**LUCCAS ANTONIO MARTINS CAMARGO,**matrícula nº 13935, titular do cargo de Guarda Municipal, designado por meio da Portaria nº 59.494, de 16.06.2023, a partir de 16 de novembro de 2023.
II –Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC490D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.507, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS, 1.3.2.1.4 - COBRADE CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O Senhor **LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**, localizado no
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXI, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - as fortes chuvas ocorridas em novembro de 2023, que provocaram um aumento inesperado da vazão do Rio dos Sinos, bem como dos Arroios do Município, afetando bairros ribeirinhos da cidade, prejudicando a prestação dos serviços públicos essenciais;

II - o excesso de precipitação pluviométrica;

III - danos e prejuízos que serão descritos no Formulário de Informações do Desastre-FIDE, a partir dos relatórios, levantamentos e laudos que estão sendo confeccionados; e

IV - a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre–FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado no COBRADE sob o número 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento nas Leis Federais n.º 14.133/2021 e 8.666/93, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C10E7DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.441, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Designar o servidor **ELISEU LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13927, titular do cargo de Guarda Municipal, para o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 16 de novembro de 2023.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24C55578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023.

1 - DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente chamamento público para CREDENCIAMENTO de Comerciantes Ambulantes autônomos de doces e salgados e empresas licenciadas no município como "AMBULANTES OU FOOD TRUCKs" para comercialização de alimentação, lanches rápidos, petiscos e doces durante o Natal da Integração 2023, no período de 01/12/2023 a 24/12/2023.

2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
2.1. As pessoas jurídicas e autônomos interessadas em prestar os serviços ao Município, deverão entregar os documentos indicados no item "**4. HABILITAÇÃO"** desse edital através do protocolo geral do Município, até a data de 27 de novembro de 2023, direcionados ao Departamento de Fiscalização, situada na Avenida Independência, nº 800, Andar térreo, Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras.

3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
3.1. A documentação será recebida via protocolo geral da Prefeitura Municipal.

4 - DA HABILITAÇÃO:
4.1. Para fins de habilitação o interessado deverá apresentar dentro do ENVELOPE, os seguintes documentos:
4.1.1. Alvará de Licença do Município de Campo Bom;
4.1.2. Contrato Social no caso de Pessoa Jurídica;
4.1.3. CPF do Representante legal;
4.1.4. Alvará Sanitário atualizado;
4.1.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, no caso de Pessoa Jurídica;
4.1.6. Comprovação de regularidade com os débitos municipais;
4.1.7. Comprovação de regularidade do veículo automotor, trailer ou reboque.

5 - DA SELEÇÃO:
5.1 Serão selecionados até 06 (dez) Comerciantes Ambulantes ou empresas licenciadas como "Food Trucks". Havendo mais inscritos do que vagas, será feito sorteio listando inclusive os suplentes para comércio durante toda a programação do evento.
5.1.1 – Além dos selecionados no item anterior, também serão selecionados outros 9 comerciantes decorrentes do mesmo instrumento apenas para a programação do dia 17 de dezembro.
5.2 Das vagas disponíveis, fica determinado a destinação dos espaços para veículos motores (trailers, vans, ônibus, food trucks e outros) dentro das medidas dos seus respectivos veículos.
5.3 No caso de comerciante ambulantes sem veículos (carrinhos e carrocinhas), fica determinado o espaço de 3m x 3m.
5.4 No caso das vagas pré-determinadas não serem preenchidas, serão contemplados os suplentes.
5.5 É obrigatório que os contemplados estejam em funcionamento no mínimo no período de programação do evento.

Campo Bom, 21 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1514D84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE SUSPENSÃO PE 140/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 - O Município de Campo Bom, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 140/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização e iluminação e locação de LED para o Natal de Integração 2023, está **SUSPENSO**, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.

Campo Bom, 21 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:99823C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública fica agendada para o dia 06/12/2023. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

Campo Bom, 21 de novembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7DE4D327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor**PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO**, matrícula nº 13324, para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, ROSALINO CONSTANTE SEARA,

matrícula nº 12624, no período de 21 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B20537D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.443, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANELISE HARTMANN GRUTZMANN**, matrícula nº 14649, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1B2A1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 159/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de palestrante para o programa de educação permanente realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: CLÍNICA DE PSICOLOGIA APRENDENDO A VIVER A VIDA LTDA, CNPJ 29.881.767/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BD209824

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.446, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante**DEISE CRISTINA IZOPPO TAMBORENO**, matrícula nº 13736, de 60 (sessenta) dias, no período de 16 de março de 2024 a 14 de maio de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 14.001/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FFB9C7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 63/2023, DE 21/11/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/11/2023	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
17/11/2023	FNAS	58423-1	Bolsa Família	4.385,32
20/11/2023	FNDE	23575-X	Salário Educação	428.333,79

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2590244C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2023 - EXAMES LABORATORIAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Modalidade: Chamamento Público n° 006/2023. **Tipo:** Credenciamento. **Objeto:** Chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 23/11/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **DAS INSCRIÇÕES: no período de das 8:30hs do dia 27 de novembro de 2023 até as 16hs do dia 27 de março de 2024,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300. Campo Novo/RS, 23 de novembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:A039711D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº62/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SELADORA DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 062/2023. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Seladora de material de esterilização ambulatorial e odontológico, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL: disponível a partir do dia 23/11/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 07/12/2023, às 13:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 22 de Novembro de 2023.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:CAB1760C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 07/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Presencial n° 007/2023. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Reforma da Escola municipal Santa Rita do Município, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 23/11/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 07/12/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 22 de Novembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:CD6C3485

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 06/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Presencial n° 006/2023. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Reforma da Secretaria Municipal e unidade básicade Saúde do Município, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 23/11/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 08/12/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 22 de Novembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:C0D5E25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP36/2023

Não Homologação da Licitação, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 36/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico nº 100/2023, sobre o Processo de Licitação PP nº 36/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Neuropsicologia, **NÃO HOMOLOGA o PP 36/2023.**

Cândido Godói/RS, 23/11/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:4035A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 591/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 591/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de Novembro de 2023, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **DENISE MARIA LERMEN**, matrícula 1125-8.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:F28C40FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 592/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **SIRLEI BASTOS**, no período de 29/12/2023 a 27/01/2024, referente ao período aquisitivo 07/06/2022 a 06/06/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:11725B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 593/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 593/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de Novembro de 2023, o 6º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **FAUSTO JOSÉ FANK**, matrícula 561-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:24E35E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 594/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 594/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de Novembro de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **LAIS PEREIRA DE ALMEIDA DALL AGO**, matrícula 967-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:7E9EEF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 595/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 595/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de Novembro de 2023, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **PATRÍCIA SCHEIN**, matrícula 1294-7.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:0131DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE GOZO

PORTARIA Nº 596/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA**, no período de 18/12/2023 a 01/01/2024, referente ao período aquisitivo 17/08/2022 a 16/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:7F8A3470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 597/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ROBERTA LOURENÇO MACIEL**, no período de 26/12/2023 a 09/01/2024, referente ao período aquisitivo 10/02/2022 a 09/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:BF47C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 598/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **NELSI RECKZIEGEL**, no período de 10/12/2023 a 24/12/2023, referente ao período aquisitivo 05/09/2022 a 04/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:42C9DBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº599/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº599/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, o servidor **MARLO AUGUSTO ENNINGER** do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS, CC 1, sendo o último dia de trabalho dia 14 de Novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 14 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:B3B6ADA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2023 – EDITAL Nº 941/2023

OBJETO: **Aquisição de notebook para o Grêmio Estudantil da EMEF Jorge Dariva.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AA6AF36F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2023 – EDITAL Nº 942/2023

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1A77B8B6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2023 – EDITAL Nº 944/2023

OBJETO: **Aquisição de sacos de lixo para a Secretaria de Orçamento e Finanças.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1C38449A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2023 – EDITAL Nº 945/2023

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de cones para sinalização viária.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.bllcompras.com

Capão da Canoa, 22 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DAC2E207

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2023 – EDITAL Nº 946/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para os serviços de substituição de torneira e teste hidrostática dos cilindros de ar respirável.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2C061679

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2023 – EDITAL Nº 947/2023

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6C160B68

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2023 – EDITAL Nº 948/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para elaboração e execução de projeto de PPCI para os eventos de final de ano no município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11D949A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2023 – EDITAL Nº 949/2023

OBJETO: **Aquisição de mesas para EMEF Jorge Dariva através da emenda impositiva n°59/2022.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C8C0B60F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL N° 938/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 053/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 11.12.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para **Contratação de empresa para reforma parcial do Centro de Apoio Transdisciplinar.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br (planilhas em Excel).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CDEB7876

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL N° 939/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 054/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 11.12.2023 às 16h00min receberá documentação e proposta para **Contratação de empresa para execução do PPCI do ginásio municipal Otto Birlem.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br (planilhas em Excel).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8284E31E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 940/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 055/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 11.12.2023 às 16h00min receberá documentação e proposta para **Contratação de empresa para ampliação da EMEI Cantinho Pessi através da Emenda Impositiva nº 19/2022.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br (planilhas em Excel).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E251ADDE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 943/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 056/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 12.12.2023 às 16h00min receberá documentação e proposta para **Contratação de empresa para elevação do muro e readequação da rede de esgoto da EMEI Jardelino Valdomiro Novaski.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br (planilhas em Excel).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4BC5AB7B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2023 – EDITAL Nº 950/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldo fixo na EMEF Iglesias Minosso Ribeiro, através da EMENDA IMPOSITIVA 31/2022.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B3CD3A68

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2023 – EDITAL Nº 951/2023

OBJETO: **Aquisição de brinquedos para a EMEI Ediane Menotti. Emenda Impositiva nº 69/2022.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5FDE2C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 0902023 - Situação de Emergência

O **Prefeito Municipal de Capitão/RS**, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do Decreto nº 090/2023, de 20/11/2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso ciclone - COBRADE 1.3.1.2.0, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto está publicada no mural da Prefeitura e no site: www.capitao.rs.gov.br.

Capitão/RS, 22 de novembro de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeit Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:75C006E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ENFERMEIRO

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Enfermeiro, com vencimento de R$ 3.098,40 (três mil e noventa e oito reais e quarenta centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:51ACBAA7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ZELADOR

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (UM) ZELADOR, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:83FFAC53

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) OPERÁRIO

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) OPERÁRIO, com vencimento de R$ 1.462,54 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:EE82177D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) MOTORISTA, com vencimento de R$ 1.462,54 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:A6349000

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
HORAS MÁQUINA ABERTURA DE AÇUDES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE:
26 Vigência:
Pregão Eletrônico Nº
12 (doze) meses
PROCESSO LICITATÓRIO N o : 114/2023
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
-
Menor Preço
Por Item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO
OBJETO : A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual
aquisição de Horas Máquina, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante
do Anexo I deste Edital.
ELEMENTO DE DESPESA : _4.4_._90_._51_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ : 23:59 horas do dia 04/12/2023.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ : 23:59 horas do dia 04/12/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ : 13:00 horas do dia 07/12/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : às 13:00 horas do dia 07 /12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : às 13:15 horas do dia 07 /12/2023.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública
observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico
licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Pregoeiro
Portaria nº 69-2023
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:D1EDBA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 009-2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2023,** para contratação de empresa de engenharia para execução da ampliação da feira do produtor. Abertura para o dia **14 de DEZEMBRO DE 2023** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, 23 de NOVEMBRO de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:10AA3930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4.273/2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.273/23, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
*DECLARA **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR **ENXURRADA**, - COBRADE 1.2.2.0.0 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.*

***IVELTON MATEUS ZARDO**, Prefeito de Cotiporã, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:*
CONSIDERANDO:

I – Que o alto volume de chuvas atingiu subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos.

II- Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
***Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADA **COBRADE 1.2.2.0.0,** conforme legislação aplicada.*
***Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.*
***Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.*
***Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:*
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
***Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.*
***Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.*
***Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.*
***Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

***Gabinete do Prefeito de Cotiporã**, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.*

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DF4B6D2F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR II 20H E MONITOR ESCOLAR II 40H POR PRAZO DETERMINADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR II 20H E MONITOR ESCOLAR II 40H POR PRAZO DETERMINADO.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 009/2023, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Monitor Escolar II 20 (vinte) horas e Monitor Escolar II 40 (quarenta) horas. As inscrições serão recebidas no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 22 de novembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DD47BE8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de rede sob medida para a quadra de vôlei de areia localizado no Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)
CONTRATADA: **DOUGLAS DA ROSA**
CNPJ Nº 32.212.062/0001-53

Cotiporã, 22 de novembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:29BBAFF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Saveiro de placas IUQ 3669, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 5.033,00 (cinco mil e trinta e três reais)

Cotiporã, 22 de novembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:54B1C15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **DOUGLAS DA ROSA**
CNPJ Nº 32.212.062/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de rede sob medida para a quadra de vôlei de areia localizado no Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 181/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Cotiporã, 22 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3AD06063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Saveiro de placas IUQ 3669, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 182/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 5.033,00 (cinco mil e trinta e três reais)

Cotiporã, 22 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:27BAD90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA ME**
CNPJ Nº 46.792.013/0001-41
OBJETO:
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 45 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR: R$49.089,73 (quarenta e nove mil, oitenta e nove reais e setenta e três centavos) sendo **R$24.168,87(vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e R$24.920,86(vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber**

Cotiporã, 22 de novembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5263CA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00093-1.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00093-1.
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/0001-91.

TOMADOR: MUNICÍPIO DE COXILHA, CNPJ Nº 92.411.933/0001-90.
OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00093-1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE COXILHA/RS QUE SE DESTINAM, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, À APLICAÇÃO NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.169, DE 21/07/2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.173, DE 28/07/2023 O QUAL É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).
CARÊNCIA: O PERÍODO DE CARÊNCIA SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, VENCENDO A PRIMEIRA PRESTAÇÃO EM 10 DE JANEIRO DE 2025.
PRAZO TOTAL: O PRAZO TOTAL DESTE CONTRATO É DE 96 MESES, COMPOSTOS POR UM PERÍODO DE CARÊNCIA DE 12 MESES, E UM PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO DE 84 MESES.
COXILHA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B666370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 139/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 139/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SHOPPING TRUK CHAPECO PEÇASS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CAMINHÃO TRATOR, MARCA IVECO, MODELO STRALLIS 740S46TZ, COR BRANCA, PLACAS MJF0B07, ANO FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, CHASSIS 93ZS2STH0C8814669, RENAVAN 00356320855, DIESEL CONFORME ESPECIFICADO.
VALOR: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA: INICIAL 22/11/2023 **VIGÊNCIA**: 22/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MARLENE CALDART BERNARDI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:75E0369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 140/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 140/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (VEÍCULO ÔNIBUS / VW 15.190 – PLACA IUN 8474 – CHASSI 9532E82W5DR327453)
VALOR: 28.964,71 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS COM SETENTA E UM CENTAVOS)
DATA: INICIAL 22/11/2023 **VIGÊNCIA**: 22/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: GILSEU LUIZ ROSSATTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:94F53C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CIPLAM 006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CIPLAM 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CARINE AYRES DA COSTA JACONI ME; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CEPALAB LABORATORIOS S.A; D M P A RODRIGUES COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALARES EIRELI; GTMED PRODUTOS HOSPITALARES; ILSON GLEI CARVALHO; IMPERIUM MED DISTRIB MED E PRODUTOS HOSP LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO S LTDA – ME; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; MEDILAR IMP DISTR PROD MEDICO HOSP S/A; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA; METROMED COM DE MAT MED HOSPITALARES LTDA; NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; PSM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; WEL DISTRIBUIDORA DE MEDC E PROD PARA SAUDE LTDA; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.VALOR DO PROCESSO: **31.148,80** (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS, COM OITENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM) – PROCESSO Nº 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – TERMO DE RATEIO Nº 004/2023.
INICIO: 21/11/2023
VIGÊNCIA: 21/11/2024

COXILHA/RS, 21 DE NOVEMBRO 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F080DAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de construção de churrasqueira na EMEF Riachuelo, conforme memoriais descritivos e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 08 de dezembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 22 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:01E6822D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma do espaço recreativo EMEI Madre Paulina, conforme memoriais descritivos e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 22 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5CC5B924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

Contrato Nº 186/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SATO INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 11.000,00
Vigência: Início 21/11/23 Término: 19/05/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3727/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO.

____

Crissiumal, 21 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AF0DAA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

Contrato Nº 187/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASA LAR DO IDOSO DE TRES PASSOS LTDA ME
Valor: R$ 50.160,00
Vigência: Início 21/11/23 Término: 30/09/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 26/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE WALDEMAR BUTKIEWICZ.

_____

Crissiumal, 21 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C3ED2377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023

Contrato Nº 188/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASA LAR DO IDOSO DE TRES PASSOS LTDA ME
Valor: R$ 46.200,00
Vigência: Início 21/11/23 Término: 01/11/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 27/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE CLEVERSON FLORES CONRAD.

_____

Crissiumal, 21 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C64E1C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

Contrato Nº 189/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANTONIO RODRIGUES CERUTTI
Valor: R$ 72.000,00
Vigência: Início 22/11/23 Término: 22/11/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 28/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE FERNANDA CARVALHO ZOCHE

_____

Crissiumal, 22 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B9C8FDF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198-03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** LUANA PEDRA HUME LTDA-EPP, CNPJ nº 10.980.875/0001-50. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Intalação de Cisternas de Geomembrana em propriedades rurais, nos termos do Termo de Convênio FPE nº 2380/2022 firmado entre o Município de Cruzeiro do Sul/RS e o Estado do Rio Grande do Sul por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Prodção Sustentável e Irrigação e EMATER/RS objetivando executar demandas do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Processo nº 22/1500-0013751-3, nos termos do Processo Administrativo 773/2023 e Pregão Eletrônico 018-03/2023. **Valor do Contrato:** Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo: 365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul, 22 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:BFE2388B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197-03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** ADAIR FORSTER - ME, CNPJ nº 16.876.660/0001-70. **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços de escavação de até 60m³, com retroescavadeira tracionada 4x4, para abertura de cisternas para as propriedades rurais, nos termos do Termo de Convênio FPE nº 2380/2022 com o Estado do Rio Grande do Sul – firmado entre o Município de Cruzeiro do Sul/RS e o Estado do Rio Grande do Sul por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável e Irrigação e EMATER/RS objetivando executar demandas do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Processo nº 22/1500-0013751-3, nos termos do Processo Administrativo 930/2023 e Dispensa de Licitação n.º 044-03/2023. **Valor do Contrato:** Total de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). **Prazo: 365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul, 21 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:6C979C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fabricação e montagem de três coberturas em estrutura metálica, sendo uma cobertura destinada a um estacionamento externo e duas coberturas internas, na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz. Abertura: 11/12/2023, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações, Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 23 de novembro de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:694EFE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– COOP DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA – CNPJ n° 10.415.935/0001-92 - Contrato Administrativo nº 424/2023 – Pregão Presencial nº 77/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço de poda e supressão de árvores de grande porte. – Valor R$ 32.000,00 – Assinatura: 21/11/2023.

– RBS TV SANTA ROSA – CNPJ n° 93.088.367/0001-90 - Contrato Administrativo nº 423/2023 – Disensa nº 28/2023 – Contratação de empresa de televisão para prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, mediante a inserção de vídeos em sua programação. – Valor R$ 11.998,00 – Assinatura: 09/11/2023.

– LUIS PAULO KRETZMANN ME - CNPJ n° 21.171.083/001-51 – Termo Aditivo nº 009/2023 – Concorrência Pública N°005/2014 – Reajuste de Valor IGP-M de -4,57% – Assinatura: 17/11/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:88CB44E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.867, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA."

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito do Município de Eldorado do Sul , localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram do Rio Grande do Sul nos últimos dias. O rio Taquari em Lajeado chegou ao impressionante nível de 28,94 metros, a terceira maior dos últimos cem anos. O Rio Jacuí segue subindo na faixa central do Estado com a chegada da vazão das nascentes, no Norte do Estado, devido as chuvas dos últimos dias.

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil que orienta Declaração de Emergência do Município, considerando o histórico de inundação do Município, informamos que o avanço das águas na área residencial que ocorreu, iniciou a partir das 19:00 do dia 18 de novembro de 2023

CONSIDERANDO que toda a cidade foi atingida por esse evento da Tempestade.
CONSIDERANDO que milhares de famílias foram atingidas por a inundação posterior tempestade nas áreas alagadas tanto na área rural (Assentamento IRGA, Assentamento Integração Gaúcha, Assentamento Belo Monte) quanto na área Urbana (Bairros Picada, Cidade Verde, Vila da Paz, Centro, Loteamento Popular, Medianeira, Industria, Chácara, Itaí, Parque Eldorado, Sol Nascente e Sans Souci), caracterizando risco à comunidade local;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a iminência de ocorrer novas precipitações devido ao tempo instável que se apresenta na região.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre –

FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – **1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil do Município.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e **vigorará por 180 dias.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:FEF50248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 029, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Acrescenta § 4º, ao artigo 27 da Lei Complementar nº 005 de 19 de agosto de 2019.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:8A44D8E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.236, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico integrado à Política Nacional de Resíduos Sólidos do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:8824515B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.237, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com a Receita Federal do Brasil para implantação do Posto Avançado de Atendimento – PAV (RFB) e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:59701F25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.238, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Cuidador Social).

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:89C85115

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.239, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e bens públicos do Município de Encruzilhada do Sul com o nome de mulheres.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D39F6366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.240, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – LEGISLATIVO

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências. (01 Servente)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:8101BDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de enfeites para decoração– Magia do Natal.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fornecedor(a): Perez, Perez & Cia Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 22 de novembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:D27799C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação de Trenzinho para o Evento Magia do Natal.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Fornecedor(a): Jéssica de Lurdes Camargo Formentin Pinto

Entre Rios do Sul, RS, 22 de novembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:6136BC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e Decretos:
LEI N.º 7.375, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - Institui a Corrida de São Nicolau no Município de Erechim e autoriza premiação em dinheiro aos participantes.
LEI N.º 7.376, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - Autoriza a doação de bens móveis para a Obra Promocional Santa Marta.
LEI N.º 7.377, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Enfermeiro para desenvolvimento das atividades junto à Fundação.
LEI N.º 7.378, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Itelvino Miranda – Pastor.
DECRETO N.º 5.717, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – Estabelece a suspensão temporária dos prazos de validade dos contratos temporários dos profissionais atuantes no Sistema Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar de 2023/2024.
DECRETO N.º 5.718, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – Altera a redação dos ANEXOS II e III da Resolução n.º 001/2020 do Comitê Municipal de Simplificação e Desburocratização de Licenciamento e Legalização de Empresas e Negócios da Redesimples, aprovada pelo Decreto n.º 5.031/2020.

Erechim/RS, 22 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:9E9A5B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 187/2023 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 187/2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Elisete Giesel	16º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 22 de Novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DA370C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 190/2023. Objeto: Aquisição de concessão de licença de uso permanente de software de gestão da Saúde, incluindo implantação, importação de dados, migração, treinamento, hospedagem em nuvem, customização, serviços de manutenção mensal, atendimento e suporte /consultoria técnico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: **06/12/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 22 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:B2A28E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 207/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de material, mão de obra e equipamentos para execução de Usina de microgeração fotovoltaica, a ser executada no terreno localizado no Mercado Popular, na Rua JB Cabral, 286, Centro Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 06 / 12 / 2023 às 13:30 horas. O

Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 22 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:AF464D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (27/11 a 01/12) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 27/11/2023	08:00	TP 21/2023	Contratação de empresa para execução de passeio público em trecho da Avenida Tiradentes, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit. Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 199/2023	Aquisição de material de copa e cozinha e cascos para gás P13, através de Diversas secretarias Municipais, com Recursos não vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Emenda Impositiva nº 102/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim - **EXCLUSIVO ME/EPP.**
TERÇA-FEIRA 28/11/2023	08:00	PP 119/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em atendimento de urgência e emergência, na Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS) com a realização de consulta médica, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, característicos do serviço de urgência e emergência, procedimentos afins e necessários, para a população usuária do Sistema Único de Saúde SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. **SESSÃO COMPLEMENTAR.**
SEXTA-FEIRA 01/12/2023	08:00	PP 03/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada/identificada para atender as necessidades do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, com Recursos RPPS - Taxa de Administração - **EXCLUSIVO ME/EPP.**

LOCAL: Av. Farrapos, 509. Centro.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:A76FD149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI PAULO GUSTAVO - 3ª CHAMADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS
HABILITAÇÃO – 3ª CHAMADA

Objeto: Seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS.

A Comissão de Seleção, após recebimento e análise dos documentos exigidos para a fase de habilitação dos suplentes convocados, de acordo com o previsto em Edital, torna pública a **HABILITAÇÃO – 3ª CHAMADA** do inscrito:

NOME	CPF / CNPJ	PROJETO	VALOR
Michele Zanin Zonin	51.074.702/0001-50	Saúde Mental é fundamental – Circulação do Espetáculo "As Descobertas de Melissa"	R$ 20.497,60

Cabe informar que, da primeira habilitação, 2 (dois) restaram inabilitados, realizando-se chamada de 2 (dois) suplentes conforme ordem de classificação. Destes, 1 (um) restou inabilitado por não entregar a documentação, realizando-se terceira chamada.

O proponente **HABILITADO** passa agora à ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, efetuar a assinatura do Termo por meio de assinador próprio da Prefeitura Municipal de Erechim, no qual, o proponente deverá realizar cadastro próprio protegido por login e senha pessoal e intransferível. O prazo para assinatura inicia-se a partir da notificação recebida por e-mail, informando que o documento está pronto para assinatura. O não-cumprimento do prazo inabilita o proponente, sendo chamado novo proponente conforme classificação.

Em caso de dúvidas ou dificuldade com a efetuação do cadastro ou não recebimento de e-mail para assinatura do Termo, o proponente deverá entrar em contato através do e-mail lei.paulogustavo@erechim.rs.gov.br, telefone (54)3520-7006 ou WhatsApp (54)99150-7549 para solicitar auxílio.

Erechim, 21 de Novembro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Erechim #RioGrandeDoSul

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:657B4574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2023 PROCESSO Nº 117/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **MECANICA DIESEL ROANI LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO CARGO E2622 BRANCO COM CAÇAMBA, PLACA (IQY7434): TROCA DE KIT EMBREAGEM E MORINGA CAMBIO.

VALOR TOTAL: R$ **10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais).**

VIGÊNCIA: 31/01/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8D08E8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2023 PROCESSO Nº 117/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **MECANICA DIESEL ROANI LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO CARGO E2622 BRANCO COM CAÇAMBA, PLACA (IQY7434): TROCA DE KIT EMBREAGEM E MORINGA CAMBIO.

VALOR TOTAL: R$ **10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais).**

VIGÊNCIA: 31/01/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:93A0A32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**.**
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:9C478C80

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:8C470F6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.961 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E01A457

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9158/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 10/10/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0053197

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9159/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora MARIA DE FATIMA LEFFA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2149, Estatutário, a importância de R$ 41,84 (quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias de horas extras 50%, de um total de R$ 418,42; a importância de R$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), correspondendo a 50% das parcelas provisórias da Função Gratificada, de um total de R$ 520,80; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C47AC9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9160/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Emerson de Souza Netto Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46981, a partir de 01/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC77BF2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9161/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, 01 dia a partir do dia 14/11/2023 de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD073459

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9162/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13799008

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9163/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 14/11/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA3F27B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9164/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F15BB7A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9165/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, férias a contar de 20/11/2023, ficando 13 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FCCE30E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9166/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Bruna Borges Portela, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31771, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21/11/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:114B9A54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATAS 255 A 258/2023

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - 14.133)
Contratada: MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº: 45.702.540/0001-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - 14.133)
Contratada: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº: 47.629.289/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - 14.133)
Contratada: D.R. DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO
CNPJ Nº: 22.867.040/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - 14.133)
Contratada: JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 31.423.546/0001-89

Registro de preços para aquisição de acessórios, ferramentas e material para manutenção de Ar Condicionado - SMGG e Prev-Esteio

Assinatura: 16/11/2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:2156D06B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9167/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidor Matheus Pereira Correa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31791, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD0591C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9168/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidor Cleiton Rodrigues Maciel, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31792, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:471C2DCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9169/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Rosimeri Aparecida Santana, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31793, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83C7725A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9170/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Rafael Humberto de Córdova Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31794, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA86F741

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9171/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Arthur Bernardo Naimayer Gonçalves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31795, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE757C77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9172/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Enison da Silva Gomes, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31796, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2ADFE49A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9173/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Aniele Cunha da Rosa Dias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31797, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:51289B8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9174/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Yvenn Roberto Calvet Frota, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31798, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BEE2120

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9175/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Matheus Gancedo Bianchi, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31799, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFE59DA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9176/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Gibran Vieira Gonçalves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31800, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6ACE7DEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9177/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Adriano Alves de Borba, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31801, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6B344AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9178/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Anderson Grimaldi Petersen, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31802, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:985DC8B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9179/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Guilherme da Cruz Fermino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31803, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1424D10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9180/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Daniel Heinen Batista, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31804, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3613DAD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9181/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Mateus Vinicius Sturmer da Rosa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31805, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0EFC13AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9182/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Andréia Raffi Cabral, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31806, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97DAFD90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9183/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Luciana do Nascimento Tavares, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31809, adicional de risco de vida, a partir de 07/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19F3AF1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9184/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Giovani Barbosa Farias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31810, adicional de risco de vida, a partir de 08/11/2023, de acordo com a Lei 8364/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3E1DB7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9185/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Matheus Pereira Correa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31791, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:48C5DA82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9186/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cleiton Rodrigues Maciel, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31792, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18774BAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9187/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rosimeri Aparecida Santana, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31793, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D68F6A61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9188/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rafael Humberto de Córdova Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31794, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9149F21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9189/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Arthur Bernardo Naimayer Gonçalves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31795, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17556217

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9190/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Enison da Silva Gomes, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31796, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:123F1AB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9191/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aniele Cunha da Rosa Dias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31797, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C1A1302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9192/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Yvenn Roberto Calvet Frota, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31798, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6BB0B0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9193/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Matheus Gancedo Bianchi, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31799, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FAD1B956

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9195/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Adriano Alves de Borba, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31801, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:340BDCB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9196/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Anderson Grimaldi Petersen, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31802, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2429706

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9197/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme da Cruz Fermino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31803, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4BA0ED5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9194/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gibran Vieira Gonçalves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31800, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F4CBA59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9199/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mateus Vinicius Sturmer da Rosa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31805, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B0A7812

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9200/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,, RESOLVE, DESIGNAR Andréia Raffi Cabral, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31806, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC1806CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9201/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luciana do Nascimento Tavares, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31809, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:492D2816

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9202/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Giovani Barbosa Farias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31810, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 08/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:803D1FD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9203/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mateus Vieira Lesina, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7864, a contar de 23/11/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59FA4F37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9205/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas de Lima Gonçalves, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31812, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 13/11/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A32E0A23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9206/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Giane Uczak Ayres, Professora de Anos Iniciais, matrícula- 47093, a partir de 01/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69C2724C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9207/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Alexsandra Souza da Rosa Mer, gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n°47871, a partir de 13/11/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49DD37E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9208/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Patricia Soares Consul, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47872, a partir de 13/11/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31A1F53B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9209/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Cátia Zimke Navarro, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7870, 16 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 15/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2456F222

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9210/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40 HS, Estatutário, matrícula nº 46782, 09 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 02/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6FB4FDF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9211/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27F17D7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 499/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Ofício nº 499/2023

Em atenção ao Pregão Eletrônico n.º 39/2022, tendo em vista a ausência de recurso à Notificação Extrajudicial n.º 477/2023, que aplicou a penalidade de multa, feita sua publicação no dia 30/10/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 769148, no valor de R$ 957,54 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com vencimento em 18/12/2023, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CPNJ: 08.389.112/0001-89

Assinatura: 16 de novembro de 2023.

ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:BBBD3554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9212/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 02/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CFECCDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9213/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0BFCBEAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9214/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41339, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/11/2023 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EDA37A6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9215/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73B2A96D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9204/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Cesar Vinicius Brito da Costa, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutario, matrícula nº 8024, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 20.11.2023, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9605EC65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9198/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daniel Heinen Batista, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31804, para realizar ações de fiscalização de trânsito, com percepção da referida Gratificação, a partir de 07/11/2023, conforme § 2º e § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 6954/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E671DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, que fará realizar os processos que seguem na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela-RS, conforme segue:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 - a Contratação de empresa habilitada para a realização de show pirotécnico intenso e ininterrupto, com duração mínima de 05 minutos, no dia 23 de dezembro de 2023, tendo em vista a comemoração natalina – Bell Natal**. SESSÃO PUBLICA: 05/12/2023 ás 09 horas.**
O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A80F4C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em qualificação de administrações municipais, para a realização do curso sobre o tema Pregão, Concorrência e Chamamento Público na Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/210, a qual objetiva capacitação e treinamento da servidora Ana Caroline Zeiser Kovaleski, lotada na Diretoria de Compras e Licitações.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:83548044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Fornecimento de água potável para a Escola Municipal Antonio Souza Neto localizada no Distrito de Mato Perso em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6865733D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalizar Termo de Colaboração, visando atendimento educacional de 300 (trezentos) estudantes, sendo 150 estudantes para o turno manhã e 150 estudantes para o turno da tarde, nos cinco dias da semana (segunda a sexta-feira), em espaço próprio municipal, para alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Flores da Cunha, RS, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para recebimento dos envelopes passa a ser 27/12/2023. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BE25C827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução da Segunda Etapa de reforma da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada no bairro União, na cidade de Flores da Cunha – RS. Ficou vencedora desta licitação a empresa PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BF18C683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 187/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de coleta, transporte, tratamento, processamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser 11/12/2023, às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:518A4FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o registro de preços de serviços de horas de máquina escavadeira hidráulica com operador e transporte do material em caminhão basculante de 14m³, através de pessoa jurídica, para atender às demandas de diversas Secretarias municipais e na localidade de Otávio Rocha, Distrito do Município de Flores da Cunha-RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 07/12/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/12/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 07/12/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3AFCC6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 195/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o registro de preços de coleta, transporte, processamento e destinação final de resíduos gerados no Cemitério Público Municipal. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 08/12/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/12/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 08/12/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D4679534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº80.2023 RESPOSTA A ADESÃO DE RP DE OUTRO ORGÃO

Ofício Presidência nº 80/2023
De: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS
Para: Ilmo. Sr. Joselvio Gonçalves Cardoso, Prefeito do Município de Formigueiro/RS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, frente ao pedido de adesão ao RP 04/2023, Ata de Registro de Preço 24/2023, firmada com a licitante MATTANA VEÍCULOS LTDA, oriunda do P.E. 01/2023, no que se refere ao item 04 (Caminhão, novo, zero km, trucado equipado com caçamba basculante e demais características previstas.), 01 (uma) unidades do mesmo, decide deferir a solicitação do município interessado, uma vez que a licitante vencedora do certame está em acordo com tal fornecimento.
Vacaria, 21 de novembro de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6F6AC779

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OFICIO Nº 284.2023

Ofício nº 2 8 4/20 2 3GAB
Formigueiro, 2 1 de novembr o de 20 2 3 .
Excelentíssimo Senhor JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA MD. Presidente do CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA
Assunto: Solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023 .
Senhor Presidente: Através do presente instrumento, buscamos a aceitação do fornecimento ao Município de Formigueiro/RS, CNPJ nº 97.228.126/0001 -50, através da adesão à Ata de Registro de Preço nº 04/2023 realizado pelo CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA, especificadamente ao item abaixo disposto, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) .
Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de Órgão Gestor, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico: administracao@formigueiro.rs.gov.br Item Objeto 04 Caminhão, novo, zero km, trucado equipado com caçamba basculante e demais características previstas.
Sem mais para o momento, somos Atenciosamente

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:049E3921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1049/2023. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a restauração de painéis, enfeites e a execução da decoração para o Natal 2023, do município de Giruá. **JACIELE SAFFI DURTE DO AMARAL**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.845.939/0001-98. Valor total de R$ 15.000,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 041/2023. Base Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa SIMONE R. COSTA ME para execução de serviço de consultoria e assessoria do Projeto Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022. **SIMONE R. COSTA ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.886.685/0001-95. Valor total de R$ 8.342,32.

PROCESSO Nº 042/2023. Base Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição do Livro Barco de Papel para compor as bibliotecas da Rede Municipal de Ensino. **NELY DE OLIVEIRA MAICA**, inscrita no CNPJ Nº 51.065.553/0001-63. Valor total de R$ 2.000,00.

PROCESSO Nº 043/2023. Base Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa RMB PRODUÇÕES LTDA ME para realização de show musical de ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA no dia 20 de dezembro de 2023, na Praça Tenente Aládio Ferreira, alusivo a programação do Natal 2023. **RMB PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.952.104/0001-48. Valor total de R$ 26.500,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 273/2023 - SIMONE R. COSTA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 21.886.685/0001-95. INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023. **Objeto:** Contratação da empresa acima mencionada para execução de serviço de consultoria e assessoria do Projeto Paulo Gustavo, conforme Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022, no valor total de R$ 8.342,32. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 274/2023 - JACIELE SAFFI DURTE DO AMARAL, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.845.939/0001-98. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1049/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a restauração de painéis, enfeites e a execução da decoração para o Natal 2023, do município de Giruá, no valor total de R$ 15.000,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 276/2023 - NELY DE OLIVEIRA MAICA, inscrita no CNPJ sob Nº 51.065.553/0001-63. INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023. **Objeto:** Aquisição do Livro Barco de Papel para compor as bibliotecas da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R$ 2.000,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 278/2023 - RMB PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.952.104/0001-48. INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023. **Objeto:** Contratação da empresa acima mencionada para realização de show musical de ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA no dia 20 de dezembro de 2023, na Praça Tenente Aládio Ferreira, alusivo a programação do Natal 2023, no valor total de R$ 26.500,00. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 226/2023 - MILENA BENNEMANN SPACE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.531.730/0001-08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023. **Objeto:** Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá – RS, no valor total de R$ 155.000,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 230/2023 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.964.245/0001-39. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas, no valor total de R$ 344.575,00. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC AO CONTRATO Nº 146/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - **VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.097.428/0001-67. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto em ruas no Município de Giruá. Prorrogação de vigência**.** Lei nº 8.666/93.

5º TAC AO CONTRATO Nº 213/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária, conforme Portaria GM/MS Nº 4.671, de 28 de dezembro de 2022. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO CONTRATO Nº 213/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária, conforme Portaria GM/MS nº 1.602 de 18 de outubro de 2023. Lei nº 8.666/93.

7º TAC AO CONTRATO Nº 213/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária, conforme Portaria GM/MS Nº 1.388, de 28 de dezembro de 2022. Lei nº 8.666/93.

8º TAC AO CONTRATO Nº 213/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor, inclusão de novos itens e de dotação orçamentária, conforme Portaria GM/MS Nº 1.388, de 28 de dezembro de 2022. Lei nº 8.666/93.

9º TAC AO CONTRATO Nº 213/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária, conforme Emenda Parlamentar Nº 40730002 – Port. 1025/23. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0B56B655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 135/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em 07 de dezembro de 2023, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 153/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Fonte Poe para equipamento de comunicação Acess Point, de modo a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá – RS. Abertura em 06 de dezembro de 2023, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F53A1079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades das Secretarias municipais. Abertura das propostas dia **05/12/2023** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 23 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DE1B9138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 2

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua

recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: ENFERMEIRO		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
ANA LUISA ALVIM DE SOUZA	2051605	1º

Glorinha, 21 de Novembro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3310A95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°277

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 678/2023
Dispensa por Limite nº 277

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA EPSON L210 DA EMEI ISDRA ABRAHAM ISDRA, SE FAZ NECESSÁRIA, VISTO QUE A IMPRESSORA NÃO ESTAVA MAIS IMPRIMINDO ADEQUADAMENTE E ELA É MUITO IMPORTANTE PARA O ANDAMENTO DOS TRABALHOS PEDAGÓGICOS REALIZADOS NA ESCOLA, UMA VEZ QUE ALGUNS DESTES DEVEM SER IMPRESSOS COLORIDOS, ALÉM DE EVITAR MAIS DANOS A IMPRESSORA, CASO NÃO SEJA CONSERTADA.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: RESOLVE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.639.313/0001-03
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO GOMES CORREIA, 349, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 420,00

Glorinha, 20 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BAE8CE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°278

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 679/2023
Dispensa por Limite nº 278

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A PREMIAÇÃO DE 1º, 2º E 3º LUGARES DOS JOGOS DE FUTEBOL E VÔLEI DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES E TAMBÉM DE PARTICIPAÇÃO DA TRILHA PELO INTERIOR DO MUNICÍPIO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: EMPÓRIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 994,50

Glorinha, 20 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8E4981F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°279

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 681/2023
Dispensa por Limite nº 279

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BALAS E PIRULITOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NA CHEGADA DO PAPAI NOEL ORGANIZADO PELA SMTCEL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: MA E L ROSA PADARIA E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 35.379.220/0001-52
ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 24080, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 400,00

Glorinha, 21 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3B69880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°280

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 670/2023
Dispensa por Limite nº 280

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O LLº CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2023, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO- SESC
CNPJ: 03.575.238/0001-33
ENDEREÇO: AV.ALBERTO BINS,665, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 2.500,00

Glorinha, 21 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:29AE3487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°080

CONTRATO N° 080/2023
PROCESSO N° 2954/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL 7 DE AREIA
CONTRATADA:
COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE:

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
VALOR:
R$ 305.763.96
FIRMADO EM:
20/11/2023

Glorinha, 20 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:24F641A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°081

CONTRATO N° 081/2023
PROCESSO N° 397/2023

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DO OBJETO ENUNCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°001/2021 E 002/2023, COM AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.004/2021 – PROSINOS
CONTRATADA:
EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
MODALIDADE:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°001/2021 e 002/2023
VALOR:
R$ 152.201,28
FIRMADO EM:
20/11/2023

Glorinha, 20 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:465ECB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO (ARRIMO), MEDINDO 70 METROS DE LARGURA POR 3,4 METROS DE ALTURA, UTILIZANDO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL COM ENRIJECEDORES, PARA A ESCOLA ÁLVARO FERRUGEM, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. Abertura dia **08/12/2023** às **09h**, na sede da Prefeitura. Edital disponível em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 23 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AB148136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de ruas da área urbana do Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 07/12/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:E731BD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL N° 06/2023 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS - CARGOS COD. 40 A 42

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Ibiraiaras/RS, no dia 19/1 1/2023, DOMINGO, no turno tarde.
O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital N O 06/2023, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.ora.br.
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:0D161004

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 06/2023 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS EMPREGOS COO. 40 A 42

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e o horário de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Ibiraiaras/RS, no dia 19111/2023, DOMINGO, no turno tarde.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 5; VISITADOR DO PIM - 30 HORAS; E VISITADOR DO PIM - 40 HORAS - NíVEL MÉDIO COMPLETO - TURNO TARDE
1.1 .1 TEMPOS DE PROVA:
O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: 14 (quatorze) horas*
Horário de fechamento dos portões: 15 (quinze) horas.
Início das Provas: 15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos.

(*) Solicitamos aos candidatos que cheguem no local de realização de prova com antecedência para evitar aglomerações. Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.
Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
0 candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, OI (uma) hora após o início. Transcorrido esse tempo, poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões.
0 controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
0 candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.
Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.
Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência ou com necessidade especial temporária, gestantes e idosos, com limite de capacidade de ocupação indicado pelo local de realização de prova. Em caso de necessidade de uso para público geral, a ocupação deverá ser observada de igual forma, mantendo-se a recomendação do local.
0 uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.
No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.
1 .1 1 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
1.11.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.
2. Serão aplicados todos os procedimentos descritos no item 6 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:88F98271

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO EDITAL N° 07/2023 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS - CARGOS COD. 01 AO 39

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Ibiraiaras/RS, no dia 19/11/2023, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.
O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital N O 07/2023, disponibilizado no site da - UNDATEC, www.fundatec.org.br.
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:5697137F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL N° 07/2023 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS CARGOS COD. 01 AO 39

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Ibiraiaras/RS, no dia 19111/2023, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
CARGOS DE NíVEL SUPERIOR COMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO E ALFABETIZADO - TURNO MANHÃ
TEMPOS DE PROVA:
O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos*.
Horário de fechamento dos portões: 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos.
Início das Provas: 09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos.
CARGOS DE NíVEL TÉCNICO COMPLETO E MÉDIO COMPLETO -TURNO TARDE
TEMPOS DE PROVA:
O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: 14 (quatorze) horas*
Horário de fechamento dos portões: 15 (quinze) horas.
Início das Provas: 15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos.
(*) Solicitamos aos candidatos que cheguem no local de realização de prova com antecedência para evitar aglomerações. Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.
Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
0 candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, OI (uma) hora após o início. Transcorrido esse tempo, poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões.
0 controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
0 candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.
Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.
Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência ou com necessidade especial temporária, gestantes e idosos, com limite de capacidade de ocupação indicado pelo local de realização de prova. Em caso de necessidade de uso para público geral, a ocupação deverá ser observada de igual forma, mantendo-se a recomendação do local.
0 uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.
1.1 1 No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.
1.12 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
1 .12.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.
2. Serão aplicados todos os procedimentos descritos no item 6 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:57007D4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 08/2023 - RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA CARGOS DE PROFESSORES - NÍVEL SUPERIOR

O Município de Ibiraiaras/RS, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Douglas Rossoni, no exercício de suas atribuições, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:
Retifica-se os Gabaritos Preliminares das Questões 1 1 a 20, dos cargos 10 — Professor/Artes,
11 Professor/Ciências, 12 Professor/Educação Física, 13 Professor/Geografia, 14 Professor/História, 15 Professor/Língua Inglesa, 16 Professor/Língua Portuguesa e 17 — Professor/Matemática, passando a ser conforme segue e não como constou:

Questão	Gabaritos	Componentes
1 1		Informática
12		Informática
13	c	Informática
14		Informática
15		Informática
16		Matemática
17		Matemática
18	c	Matemática
19		Matemática
20		Matemática

1.1 Tendo em vista o disposto acima, altera-se o período de recebimento de recursos administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, passando ser até às 17 horas do dia 24/11/2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C7451C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL 276/2023 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.”

1. Objetivo.
O objetivo deste Edital é a divulgação dos projetos culturais de AUDIOVISUAL selecionados para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital 276/2023, para celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Imbé.

2. Beneficiários.
O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 158.142,91 (Cento e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I do Edital 276/2023.
Serão beneficiados 5 agentes culturais no Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem com R$ 25.000,00 para cada beneficiário. 3 agentes culturais no Inciso I -Apoio a produção de obra audiovisual de videoclip com R$ 3.047,64 para cada beneficiário. Não houve inscrições de agentes culturais no Inciso I - Apoio ao desenvolvimento de Roteiro e os recursos foram remanejados para produção de curta metragem. Será beneficiado 1 agente cultural no Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua com R$ 15.000,00 e o restante dos recursos foram remanejados para produção de vídeoclip e curta metragem. Será beneficiado 1 agente cultural no Inciso III - Apoio à Formação Audiovisual ou Apoio a Cineclubes com R$ 9.000,00 e o restante dos recursos da categoria destinados à produção de curta metragem. No total serão beneficiados 10 agentes culturais no Edital 276/2023.

3. Lista de beneficiários

Nome	Projeto Inscrito	Categoria do projeto
Alvaro Ribeiro Nicotti	Cineclube Itinerante Temquever	Apoio á realização de cineclubes
Juliana Ludwig Justo	Cinema e Diversidade em Imbé	Cinema de rua
Camila Schaefer da Silveira	Antes do Tempo	Curta Metragem
Lucas Magain Ferri	Animação em Quadrinhos	Curta Metragem
Raphel da Cunha Rosa	Ponto de Inspiração	Curta Metragem
Studio Allien	A vida do jovem imbeense	Curta Metragem
Tatiana Pacheco Missel	Imbé Dançando por Aí	Curta Metragem
Cristofer Perottoni	As Dunas	Video Clipe
Diego Santos Linhares da Silva	As belezas do Braço Morto	Video Clipe
Matheus Ramos Morrison Faria	Imara	Video Clipe

4. Habilitação.
Os proponentes contemplados no projeto deverão, no prazo de 10 dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
a) PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSEFAZ (Governo do Estado do RS) e Secretaria de Finanças do Municipio de Imbé.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

b) PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaSEFAZ (Governo do Estado do RS) e Secretaria de Finanças do Municipio de Imbé.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aoConselho Municipal de Cultura de Imbé.
Os recursos de que trata o item 14.3 do Edital deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

5. Assinatura do termo de execução cultural.
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural de forma presencial ou eletrônica conforme o Anexo IV do Edital 276/2023 para recebimento dos recursos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:85FC42C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL 27652023 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA."

1. Objetivo.
O objetivo deste Edital é a divulgação dos projetos culturais das demais áreas da cultura selecionados para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital 275/2023, para celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Imbé.

2. Beneficiários.
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 64.061,54 (Sessenta e Quatro mil, Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I do Edital 275/2023.
Serão beneficiados 4 agentes culturais na Categoria **Artes Cênicas e Dança** com R$ 4.003,84 para cada beneficiário. Serão beneficiados 4 agentes culturais na Categoria Música com R$ 4003,84 para cada beneficiário. Será beneficiado 1 agente cultural na Categoria Folclore com R$ 5.000,00. Serão beneficiados 4 agentes culturais na Categoria Literatura com R$ 1601,54 para cada beneficiário. Serão beneficiados 11 agentes culturais na Categoria Artesanato com R$ 1.874,96 para cada beneficiário. Serão beneficiados 24 agentes culturais no Edital 275/2023.

3. Lista de Beneficiários

Nome	Projeto Inscrito	Categoria do projeto
Fernanda Silva da Silva	Projeto Arte em Dança	Artes Cênicas
Gilmar Almeida de Azeredo	Projeto Dançar a Vida	Artes Cênicas
Oscar de Lima	Os malefícios do tabaco	Artes Cênicas
Viviane Menisck Simão	Uma viajem fantástica a Cidade Submersa	Artes Cênicas
Edilene Moura da Silva	Projeto Boto	Artesanato
Eni Bitelo da Costa	Reprodução em tecido do boto	Artesanato
Iolanda Morena de Antoni da Silva	Bandeira de Imbé em Croché	Artesanato
Isabel Lewadonski	Suporte em Plantas Macrame	Artesanato
Ivone Penteodo Scholze	Tapetes com o nome do município	Artesanato
Leane Maria Lesina Maier	Mandalas em crochê	Artesanato
Maria Angélica Barth Presser	Porongos e casca de árvore	Artesanato
Maria Beatriz Barth Presser	Imagens Sacras	Artesanato
Marisa Wolf Siqueira	Reciclagem de sacos de ração de tecidos	Artesanato
Patricia Almeida da Silveira	Projeto Boto	Artesanato
Silvio Luis de Antoni	Eu amo Imbé em Pulseiras	Artesanato
CTG Querência do Imbé	Rodeio Artístico e Cultura	Folclore
Alexandre Chaves Pauli	Caça as Fadas	Literatura
Igor Casa Nova dos Santos	The Bad Ones	Literatura
Juçara Gaspar dos Santos	Uma viajem fantástica a Cidade Submersa	Literatura
Maximiliano da Rosa	Feira Itinerante de Doação e Troca de Livros	Literatura
Fernando Felicio da Silva	Musical de Compositores Negros	Música
Luciano José Alves	Noite Voraz	Música
Raphel da Cunha Rosa	Oficinas de Djs, Música e Tecnologia	Música
Werner André Pacheco Zimmer	Inteligência Artificial	Música

4. Habilitação.
Os proponentes contemplados no projeto deveraão, no prazo de 10 dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
a) PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSEFAZ (Governo do Estado do RS) e Secretaria de Finanças do Município de Imbé.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

b) PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaSEFAZ (Governo do Estado do RS) e Secretaria de Finanças do Municipio de Imbé.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aoConselho Municipal de Cultura de Imbé.
Os recursos de que trata o item 14.3 do Edital 275/2023 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

5. Assinatura do termo de eexecução cultural.
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural de forma presencial ou eletrônica conforme o Anexo IV do Edital 275/2023 para recebimento dos recursos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A586D2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023
PROCESSO Nº 635/2023 EDITAL Nº 135/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, sendo as empresas vencedoras ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.609.215/0001-47, no valor de R$

280,00 (duzentos e oitenta reais) e a empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.108.526/0001-68, no valor de R$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais).

Independência, 22 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:21C36DED

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023 PROCESSO Nº 662/2023 EDITAL Nº 143/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, no dia 06 de dezembro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 22 de novembro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:35B9C5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1046/2023 - SETOR PESSOAL

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS, PARA FINS DE APOSENTADORIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, formaliza através do presente ato a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social- conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 19026040.1.00093/23-7, expedida em 06/06/2023, no total de 2.254 dias, ou seja, 06 anos, 02 meses e 04 dias, **JUNTO AO FPSM (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO)** para fins de Aposentadoria do Senhor **VALDEMAR DOS SANTOS ALVES, Operário, 44 horas semanais, matricula 2019**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 21 de Novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:3A50CFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1047/2023 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS AO Sr. VALDEMAR DOS SANTOS ALVES.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, combinado com o §3º e §17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e artigo 25, §2º da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE A CONTAR DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023** ao servidor **VALDEMAR DOS SANTOS ALVES**, matrícula 2019, Operário, Padrão 01, Classe "B", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, com **PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (6.338/12.775) no valor total de R$ 752,94 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, tendo como base de cálculo do provento a **MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES** e a correção do provento o **VALOR REAL**, **complementados nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal** a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de Novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:B5650E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

OBJETO: Aquisição de pneus para veículos do transporte escolar.

Abertura: 06/12/2023
Horário: 8:30 horas
Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D3EDB859

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 05/2023, Processo Administrativo nº 84.2023, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para execução da revitalização da Praça Manoel dos Santos Rocha.

Contratado: METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. LTDA
CNPJ: 17.539.778/0001-76

Adjudicada e Homologada em 21/11/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AC537673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 12.911/2023, Dispensa de Licitação nº 167/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de novembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D1E51FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 100/2023

EDITAL 100/2023 - O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA nº17/2023**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
PRAZO DE INSCRIÇÃO: ATÉ O DIA 20/12/2023.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 23 de Novembro de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:5130B327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 101/2023

EDITAL 101/2023 - O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA nº18/2023**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR.
PRAZO DE INSCRIÇÃO: ATÉ O DIA 20/12/2023.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.
Lindolfo Collor, 23 de Novembro de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:9B27BD02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62.2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: LUCAS KNEY BAUER.**, CNPJ sob nº 34.689.104/0001-77, **Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSERTO DO TRATOR NEW HOLLAND, QUE FOI AFETADO PELO CICLONE DO DIA 16/06/2023. Pagamento: R$16.330,00 (dezesseis mil, e trezentos e trinta reais)**, sendo R$2.800,00 de mão de obra e R$13.530,00 de material., conforme contrato nº 299/2023 e processo de dispensa nº 62/2023. Prazo: Até 30 DIAS.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:B7E0D84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08 de Dezembro de 2023** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para realizar Serviço de **escavação de micro açudes-Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural-Eixo Estratégico Irriga+RS, conforme convênio FPE 1118/2022 no Município de Manoel Viana-RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 21 de novembro de 2023.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Resp. pelo Expediente
Conf Portaria 938/2023

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:4208C56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
DECRETO Nº 749/2023 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTRATO DO DECRETO Nº 749/2023 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 749/2023, de 21/11/2023 que, Declara Situação de Emergência em toda área do Município afetada pelo evento adverso Tempestade Local/Conectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos e no site: http://www.marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 21 de Novembro de 2023.

VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal de Marcelino Ramos

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:E65EC58E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 011/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para fornecimento de material e serviços de pavimentação de trecho da Rua do Reservatório, conforme cronograma físico financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratada: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Valor: R$ 319.478,39 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 277.010,31 (duzentos e setenta e sete mil, dez reais e trinta e um centavos) relativos a material e R$ 42.468,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), relativos à mão de obra. Vigência: Os serviços deverão ser executados em 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data do documento: 22/11/2023.

Morro Reuter/RS, 22 de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8167FD06

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 124/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Dispensa de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 088/2023, para contratação direta da Empresa **GABRIEL PONATH**, inscrito no CNPJ nº 18.570.917/0001-97, cujo objeto é a prestação de serviços de sonorização e iluminação, sistema de som compatível com o local, conforme necessidade técnica, para os eventos dentro da programação do Natal Encantado de Morro Reuter, no ano de 2023. O total do contrato é estimado em **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**

Morro Reuter, RS, 22 de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:98757A4D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 125/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Dispensa de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 089/2023, para contratação direta da Empresa **ROSA SUL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.298.704/0001-46, cujo objeto é a contratação de caminhão guincho, equipado com cesto aéreo de 15m, com motorista, operador e eletricista para instalação e retirada da decoração do Natal Encantado de Morro Reuter, no ano de 2023. O total do contrato é estimado em **R$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais).**

Morro Reuter, RS, 22 de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:72E0C748

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 126/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, na modalidade Carona, constante do Processo Administrativo nº 090/2023, para contratação direta de **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES**, inscrito no CNPJ nº 94.623.477/0001-77, cujo objeto é a pesquisa, produção, direção, roteiro, elenco, ensaios e execução do espetáculo Epopeia de Natal, evento do Natal Encantado de Morro Reuter, que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2023, em frente à Igreja Matriz Imaculada Conceição, às 20h, **no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

Morro Reuter/RS, 22 de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:CA7EB8CF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 127/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, na modalidade Carona, constante do Processo Administrativo nº 091/2023, para contratação direta de **ASPECTUS PRODUÇÕES**

LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.380.005/0001-10, cujo objeto é a Contratação do Show ERAS de Matheus Leal, para o evento de abertura do Natal Encantado de Morro Reuter, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2023, na Igreja Matriz Imaculada Conceição, às 20h, **no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Morro Reuter/RS, 22 de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6B813938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2022

CONSIDERANDO o equívoco constatado no segundo termo aditivo ao contrato n°108/2022, referente a **cláusula primeira – do preço,** efetua-se as correções e alterações:

Art.1º- Onde se lê: ... o valor passa a ser R$624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais, oitenta e cinco centavos) para junta médica e R$234,32 (duzentos e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos) para um médico do trabalho, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato.
Leia-se: ... o valor passa a ser R$624,85 (seiscentos e vinte e quatro reais, oitenta e cinco centavos) para a junta médica e R$234,32 (duzentos e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos) para um médico do trabalho, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato.

Art.2º- Os demais termos e condições do Contrato nº 108/2022, permanecem inalterados.

Nova Hartz, 21 de novembro de 2023.

Instituto de Previdencia Dos Servidores Publicos
DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ NOVA HARTZ PREV

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:C5EB0F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 934/2023
De 22 de novembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **JULIANA PETERMANN**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9C8E7C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **05 de DEZEMBRO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:B9BCE8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2023
CONTRATADA: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluído, os seguintes recursos orçamentários, da Secretária de Saúde no presente Contrato:
08.012.0010.0301.0260.2431.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2477.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.34490520000000000000
OFÍCIO SEC. SAÚDE N° 023/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8872C46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATADA: FABIANO BOBSIN e MORGANA ISOPPO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 08 (oito) meses, a contar de 04 de julho de 2023, o presente contrato de locação de um prédio residencial em alvenaria com área de 70 metros quadrados, sito a Rua João Sarmento nº. 1230 em Osório (RS) em um terreno com área superficial de 585m², constituído do lote 4-C da quadra 11, setor 94 em Osório (RS) registrada no Registro de Imóveis de Osório sob o número 7.317.
EXPEDIENTE: 10702/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:04F9275E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 04 de outubro de 2023, o prazo do presente Contrato.
EXPEDIENTE: 28087/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6BE00EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2023
CONTRATADA: KATIA GOLDANI ALVES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação emergencial de empresa para realização de serviços de limpeza predial, copeiragem, cozinheiro e conservação predial, nos locais descrito na tabela abaixo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R$ 485.881,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 33772/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CB82CC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1961/2023

Portaria n° 1961/2023 de 22/11/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, CAROLINE ZIMMER DE OLIVEIRA,** matrícula 5096-01, do cargo de secretária de escola, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 02 de outubro de 2023, conforme processo nº 29017/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:77E2E513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1962/2023

Portaria n° 1962/2023 de 22/11/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARINA ROSA NUNES,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3252-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 19 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, concedido pela portaria nº 14/2019, de acordo com o processo nº 33563/2023, a contar de 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:04A9CDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1963/2023

Portaria n° 1963/2023 de 22/11/2023 – Designa o servidor **EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES,** matrícula 7180-01, CNH nº 04387254461, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 14 de novembro de 2023, conforme processo nº 29498/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CE5A79B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1964/2023

Portaria n° 1964/2023 de 22/11/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, LUANA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 6536-01, do cargo de Assessora de Programas Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC5, a contar de 06 de novembro de 2023, conforme processo nº 32287/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58662DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1965/2023

Portaria n° 1965/2023 de 22/11/2023 – **DESIGNA** os servidores **DANIEL VIDANA MARTIMBIANCO**, matrícula 6507-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Patrimônio, como presidente da comissão, **CLAUDIO MORO**, matrícula 5179-02, do cargo de Engenheiro Mecânico, **DIEGO DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 6448-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01, do cargo de Auxiliar de Administração, **DANIELA SILVA LOMANDO**, matrícula 3035-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **JOAO VITOR DE SOUZA MENGER**, matrícula 6431-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Matérias, para em Comissão realizar o levantamento e avaliação de veículos e equipamentos, bem como os procedimentos legais para a realização de leilão.
E, fica revogada a portaria nº 472 de 08 de março de 2023, conforme processo nº 33100/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CC73162A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1966/2023

Portaria n° 1966/2023 de 22/11/2023 – **DESIGNA** servidores, abaixo relacionados, para serem responsáveis pelo controle e preservação dos bens móveis que irão a leilão, conforme processo nº 15146/2022 e 15917/2022, devendo ser observadas as atribuições:
Representante da Garagem:
Titular: **EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA**, matrícula 6426-02;
Suplente: **HOMERO MARTINS DE SOUZA**, matrícula 7140-01.
O servidor titular ficará responsável pela guarda de todos os bens e veículos depositados no pátio da garagem até a data final de entrega dos bens, após a conclusão do leilão.
Representante da Central de Transporte:
Titular: **TIAGO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 6839-01;
Suplente: **MAISSON RAFAEL FLOR DOS SANTOS**, matrícula 3412-01.
O servidor titular ficará responsável pelos veículos, incluindo chaves, documentos e outros, até a data final de entrega dos bens, após a conclusão do leilão.
Representante do Almoxarifado Central:
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02;
Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01.
O servidor titular ficará responsável pelos bens móveis do depósito temporário, localizado acima do almoxarifado central, até a data final de entrega dos bens, após o leilão.

Representante do Almoxarifado da Secretaria de Saúde:
Titular: **MARCIO GOLDANI MUNIZ**, matrícula 6607-01;
Suplente: **SILVANA DA SILVA VIANA**, matrícula 1219-02.
O servidor titular ficará responsável pelos bens móveis depositados no almoxarifado da secretaria de saúde temporariamente, até a data final de entrega dos bens, após o leilão.
E, fica revogada a portaria nº 1313 de 04 de julho de 2022, conforme processo nº 33100/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E8C199B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1967/2023

Portaria n° 1967/2023 de 22/11/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **FABRICIO DE ARAUJO RICARDO,** do cargo de fiscal, matrícula 3786-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2021 a 15 de abril de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 32187/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:150136E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1968/2023

Portaria n° 1968/2023 de 22/11/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JOICE FORMAGIO GAMBA,** do cargo de professora, matrícula 4856-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 12 de abril de 2017 a 16 de novembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 33121/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B7232F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1969/2023

Portaria n° 1969/2023 de 22/11/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **VANESSA OSORIO AIROLDI,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5151-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 07 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 34673/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9392EA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1970/2023

Portaria n° 1970/2023 de 22/11/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR WILLIAM MORO DA SILVA,** matrícula nº 5978-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 16 de outubro de 2023, de acordo com o processo nº 30671/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7846E9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2023

Portaria n° 1971/2023 de 22/11/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SHEILA ACOSTA VILELA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3771-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015, concedido pela portaria nº 2306/2015, de acordo com o processo nº 32824/2023, a contar de 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51306257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2023

Portaria n° 1972/2023 de 22/11/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GISELE ISIDORO DE ANDRADE,** do cargo de servente, matrícula 5011-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de setembro de 2014 a 23 de setembro de 2019, concedido pela portaria nº 1562/2019, de acordo com o processo nº 29997/2023, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF7FFA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2023

Portaria n° 1973/2023 de 22/11/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **FELIPE OLIVEIRA MARTINS,** do cargo de vigilante, matrícula 4005-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de setembro de 2011 a 15 de setembro de 2016, concedido pela portaria nº 1876/2023, de acordo com o processo nº 32705/2023, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:42BA1490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974/2023

Portaria n° 1974/2023 de 22/11/2023 – **DESIGNA** os seguintes servidores **JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** do cargo de RT de Enfermagem, matrícula 4845-02, **ANDRE LUIS BENDL,** do cargo de RT médico, matrícula 6136-02 e **VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3177-01, para em Comissão, Elaborar, Avaliar, Processar e Julgar o Chamamento Público nº 06/2022 para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população, assim como a manutenção da estrutura física, anexa a UPA 24h.
E, fica revogada a portaria nº 1518 de 03 de agosto de 2022, conforme processo nº 33683/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF367E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1975/2023

Portaria n° 1975/2023 de 22/11/2023 – **DESIGNA** os seguintes servidores **JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** do cargo de RT de Enfermagem, matrícula 4845-02, **ANDRE LUIS BENDL,** do cargo de RT médico, matrícula 6136-02 e **VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3177-01, para em Comissão, Elaborar, Avaliar, Processar e Julgar o Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual de Osório – CER III.
E, fica revoagada a portaria nº 1844 de 20 de outubro de 2023, conforme processo nº 33683/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BB82D02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1976/2023

Portaria n° 1976/2023 de 22/11/2023 – **DESIGNA** as servidoras **CRISTIANE COSTA DOS SANTOS**, Fisioterapeuta, matrícula 6180-02, **FABIOLA REZENDE REGLA**, Terapeuta Ocupacional, matricula 3587-01, **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA,** Enfermeira, matrícula 2336-01 e **ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS**, Enfermeira, matricula 7066-01, para atuar como fiscal do Contrato nº **048/2019**, entre o Município de Osório e a empresa **IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO,** CNPJ sob nº 28.700.530/0001-61, a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.
E, fica revogada a portaria nº 1845 de 20 de outubro de 2023, conforme processos nº 33683/2023 e 29474/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1D00E312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1977/2023

Portaria n° 1977/2023 de 22/11/2023 – **DESIGNA** os servidores, **ANDRE LUIS BENDL**, RT Médico, matrícula 6136-02, **ALESSANDRA FERREIRA FARIA**, do cargo de Enfermeira, matricula 7052-01 e **VANESSA SILVA PEROZA**, Coordenadora RT Odontologia, matricula 4149-02, para atuar como fiscais do contrato nº **146/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0012-14, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C60AAD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1978/2023

Portaria n° 1978/2023 de 22/11/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F636BD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1979/2023

Portaria n° 1979/2023 de 22/11/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C4EE4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1980/2023

Portaria n° 1980/2023 de 22/11/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E322AD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2023

Portaria n° 1960/2023 de 22/11/2023 – De acordo com o artigo 158, inciso III da Lei Municipal nº 2.351/1991 e homologação do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 1126/2023, **APLICA PENA DE DEMISSÃO** a servidora **XXXXXXXXXXX,** matrícula XXXXXX, do cargo de XXXXXXXXXX, a contar de 27 de novembro de 2023, por infringir o artigo 148, inciso I, II, III, IX e XV, artigo 149, caput e artigo 163, inciso XII do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei Municipal 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B57A635E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131.2023: Registrar preços de diárias de sonorização e iluminação, destinadas aos eventos do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 12/12/2023, às 9h. Data de disputa: 12/12/2023, às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 23 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:21E6FCA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
6º TA ao Contrato nº 83/2021 de Locação de Imóvel. Locadora: Mitra Diocesana de Osório – Paróquia São José de Palmares do Sul. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 05 meses.: art. 51 da LF nº 8.245/1991 c/c LF nº 8666/93.
13º TA ao Contrato nº 07/2012 de Locação de Imóvel. Locadora: Eda Maria Aguiar Rodrigues. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses.: art. 51 da LF nº 8.245/1991 c/c LF nº 8666/93.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:1A0BB8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

O Município de Palmitinho/RS, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de notebooks e periféricos para a câmara de vereadores de Palmitinho/RS, as propostas de preços serão recebidas a partir do dia 23/11/2023, até dia 05/12/2023 às 08h30min (horário de Brasília) no site supramencionado. O início da Sessão de disputa de preços será no dia 05/12/2023, às 09hs00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações.

VINÍCIUS ZANCAN BONAFÉ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:B009E1B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

A Administração Municipal de Pareci Novo COMUNICA aos proprietários de **Imóveis da Zona Urbana do Município**, com área superior a 5.000,00m² e que se destine comprovadamente à **exploração agrícola**, pecuária ou extrativa vegetal, com Matrícula do Imóvel atualizada e comprovante de ITR, exceto os prédios com destinação residencial, que o período para solicitação de isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), desde que cumpridas às exigências do art. 17, inciso VII, da Lei Complementar Nº 1248/2005 – Código Tributário Municipal, será de 22/11/2023 a 22/12/2022.
Comunicamos ainda, que o requerimento não garante o desconto.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito

_____
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PARECI NOVO

COMUNICADO

A Administração Municipal de Pareci Novo COMUNICA aos **aposentados e pensionistas**, proprietários de Imóveis na Zona Urbana do Município, com renda inferior ou igual a três salários-mínimos, proprietários de um único imóvel, com valor venal inferior ou igual a 30.000 (trinta mil) Unidades de Referência Municipal – URM, com Matrícula do Imóvel atualizada, Certidão do Ofício do Registro de Imóveis que a entidade familiar possui um único bem imóvel, que o período para requerer o desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), desde que cumpridas as exigências do art. 18, da Lei Complementar Nº 1248/2005 – Código Tributário Municipal, será de 22/11/2023 a 22/12/2023.
Comunicamos ainda, que o requerimento não garante o desconto.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:BB0A574B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 84-2023

ATA 084/2023
Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços n° 022/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução das obras da **Segunda Etapa do Centro de Informações e Comercialização de Produtos.** Conforme previsão contida na Ata nº 075/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o **Memorando nº 788/2023**, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas LC CONSTRUTORA LTDA, TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA e G8 CONSTRUÇÕES LTDA, atendem satisfatoriamente os requisitos do edital e que a empresa DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA (itens A, B e C) e FRO ENGENHARIA LTDA (item B), não comprovaram nos itens acima indicados, a execução das parcelas de maior relevância, com característica semelhante conforme solicitado no Edital. Quanto ao apontamento consignado na ata da sessão de abertura dos envelopes de Habilitação pela empresa LC CONSTRUTORA LTDA referente aos comprovantes de pagamentos das apólices de seguro (vigentes) das empresas DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, FRO ENGENHARIA LTDA e G8 CONSTRUÇÕES LTDA, cabe destacar que, conforme Circular da SUSEP Nº 662, de 11 de abril de 2022 que dispõe sobre o Seguro Garantia, *"Art. 16. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro. § 1º A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas".* Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **LC CONSTRUTORA LTDA, TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** e **G8 CONSTRUÇÕES LTDA** e INABILITADAS as empresas **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** e **FRO ENGENHARIA LTDA**. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM) e no site da Prefeitura Municipal de Parobé, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **01/12/2023,** às **09h00min** a sessão para abertura dos envelopes **PROPOSTAS**.
Tairone Dal Castel - Presidente
Luigi Seffrin Baratto - Membro
José Pedro P. Holderbaum – Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A7B02D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 85-2023

ATA 085/2023
Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços n° 024/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de **obras na Praça 1º de Maio.** Conforme previsão contida na Ata nº 076/2023, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital. Retornado os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o **Memorando nº 786/2023**, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA, LC CONSTRUTORA LTDA, FRO

ENGENHARIA LTDA, G8 CONSTRUÇÕES LTDA e AS ARQUITETUTA E URBANISMO LTDA atendem satisfatoriamente os requisitos do edital e que a empresa DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA (itens A e B), não comprovou nos itens acima indicados, a execução das parcelas de maior relevância, com característica semelhante conforme solicitado no Edital. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA, LC CONSTRUTORA LTDA, FRO ENGENHARIA LTDA, G8 CONSTRUÇÕES LTDA** e **AS ARQUITETUTA E URBANISMO LTDA** e INABILITADA a empresa **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.** O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM) e no site da Prefeitura Municipal de Parobé, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **01/12/2023,** às **10h00min** a sessão para abertura dos envelopes **PROPOSTAS**.

TAIRONE DAL CASTEL
- Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM -
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:6112677D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a26ª REGIÃO TRADICIONALISTA, resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 004/2023, por meio de inexigibilidade de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204 e Processo de Inexigibilidade Memorando nº 022/2023, Processo Administrativo MEM/011615/2023 e Emenda Impositiva 017/2022 do Vereador Paulo Coitinho, a fim de disciplinar a realização do evento 1º FESTIVAL DE COREOGRAFIAS e 1º RODEIO ARTÍSTICO DA INTEGRAÇÃO DA 26ª REGIÃO TRADICIONALISTA de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, o qual será repassado em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento, conforme cronograma de desembolso do MUNICÍPIO, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Projeto/atividade: 13.392.0136.2202.00;
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00;
Fonte de Recursos: 0501;
Emenda Impositiva 017/2022 – Apoio a eventos da 26ª Região Tradicionalista.

Pelotas, 22 de novembro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:B2F4543B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ERRATA - EXTRATO DE EDITAL – HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas, designada conforme preceitua o Decreto nº 6129/2018, torna pública a presente ERRATA acerca do Extrato de Edital de Homologação das Candidaturas de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho.

REPUBLICA, nesta data, o Extrato de Edital, de 21 de novembro de 2023, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos retroativos à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 22 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT DE PELOTAS TORNA PÚBLICA A LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS PARA OCUPAREM AS CADEIRAS DO CONSELHO

Onde se lê:

A Comissão Especial Eleitoral designada conforme Decreto nº 6.129 , torna público o presente Extrato de Edital para as inscrições dos (das) representantes da Sociedade Civil titulares e suplentes que ocuparão as 10 (dez) cadeiras a eles destinadas, nos termos do artigo 4º, paragrafo II do Decreto nº 6.129.

A lista das inscrições encontra-se na recepção da Secult (Praça Coronel Osório) e no site da Prefeitura de Pelotas e nas redes sociais do Conselho. Conforme art.10º – Prazos do processo eleitoral do Regimento Interno Eleitoral (2024-2025).

A íntegra do referido Edital com os respectivos anexos, está disponível no hall de entrada da Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas (Endereço Praça Coronel Pedro Osório, 02) e no link:
https://drive.google.com/open?id=0BskaQllnmdDTFZWLTNpSGg2Z0Z2Y0p5SHZxTDQyT192Wktr
Leia-se:
A Comissão Especial Eleitoral designada conforme Decreto nº 6.129 torna público o presente Extrato de Edital com a homologação das inscrições de representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, que ocuparão as 10 (dez) cadeiras que lhe são destinadas, nos termos do artigo 4º, II do Decreto nº 6.129.
Homologadas
OAB DIVERSIDADE;
Coletivo Surdes;
ONG Também;
Maria Claudia da Costa Peters;
Paula Geórgia Mauro de Matos.
Não-homologadas
Sophia Prestes (falta de documentos);
Eduarda Fenixx (falta de documentos);
Ong Vale a Vida (falta de documentos).
O Regimento Eleitoral está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pelotas e pode ser acessado através do endereço eletrônico abaixo:
https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura

Pelotas, 22 de novembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:7DA2684D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 366/2023 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CURSO SUPERIOR EM MUSEOLOGIA
02º PEDRO DA SILVA FOUCHY

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0D4086A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 788, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 23 de novembro de 2023, conforme Edital nº 365/2023, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
CLASS. CANDIDATO
73º CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS
74º QUELEN MACHADO

CARGO: ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS. CANDIDATO
63º LUCIANE FEIRA GOMES

CARGO: PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19
CLASS. CANDIDATO
34º LUAN GOMEZ GOMES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:C61B9FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL Nº 367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196/23

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** para atuação nas **Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP)**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Operador de Máquinas	06 + CR	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação "C", "D" ou "E"	40h	R$ 2.338,80

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão.
1.2 A remuneração compreende o vencimento básico acrescido de complementos legais (Lei Municipal nº 7.085/22) e adicional de insalubridade.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 400,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br . O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos .

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**23/11/2023**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**24/11/2023 a 30/11/2023**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para a prova prática	A definir
Prova prática	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **24 de novembro até as 23h59 de 30 de novembro de 2023.**
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

3.2.a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES
4.1. Atribuições específicas: atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas; operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo "muck", etc; executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o requisito de escolaridade, e pela prova prática.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
5.1.1. Cursos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora), concluídos até a data imediatamente anterior à de publicação deste Edital, e realizados nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 40 pontos (serão considerados até dois cursos neste item)
a) carga horária inferior a 40 (quarenta) horas: 10 pontos por curso, no máximo 20 pontos;
b) carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas: 20 pontos por curso, no máximo 40 pontos.

5.1.2. Experiência profissional como Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora), nos últimos 5 (cinco) anos até a data da publicação do Edital: 15 (quinze) pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 60 pontos.
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

5.2. PROVA PRÁTICA
A Prova Prática, realizada em segunda etapa, será de **caráter eliminatório e classificatório**, e destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes à função de Operador de Máquinas.

5.2.1. A prova prática consistirá em:
5.2.1.1 Retroescavadeira
a) Inspeção verbal da máquina;
b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
c) Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;
d) Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira;
e) Transferência de material depositado até o local indicado
f) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).
5.2.1.2 Motoniveladora
a) Inspeção verbal da máquina;
b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
c) Realização de patrolamento para a frente;
d) Realização de patrolamento de ré;
e) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

5.2.2. A data de realização da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo, no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos***.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência em trajes apropriados para a realização da Prova Prática e munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E", com o prazo de validade vigente.
5.2.3.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação nas condições acima não poderá realizar a prova prática.

5.2.4. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua eliminação do Processo de Seleção.

5.2.5. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

5.2.6. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

5.2.7. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

5.2.8. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato

5.2.9.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
5.2.9.1. Faltas Eliminatórias: 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;
5.2.9.2. Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos;
5.2.9.3. Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;
5.2.9.4. Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.

5.2.10. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

5.2.11. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Pelotas, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência profissional na função;
b) Prova prática;
c) Cursos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora).

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o

resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, exclusivamente via internet, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos .

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.1.a) Fica o candidato que vier a ser contratado ciente de que será avaliado especialmente quanto aos itens: assiduidade, disciplina, utilização adequada de equipamentos de proteção; manuseio e operação das máquinas; organização; relacionamento interpessoal e responsabilidade.

9.2. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, todos os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade enviados no ato de inscrição, independente se foram considerados para fins de pontuação, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar negativa de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 23 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:93365344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
Processo Administrativo – MEM/012978/2023

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE 23 LICENÇAS (PERMANENTES) DE SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (COMPUTER AIDED DESIGN – CAD) À SGCMU,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 56.999,98 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 28/11/2023 até às 14h.

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras Governamentais, sito à Rua General Osório, nº 938, Centro, Pelotas/RS, no horário compreendido entre 08h e 14h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com , até a data limite para apresentação de proposta.

As informações relacionadas à especificação do objeto, condições, preços, dentre outras, constam no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial do município de pelotas, podendo ser acessado através do link https://site.pelotas.com.br/transparencia/informacoespublicas/execucao/licitacoes/index.php.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Departamento de Compras Governamentais, sito à Rua General Osório, nº 938, Centro, Pelotas/RS, no horário compreendido entre 08h e 14h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 22 de novembro de 2023.

CARMEM VERA ROIG
Secretária de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B0FBF767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 106/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação

RPE Nº106/2023 - SMED, para aquisição de ARTIGOS PARA BEBÊ II.

Empresas vencedoras:
Item 01: ARPL Distribuidora Ltda, no valor total de R$13.650,00.
Item 02: ARPL Distribuidora Ltda, no valor total de R$31.680,00.
Item 03: V A Hoberrek Distribuidora, no valor total de R$3.492,00.
Item 04: Beatriz Sulzbach Cornelius, no valor total de R$20.400,00.
Item 05: V A Hoberrek Distribuidora, no valor total de R$37.680,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.comNo site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 22 de novembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1830C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Contratos e Serviços da SMS, torna público uma **errata** quanto a data mencionada na publicação da edição nº 3698, do dia 16/11/2023, do **Termo Aditivo nº 16/2023 ao Termo de Colaboração nº 001/2020 - Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano**.

ONDE SE LÊ:
"de comum acordo, em 01 de outubro de 2023",

LEIA-SE:
"de comum acordo, em 28 de setembro de 2023".

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:19CB4B8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023: Contratação de empresa para reparo estrutural do Reservatório Elevado R4-T, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 07/12/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 22 de novembro de 2023.

CLAUDELAINE COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:17ABC754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que a partir desta data encontra-se publicado no site: www.portolucena.rs.gov.br, **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023**. Nova data de abertura: **05/12/23.**

Porto Lucena-RS, 22 de novembro de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2BA8F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

Moacir Luis Severgnini, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5458/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para conserto da motoniveladora RG170B Placa IQH7887 de propriedade do município de Pouso Novo/RS, incluindo peças e mão de obra especializada.
SÚMULA DE CONTRATO N° 207/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Mecanica Global G7 Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR: R$ 15.095,40
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 116/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. II
CONTRATO: nº 207/2023
VIGÊNCIA:30 dias;

Pouso Novo, 22 de novembro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:A9E94FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
CONTRATO Nº 090/2023- DISPENSA Nº 051/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 090/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0106/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNÍCIPIO DE REDENTORA

Contrato: 090/2023, de 20 de novembro de 2023.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Empresa: **CANTARELLI ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ 10.412.980/0001-93.**

Redentora- RS, 20 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:4EF62A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação
Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°40/2023**. Objeto: Registro de preços para materiais de materiais de consumo, equipamentos e utensílios em geral, para atender as necessidades da administração e emendas impositivas dos vereadores, nos termos do edital e seus anexos. Inclusão do item nº123, modificação na descrição dos itens nº1, nº15 e nº47, e inclusão da coluna "quantidade mínima" no termo de referência e ETP.**A Sessão fica remarcada parao Dia 07/12/2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:4D7A5B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
LEILÃO 02/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 13/12/2023 ás 10h00min procederá com licitação na modalidade de **LEILÃO**, processo administrativo nº 152/2023, **QUE TEM COMO OBJETO A VENDA DE BEM INSERVÍVEL DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone: ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 21 de Novembro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:75F02D68

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando a maior competitividade no certame, torna público, **a partir desta data,** para conhecimento dos interessados, que retificou item do **Edital de Pregão Eletrônico nº. 04/2023, do Processo Licitatório nº. 145/2023,** como segue:
1 – Fica retificado que a referente Pregão Eletronico nº 04/2023, Processo nº 145/2023 se dá pelo erro formal de digitação no quesito de site para cadastro intitulando o site https://bllcompras.com/ para o cadastro disputa.
2 – Não Fica alterada a data da Abertura do Processo Licitatório para as 9h00min do dia 24/11/2023. **O Edital retificado encontra-se disponível no site www.sagradafamilia.rs.gov.br e no** https://bllcompras.com/.
Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do **Edital Pregão Eletrônico nº. 04/2023, do Processo Licitatório nº 145/2023.**
Sagrada Família - RS, 22 de novembro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F6479C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO N.º 110/2023
Referente aoContrato Administrativo nº 279/2023
CNPJ nº32.446.351/0001-17
Objeto: O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 ACRESCER o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do contrato principal, previsto na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 279/2023, no montante financeiro de R$ 3.459,75 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme memorando nº 196/2023, oriundo do setor técnico;
1.2 AUMENTAR o quantitativo de serviços previstos na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 279/2023, de 700m² (setecentos metros quadrados)de sinalização viária horizontal, para 875m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) de sinalização viária horizontal, conforme memorando nº 196/2023, oriundo do setor técnico.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:C26272F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023

Contrato: nº 230/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: AMANDA FERREIRA BORBA
CNPJ/CPF: 45.257.024/0001-69
Objeto: Serviço de castração de animais
Vinculação: Pregão Eletrônico para registros de preços nº 040/2023
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 04 (QUATRO) meses, com início em 20/11/ 23 e término em 19/03/2024.
Data da Assinatura: 20/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB9A445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023

Contrato: nº 244/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 94.516.671/0001-53
Objeto : Aquisição de diazepam , dosagem 5mg, 2.000 comp.
Valor: R$ 87,40 (Oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2023
Vigência: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 22.11.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6ECBCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023

Contrato: nº 253/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.705.365/0001-82
Objeto : Aquisição de lâminas:
- Lamina PAC2 13 furos, comp.1,82M, (18)
- Lamina 15 furos 3/4 comp 2,14, largura 20,5 cm (02)
Valor: R$ 20.790,00 (Vinte mil setecentos e noventa reais).
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022
Vigência: De 13/11/2023 a 12/05/2024

Data da Assinatura: 21.11.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97439DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA CONTRATO 258/2023

Contrato: nº 258/2023
Onde lia-se:

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 – A vigência deste contrato será durante o período da assinatura deste contrato à entrega e aprovação pelo fiscal do contrato, com início em 17/11/2023 e término em 16/05/2023.

Agora lê-se:

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 – A vigência deste contrato será durante o período deste contrato à entrega e aprovação pelo fiscal do contrato, com início em 17/11/2023 e término em 16/05/2024.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F2DD591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 785/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **CRISTINA COUTINHO DA SILVA,** nomeada pela Portaria nº 768/2023 para o cargo de **Técnico em Radiologia**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 21.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C5DB322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 786/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.11.2023 a 30.11.2023, 09** (nove) dias, ao Servido **CLAUDIOMAR DIAS TEIXEIRA,** Matrículas **17426 e 1014-6**, Professor Municipal, N.2, classes B e D, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8570D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 787/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.11.2023 a 18.02.2024, 90** (noventa) dias, ao Servidor TARSO FÉLIX DA SILVA, Matrículas **1052-9**, motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4E4E15BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 788/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** a contar de **23.11.2023,** o Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, do Servidor **JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES,** matricula 3203-4, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E0998E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 789/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **23.11.2023,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2A6D8CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2023

Processo: 93/2023
Dispensa de Licitação: 93/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: ROBERTO DOS SANTOS NOS
Valor: **R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)**
Objeto: contratação de empresa especializada em Manutenção de Ultrassom Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:934B0EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

DITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2023

A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos - DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de resultados (pontuação) preliminar da Prova de Títulos, o período de recursos e outras informações, conforme segue:

LISTA DE RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS
A lista de resultados preliminares da Prova de Títulos consta no Anexo Único deste Edital.

DIVULGAÇÃO DAS LISTAS
Este resultado está igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais: no Painel de Publicações Oficiais do DAE, na Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS e na Internet, nos endereços:
https://www.inqc.org.br e
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:
Os candidatos poderão interpor recurso nos termos do subitem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2023, no período de 23 a 27 de novembro de 2023, por meio do sistema eletrônico à disposição no sítio www.inqc.org.br *lin*k "minha conta". Serão indeferidos os recursos encaminhados fora do prazo ou de forma diversa do que estabelece o referido edital.

As imagens das Fichas de Avaliação da Prova de Títulos com a pontuação poderão ser consultadas no link "minha conta", "Visualizar Cartão" durante o período de recursos.

Santana do Livramento, 22 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:BBFF78B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
BENTO JOSE DE OLIVEIRA ALVES	213,721,100-97	8845/00032/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	21/11/2023
Data de desafixação:	06/12/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B33735CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia representantes da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 885/2023 da Secretaria Municipal Administração

RESOLVE nomear os componentes da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, conforme segue:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMPMA/DEMA:
ANA CRISTINA PEDROSO YEBRA - matrícula 223861
TIAGO XAVIER DOS REIS - matrícula: 501155

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
LIANA CARINE DOS SANTOS DEL VALLE - matrícula: 233161
PRISCILA MORAES ANTONELLO - matrícula: 233881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:
CLAUDIONOR GOMES QUADRO - matrícula: 820852
CLODOMIRO JOSÉ CAMARGO - matrícula: 821044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ANGÉLICA RODRIGUES VEGA - matrícula: 225051
ANGELA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA - matrícula: 226741

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
DILMAR RODRIGUES PEREIRA – matricula 820271
VOLMIR DO CANTO CHAVES - matrícula: 214011

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
ALEXSANDER DE OLIVEIRA HAR - matrícula: 820802
SIRIUS ASSANDRI ROCHA - matrícula: 817674

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:
LAURA HELENA ANTUNEZ GARAGORRY - matrícula: 821011
JÚNIOR AMADEU DE LOS SANTOS FLORINDO - matrícula: 815232

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
ADEMIR PACHECO CÉZAR - matrícula: 820441
GÉSSICA ALVES FLORES - matrícula: 820721

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE:
LÍDIA CRISTIANE OCANHA DOS SANTOS - matrícula: 20315
FERNANDO PEREIRA DE PINTO - matrícula: 20313
Santana do Livramento, 19 de outubro de 2023.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração Em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:77C89B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 350 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2022, por não tomar posse no prazo legal.-

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por não tomar posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
339/2023	3º	"Analista Tributário – Padrão 11"	MARCELO TOMAZ LEJARCEGUI DOS SANTOS

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício
MMP.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:758751B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 – ERRATA DO EDITAL Nº 108/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 – ERRATA DO EDITAL Nº 108/2023 - RESULTADO OFICIAL DA PROVA FÍSICA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 05/2023, regido pelo Edital n° 37/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Informa-se, através dessa Errata, que o Edital n° 108/2023 se refere ao Resultado Oficial

da Prova Física. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B98F5D88

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 109/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 109/2023 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 05/2023, regido pelo Edital n° 37/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar o Exame de Aptidão Psicológica. 2. Detalha-se a execução do Exame de Aptidão Psicológica. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FFC6FED5

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023. Processo Administrativo nº 21840/2023. Objeto: Aquisição de mudas de hortaliças para manutenção do Projeto Pila Verde. Valor: R$ 16.160,00**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:61EF60CE

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Processo Administrativo nº 22248/2023. Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística através de show com Rogério Magrão e Banda, para apresentação no aniversário de 140 anos da cidade de Santiago/RS. Valor: R$ 22.000,00**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:47066488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2023

Fica concedida a Ordem da Cruz Missioneira.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo sob nº 1115/2023, de autoria do Vereador Carlos Gonçalves, aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Senhor Pedro Henrique Brair.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 22 de novembro de 2023.

CARLOS GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:87E710A6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193/2023

Extrato da Dispensa de Licitação N° 193/2023, que tem como objeto Prestação de serviços de Transporte de Alunos participantes do Projeto Geração Consciente, tendo como contratada a empresa VDR PETRI TURISMO LTDA, pelo valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:46610868

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 346/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 020/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 346/2023 da Tomada De Preços 020/2023, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global de ampliação e adequação da rede elétrica na praça Três Mártires (Praça do Bairro Gueller), tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 13/10/2023 a 12/11/2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AAD0291B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 281 DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2021

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 281 do Pregão presencial 27/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução de acesso à Internet de forma síncrona, dedicada, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete)

dias da semana, com instalação, manutenção, suporte, fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Projeto Cidades Digitais do Ministério das Comunicações, tendo como contratada a empresa ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 150Mb full-duplex, Sendo que a quantidade de internet a ser contratada passará de 500MB full-duplex para 650MB Full-duplex. Fica também ajustado, que o valor referente a estes 150MB a mais será custeado pela Secretaria de Educação.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C50C3DE3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 084 / 2023

Extrato do Contrato Nº 504/2023 do Pregão Eletrônico 084 / 2023, que tem como objeto Registro de preços de ração para cães, tendo como contratada a empresa TTI ATACADOAGROPECUARIO LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 5,30; Item 002, pelo valor de R$ 7,95; Item 003, pelo valor de R$ 9,00.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:04052CD2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 479/2023 E 480/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 086 /2023

Extrato dos Contratos Nº 479/2023 e 480/2023 do Pregão Eletrônico 086 /2023, que tem como objeto Registro de preços de equipamentos eletrônicos, tendo como contratadas as empresas: WEB TECNOLOGIALTDA, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R$ 140,40; ALL IN SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R$ 900,00.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:82FD430C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 113/2023

Extrato da Inexigibilidade 113/2023 que tem como objeto o pagamento de inscrição no curso "Fundos Públicos e os meios de viabilizar repasses de recursos, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014. Ênfase nas alterações trazidas pela Lei Federal 14.692/2023 que autoriza a doação destinada", para Servidor Renata Nunes Hermel, Gestora do FMDI, nos dias 16 e 17 de novembro, junto a DPM em Porto Alegre, apresentando como fornecedora D P M EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77 no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Inscrição em curso.	599,00	599,00

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5D7AE352

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1654/SMGRH/2023

De 22 de novembro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GILSON THOMAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 de novembro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3698D1E2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1653/SMGRH/2023

De 22 de novembro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADRIANA COLOVINI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 de novembro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6D9DE68A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 75/SMGRH/2023

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 55/SMGRH/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Volnei Selmar Teixeira, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, os locais de realização e as normas reguladoras da aplicação das provas escritas relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário, de acordo com o Edital nº 55/SMGRH/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:46B54DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 259/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2022.
CONTRATADO: VERO S.A. CNPJ: 31.748.174/0048-24.
OBJETO: Fornecimento, instalação e manutenção de 01 link de internet.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta, subitem 4.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 22 de novembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 1.204/2023 – SEMAF de 09 de novembro de 2023 encaminhado pelo memorando nº 737 –SGCAR de 13 de novembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para INCLUSÃO do valor total de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais) sendo o valor mensal em R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), SEM REAJUSTE, referente a renovação contratual, conforme memorandos nº 163/2023 – DEF e nº 1.204/2023 - SEMAF e pedido de compra nº 2023/2625 de 09 de novembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2023/118 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ, FONTE DE RECURSO: 0500 - Recursos não vinculados de impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.21.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C
DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:318F78EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.285 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUIS PAULO CAVALHEIRO, classificado em 17° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:115A0C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023.

Extrato do Contrato Nº: 146/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: INSTITUIÇÃO LAR ACOLHEDOR. Valor.....: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência.....: Início: 22/11/2023. Término: 22/11/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 126/2023, de 21 de novembro de 2023 (Processo Administrativo nº 363/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar Acolhedor (CNPJ nº 10.580.349/0001-01), localizado na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da menor L.S.S.P, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5001261-69.2023.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 22 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DF7D2574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 127/2023 (Processo Administrativo nº 362/2023). **Objeto:** Contratação de instituição para acolhimento da idosa M.B.P, a fim de dar cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5000512-23.2021.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** EB CENTRO DE CONVIVÊNCIA LTDA., (CNPJ nº 50.116.488/0001-95): Item: 1. **Valor Total:** R$ 44.400,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 22 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4CB6923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023.

Extrato do Contrato Nº 147/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor.....: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 22/11/2023. Término: 22/11/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 071/2023, de 25 de outubro de 2023 (Processo Administrativo nº 337/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-656. Objeto.....: Contratação de seguros para veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 22 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2813B53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023.

Extrato do Contrato Nº 148/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor.....: R$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Vigência.....: Início: 22/11/2023. Término: 22/11/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 071/2023, de 25 de outubro de 2023 (Processo Administrativo nº 337/2023). Dotação Orçamentária: 3390/21-26, 3390/31-218, 3390/52-233, 3390/71-590, 3390/71-656 e 3390/84-719. Objeto.....: Contratação de seguros para veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato. Santo Augusto – RS, 22 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6F5F83B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

Contrato Nº 081/2023 – **Dispensa de Licitação Nº 47/2023:** Contratação de Show para evento de encerramento do ano, na Praça Antônio Bós Filho após o tradicional desfile Amigos da Carroça, no dia 10 de dezembro de 2023.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Anderson Ronei Hansel 03160382028
CNPJ Nº 23.907.510/0001-42
Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: Na data do tradicional desfile Amigos da Carroça previsto para o dia 10 de dezembro de 2023
Contrato Assinado em: 22 de novembro de 2023
Fiscal do contrato: Nilse Tonello, Matrícula n° 1218

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C5B203E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40695/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40695/2021
MACIEL CONSULTORES S/S LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 34/2021;
CNPJ: 10.757.529/0001-08;
OBJETO: Renovação de serviços de realização de perícias contábeis, cálculos judicias cíveis e trabalhistas em processos;
DO PRAZO: Fica a partir de 29 de dezembro de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Os valores permanecem sem reajuste, devido a baixa do IGP-M. Permanecendo o valor por cálculo em R$ 116,33 para até 200 cálculos mês, sendo o valor total mensal do contrato **R$ 23.266,23** (vinte e três mil e duzentos e sessenta e seis reais com vinte e três centavos;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:1C511EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.961

Prorroga prazo de Suspensão Preventiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 37/2023, de 25 de agosto de 2023, **PRORROGA** por trinta (60) dias, a partir de 28 de novembro de 2023, o prazo da SUSPENSÃO PREVENTIVA à servidora **CRISTINA DEXHEIMER**, matrículas n.º 82404 e n.º 82758 e a partir de 27 de novembro de 2023, à servidora **EMILENE SANTOS**, matrícula n.º 84667,. elencada no artigo 180 do Estatuto dos Servidores, visando a estabilidade da equipe escolar, refletindo melhor atendimento as crianças, além de se fazer necessária para melhor apuração dos fatos ocorridos na Escola. Ainda, conforme constante em Memorando n.º 402/2023, da Ouvidoria SMED, tal afastamento se faz necessário para elucidar as irregularidades apontadas e para facilitar o trabalho da assessoria que está reorientando as práticas pedagógicas e administrativas naquele educandário

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BABDCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.978

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 44/2023, da Assessoria Jurídica da SMED, datado de 22/08/2023; Memorando nº 529/2023 da Ouvidoria da SMED, datado de 21/08/2023; Cópia do formulário de atendimento na Ouvidoria da SMED datado em 28/06/2023 feito pela munícipe Julia Graziela Conseal; Cópia do formulário de atendimento na Ouvidoria da SMED datado em 28/06/2023 feito pela munícipe Elen Cancian da Silva; Cópia do formulário de atendimento na Ouvidoria da SMED datado em 04/07/2023 feito d forma anônima; Cópia da Ata de Mediação da SMED com a equipe da EMEF. Maria Emília de Paula, datada em 05/07/2023; Cópia da Ata de Mediação da SMED com a professora Ana Carolina Ferreira, datada em 18/08/2023; e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora ANA CAROLINA FERREIRA, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 36/2023, de 25/08/2023 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretaria Municipal de Educação para apurar a prática de ato

ilícito administrativo-disciplinar atribuído à conduta da servidora **ANA CAROLINA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, estatutária, registrada nesta municipalidade sob matrícula nº 85771. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar a conduta da servidora **ANA CAROLINA FERREIRA**, que conforme denúncias feitas junto à ouvidoria da SMED, de pais de alunos e de forma anônima, apertou de forma violenta o braço de uma aluna do infantil 4; trata de forma inadequada os alunos sendo estúpida; pratica discriminação de gênero em sala de aula; deprecia o trabalho dos alunos dizendo que "está feio"; não respeita os hábitos alimentares das crianças e não fica atenta as necessidades delas como: deixar com roupas quentes em dias de calor; não desenvolve atividades pedagógicas adequadas; nega água para os alunos; costuma deixar os alunos de castigo e grita com as crianças. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída a Processada, poderá tal servidora, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; XI – tratar com urbanidade as pessoas e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V- promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos VII, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2023.
ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87788EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.975

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.423, de 06 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 49, de 21 de julho de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, à servidora **JANAINA DAITX DA COSTA**, matrícula nº 80918, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, por transgressão ao art. 150, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32E65013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.979

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memo: 42/2023, da Assessoria Jurídica da SMED, datado de 17/08/2023 e seus anexos, constituído de 18 (dezoito) folhas; cópia de e-mails trocados entre este Departamento e smed.ouvidoria@edu.saoleopoldo.rs.gov.br; Memorando: 53/2023, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26/09/2023 e seus anexos, constituído de 11 (onze) folhas e cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Berenice Pereira, das matrículas n.ºs 83787 e 84385, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 35/2023, de 21/08/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Educação, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **BERENICE PEREIRA**, ocupante de dois cargos, sendo um de Professora, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83787 e outro de Professora de Educação Física, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84385, estatutária em ambas as matrículas. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **BERENICE PEREIRA**, nos seguintes fatos: **a)** conforme constante em Memorando n.º 506/2023, da Ouvidoria da SMED e na Ata n.º 40/2022, de reunião ocorrida na sala da Direção da EMEF Paulo da Silva Couto em 26/10/2022, o aluno "Y.C.S." da turma noventa e dois, relata fato ocorrido no horário do recreio enquanto jogava vôlei com os colegas: que a Processada veio até ele com o tom de voz alterado, mandando ele ir para um canto para conversar. "Y.C.S." diz que não havia feito nada e mesmo assim a Processada ordenou que saísse do pátio para conversar, e posteriormente ameaçou dizendo em mandá-lo para a direção da Escola. Após o término do recreio, "Y.C.S." veio até a direção para relatar o fato ocorrido, que a Processada falava com "Y.C.S." dizendo que ele se achava "machão". "Y.C.S." relata que não sabe porquê desta fala da Processada. **b)** conforme constante em Memorando n.º 506/2023, da Ouvidoria da SMED e na Ata n.º 20/2023, de 30/05/2023, a aluna "L." da turma 71 relata que a Processada fala da equipe diretiva na turma, debocha, fala mal dos pais. **c)** conforme constante em Memorando n.º 506/2023, da Ouvidoria da SMED e na Ata n.º 22/2023, de 19/06/2023, o pai do aluno "C.Y.S.", da turma 61, esteve na escola para conversar sobre o fato da Processada estar apelidando o seu filho de "M." referindo-se ao colega "M." que é autista. O filho teria voltado da entrega de boletins chorando e também contou que machucou o pulso e na ocasião relatou a Processada que estava com dor, porém a Processada não teria acreditado. Relata ainda, que seu filho contou que a Processada tem o hábito de colocar apelidos em seus colegas. Também pede, que se houver problemas de disciplina que o chame na escola para conversar e não admite que filho seja chamado por apelido. O aluno afirma que este fato ocorreu mais de uma vez fazendo uma comparação. O pai diz que se ocorreu foi desrespeito aos alunos com necessidades especiais. **d)** conforme constante em Memorando n.º 506/2023, da Ouvidoria da SMED e na Ata n.º 24/2023, de reunião ocorrida na sala da Direção da EMEF Paulo da Silva Couto em 20/06/2023, o professor Mateus Camboim, esteve na sala da direção para conversar sobre uma situação desagradável que alunos de diferentes turmas têm relatado para ele. Os alunos têm comentado que a Processada tem feito comentários depreciativos em relação a ele, outros colegas e equipe diretiva. Citou que a Processada teria dito que o professor fala muita bobagem, entre outros comentários. Relata que faltou postura por parte da Processada. **e)** conforme constante em Memorando n.º 506/2023, da Ouvidoria da SMED e na Ata n.º 25/2023, de reunião ocorrida na sala da Direção da EMEF Paulo da Silva Couto em 20/06/2023, o diretor Elizandro relata que estão chegando vários relatos de famílias, alunos e colegas sobre falas da Processada, como por exemplo, críticas à forma de vestir de integrantes da equipe diretiva, dentre outras falas depreciativas relacionadas à outros colegas, como o professor Mateus, que pediu para registrar esta situação em ata, e também
(Portaria nº 128.979, de 20/11/2023.....2)

comentários a respeito de alunos. A supervisora Renata pergunta sobre a entrega do plano de trabalho que já deveria ter sido entregue e também a falta de entrega dos planos de emergência, que até o momento não foram entregues. A supervisora Renata explica que nota resistência da professora em aceitar o auxílio para se organizar e aprender a usar o novo sistema de chamada por exemplo. Relatam que os alunos vêm questionando porque não participaram dos jogos escolares e atletismo. **f)** conforme constante em Memorando n.º 506/2023, da Ouvidoria da SMED e na Ata n.º 26/2023, datada de 07/07/2023, as alunas "L.", "G." e "C.", da turma 61, estiveram na sala da supervisão para relatar que se sentem incomodadas com a forma com a qual a Processada chama a atenção ou adverte a turma. Que a Processada usa termos como "vou matar", "daqui a pouco aparece grávida". Disseram que mesmo que seja falado em tom de brincadeira não acham adequado. **g)** conforme constante em Memorando n.º 506/2023, da Ouvidoria da SMED e na Ata n.º 27/2023, de 11/07/2023, a mãe da aluna "L." da turma 61, compareceu para conversar sobre a postura da Processada no que se refere as falas ao advertir os alunos. Relata que são termos inadequados que jamais deveriam ocorrer em uma escola como "vou te dar um tapa na orelha", "cala a boca", apelidos que são dados como chamar um aluno de "M." referindo-se ao fato de o aluno "M." ser autista. É um desrespeito aos dois alunos. A Processada também se incomoda com o barulho da garrafinha descartável e proíbe os alunos de utilizarem. **h)** conforme constante em Memorando n.º 506/2023, da Ouvidoria da SMED e no Formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED – Protocolo n.º 2023/794, de 17/07/2023, Simone Pereira da Silva, mãe da aluna "L.S.V.", relata que no dia 07/07/2023, sua filha relatou para a professora Renata, que a Processada, mandou os alunos para o pátio, enquanto ela pegava os materiais de educação física. Que uma menina sentou no colo da outra, e a processada perguntou sobre isso e disse: "depois aparece grávida e não sabem porquê". Relata também, que na turma tem um aluno autista, de nome "M.", sempre que algum aluno faz algo ou deixa de fazer e a processada acha errado, ela chama de "M.". Que a aluna cadeirante não é incluída nas atividades físicas da turma. Ao final da aula, um aluno caiu para trás na cadeira, bateu e quebrou o vidro com o braço, ao avisar a processada, ela mandou a aluna "L.S.V." calar a boca se não iria dar um tapa na orelha dela. Relata ainda, que a Processada proibiu o uso de garrafas plásticas descartáveis, por não suportar o barulho do plástico. Que quando a processada se irrita, fala que só não mata os alunos porque não tem onde esconder o corpo. Relata que ficou muito indignada por ter mandado sua filha calar a boca e lhe dizer que iria lhe dar um tapa. Fábio Leandro de Vargas, pai da aluna "L.S.V.", relata que a processada costuma pôr apelido nos alunos e a mãe da aluna "L.S.V." diz ter visto ela chamar seu filho "G." de vagabundo (registro em ata da escola). **i)** conforme constante em Memorando n.º 506/2023, da Ouvidoria da SMED e na Ata de Reunião na Ouvidoria da SMED, ocorrida em 07/08/2023, o assessor da SMED Ederson Santos (responsável pelos eventos esportivos da Secretaria de Educação), diz que, pedagogicamente, desde 2017, a Processada nunca participou de nenhuma proposição da SMED (formações, planejamentos, capacitações, palestras, aberturas de ano letivo, ParaJEM, etc), não constando seu nome nas listas de presença e havendo prejuízos à escola, a qual fica sem representação em atividades, por exemplo, como atletismo. Segundo Ederson, a Processada se faz ausente nas atividades esportivas em seus 07 (sete) anos de assessoria; avalia os prejuízos aos alunos, que estão numa fase favorável para as práticas esportivas; pensa que é atribuição do professor promover isso. Segundo Renata Sanzi Brasili (supervisora), ela disse que "lavou as mãos"; precisou intervir para ajudar; diz que a colega Rose, paralela, é muito competente e faz o seu melhor, porém fica sobrecarregada; a Processada demonstra, segundo o assessor, não estar engajada. Ana Patrícia (NAPPI) recorda que a Processada não aceitou muito bem a sua presença numa visita em que foi observar o "M.A." (aluno do AEE); de forma geral, notou que a Processada fez um jogo de forca no quadro e disse que não levaria a turma para o pátio por questões comportamentais. Amanda observa que as falas da Processada são capacitistas e preconceituosas, com falas pejorativas que demonstram falta de sensibilidade. A estagiária do menino "E." (inclusão) relatou que a Processada falou não gostar dele. Renata recorda que, apesar da quadra e pátio, algumas turmas não eram levadas (em dia de sol); no fim da aula, ficam na sala com as luzes apagadas, sem fazer nada. Ederson avalia que são práticas punitivas, privando os estudantes de seus direitos. Ederson explica que, se a Processada não se sente confortável em participar de competições, há festivais sem competição, com integração por cores, premiação de medalhas e aparato teórico. Nos conselhos de classe, os alunos perguntaram o porquê não participaram do atletismo, indo só as turmas

(Portaria nº 128.979, de 20/11/2023.....3)

turno oposto (da professor Rose). O diretor observa que a Processada não se veste adequadamente para as atividades de educação física, usando chinelos e sandálias, por exemplo (enquanto os estudantes devem ir com roupas confortáveis e sapatos fechados). Que a Processada já disse para uma mãe que poderia conversar com a equipe diretiva porque "não vai dar nada". Que a Processada não entregou plano de trabalho nem planos de emergência e que não faz atividades que incluam o público NAPPI. Que a Processada demonstra não planejar as atividades com antecedência, bem como não lê as mensagens oficiais de WhatApp e nem os informativos; não cumpre os combinados. Ana Patrícia diz que, informalmente, a professora Rose demonstrou estar cansada por ter que realizar todas as atividades que envolvem a disciplina, indicando que a Processada não participa. De acordo com os registros em atas, os quais abordam falas de estudantes e famílias, a Processada tem por hábito apelidar as crianças, bem como falta com o respeito em relação às crianças de inclusão. **j)** conforme constante em Memorando n.º 506/2023, da Ouvidoria da SMED e na Ata de Reunião ocorrida na Ouvidoria da SMED em 09/08/2023, a assessora Amanda verificou que a Processada nunca participou das atividades propostas pela rede em relação às atividades esportivas, ferindo os direitos dos estudantes de participarem. Relembra que, ao indagar a escola quanto ao sistema G6 e demais registros pedagógicos do cotidiano escolar, sabe que a Processada não está realizando; mensura que, dentre todos os pontos, o mais preocupante é que os alunos estão sofrendo e criando traumas. **k)** conforme constante em Memorando n.º 53/2023, da Assessoria Jurídica da SMED; no Memorando n.º 661/2023, da Ouvidoria da SMED, datado de 22/09/2023, na Ata n.º 30/2023, de 23/08/2023 e no Formulário de Atendimento na Ouvidoria SMED, Protocolo n.º 2023/923, em 05/09/2023, o Diretor da EMEF Paulo Couto, Elisandro de Almeida Esquilan, relata que no dia 22/08/2023, a Processada pôs um aluno da turma 53 em risco, pedindo que o menino subisse em uma janela basculante para desligar o disjuntor do ar condicionado. Ao descer o aluno quebrou o vidro da janela sem que a Processada tomasse nenhuma providência. Os alunos relatam que esse fato ocorre sempre, que a Processada fica segurando o aluno que sobe a janela. **l)** conforme constante na Ata n.º 30/2023, de 23/08/2023 e no Formulário de Atendimento na Ouvidoria SMED, Protocolo n.º 2023/923, em 05/09/2023, o aluno "T." relata que a Processada ameaça tirar a quadra deles, caso cometam faltas nos jogos. As alunas "I." e "M.E." dizem que em uma aula de educação física elas esqueceram de trazer o "rabico" para amarrar o cabelo, e como castigo as meninas tiveram que copiar um texto de duas páginas no sol. O aluno "J." coloca que não conseguiu fazer a corrida, e a Processada disse que ficaria sem jogar até o final do ano, caso ele não pedisse para sua mãe vir até a escola. O aluno "Y." diz que quando ele machucou o pé, a Processada não comunicou a direção para não se incomodar. Que a Processada tem usado um vocabulário inapropriado para os alunos. A estagiária Juliana relata que é difícil a Processada realizar uma tarefa com o aluno Willian. **m)** conforme constante na Ata n.º 33/2023, de 14/09/2023, o Diretor coloca sobre o fato da mãe de um aluno, ter relatado que a Processada teria obrigado o filho dela a tirar o casaco para realizar a aula. A mãe aos gritos na frente da escola dizia ser um absurdo essa obrigação sendo seu filho asmático, ter problemas respiratórios e neste dia estava chuvoso e frio. As supervisoras relatam que falta a Processada postar o registro dos conteúdos no G6 (sistema) e falta ainda os planos de emergência atualizados e o plano de trabalho. **n)** conforme constante em Reunião de Mediação, ocorrida na Ouvidoria da SMED em 18/09/2023, a supervisora Renata Sanzi Basili, relata que os planos de trabalho e de emergência não foram entregues. O vocabulário inapropriado da professora persiste. Sobre os eventos: Jogos MOTIC, Rústica MOTIC, JEM Futsal, Festival Esportivo de Mini-Hand e Festival Esportivo de Câmbio, a escola informa que só a professora Rose que participou e que a Processada apenas prestou auxílio para a Rose e que para os jogos do ParaJEM não houve a movimentação adequada para

participação desses eventos. Em um dos eventos foi agendado para as duas professoras participarem, entretanto, a Processada se atrasou. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída a Processada, poderá tal servidora, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XIII – apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com o uniforme que for determinado; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho,
(Portaria nº 128.979, de 20/11/2023.....4)

XVI – frequentar cursos e treinamentos instituídos para seu aperfeiçoamento e especialização; XVII – apresentar relatórios ou resumos de suas atividades nas hipóteses e prazos previstos em lei ou regulamento, ou quando determinado pela autoridade competente; e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo, ou execução de serviço; V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Ressalta-se ainda que, embora não tenha sido formulado pedido formal de suspensão preventiva por parte do Secretário de Educação, em 28/09/2023 a Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a Diretora de Gestão Básica e a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação, conforme constante em Memorando 506/2023, da Ouvidoria da SMED, *"Considerando a gravidade dos fatos aqui apresentados, por violarem direitos de pessoas menores de idade e pelas posturas que afrontam as determinações do estatuto do servidor público municipal, solicitamos que esse conjunto de informações sejam levado a apreciação do Departamento de Disciplina Administrativa com a solicitação de afastamento preventivo da Professora.".* Diante de tais indícios, DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA da servidora BERENICE PEREIRA em conformidade com o artigo 180 da Lei 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D699EC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 87888, com vigência a partir de 22 de novembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:342E9C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

OLIMAR MÜLLER DE QUEIROZ, matrícula 87889, com vigência a partir de 22 de novembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:78C45CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GABRIEL ROMERO DE JESUS, matrícula 87890, com vigência a partir de 22 de novembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6856D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CARLOS EDUARDO FRAGA COELHO, matrícula 87891, com vigência a partir de 22 de novembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:53821CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023
CONTRATADO: EDITORA OIKOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.693.165/0001-00
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Marcel Frison, matrícula nº 55.268, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 14 de novembro de 2023.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Jari da Rocha, matrícula nº 54.781, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 14 de novembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:20B960A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 158/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 33/2023
CONTRATADA: RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.924.275/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de gás de cozinha tipo GLP 13, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$39.000,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2168 – BENEFICIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO LIVRE.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:2EDF5E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2023 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2023 FMS,** tipo **Menor Preço por Lote, SRP. OBJETO:** Aquisição futura de equipamentos e material permanente para as Unidades de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 01 de dezembro de 2023, às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:82043794

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 9102/2019.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 56/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, SRP, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para aquisição futura de kit escolar para uso dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme Lei Municipal nº 9102/2019. **DATA DE ABERTURA:** 01 de dezembro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B1E6C332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 - RELANÇADA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA DE INCÊNDIO)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está RELANÇADA a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 12/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta **para contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 06 (seis) EMEFs (Escolas Municipais de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo**, de acordo com as especificações

constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 14 de dezembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:245F66AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3062/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3062/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

CONTRATADO: ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ Nº: 19.742.327/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de 04(quatro) quadros de comandos de motores, de acordo com o Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R**$ R$ 349.058,00.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05(cinco) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 02(dois) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5BB2AEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1364/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SARA CRISANA SIMON**, detentora do cargo efetivo de Técnico em Arquivo,matrícula 1430, o gozo de 5(cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **31.03.2010 a 29.03.2015**, conforme direito adquirido pela **Portaria 0159 de 01.02.2016**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.11.2023 a 22.11.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.11.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0757D8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1365/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe “B”**, aoservidor **EDERSON ELVINO PIPPI HEINLE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3078, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **02.04.2019**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **04.11.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A9569513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1366/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe “B”**, aoservidor **FABRICIO MANGINI IENTSN**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3077, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **02.04.2019**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **04.11.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:614F3E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1367/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "C"**, aoservidor **RONALDO KLEIN**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2439, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **22.04.2015**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **24.11.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:18A01763

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1368/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe "B"**, aoservidor **SERGIO DOS SANTOS SAMPAIO**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3081, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **16.04.2019**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **18.11.2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **DEZEMBRO de 2023**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosvintedias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B9AE0119

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1369/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, ao servidor **CLEOCIR RICARDO DOTTO**, cargo efetivo de Pedreiro, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1331/2023,Tomada Posse na data de 17.11.2023 conforme Termo de Posse nº 116/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **20.11.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7F1AE26A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1370/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3047, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2022 a 29.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.12.2023 a 02.01.2024**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7C705F29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1371/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE,a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora detentora docargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 2343, férias de 10 (dez) dias férias, referente períodoaquisitivo de **11.12.2021 a 10.12.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.12.2023 a 13.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ECEA18C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1372/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora detentora docargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 3142, férias de 10 (dez) dias férias, referente períodoaquisitivo de **22.07.2022 a 21.07.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.12.2023 a 13.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:673DF282

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1373/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO ISIDOR EICH**,detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3614, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2022 a 31.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.12.2023 a 19.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:783DE229

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1374/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARINA MACHADO CANABARRO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1241, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **22.02.2012 a 21.02.2017**, concedido pela Portaria **0931 de 09.11.2021,** nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**18.12.2023 a 01.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B101A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1375/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLERIS LIZIANE TORMES DA MOTA**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2082, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **06.06.2011 a 03.06.2016**, concedido pela Portaria **0562 de 15.04.2019,** nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de **20.12.2023 a 13.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3BD811A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1376/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCOS AURÉLIO RIGÃO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 595, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.06.2021 a 31.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92,a contar de **20.12.2023 a 03.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0EA749D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1377/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JULIANA REOLON PUJOL**, matrícula 1872, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **02.03.2020 a 01.03.2021** e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de **02.03.2021 a 01.03.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.12.2023 a 19.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoa***l***

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:947A0599

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1378/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VANESSA MACHADO FRIGO**, matrícula 3929, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **15.08.2022 a 14.08.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2023 a 01.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9A2F164F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1379/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLENIR DIONES STEINHAUZEN TASCHETO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1709, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **15.02.2020 a 14.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2023 a 24.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B22BC269

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1380/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCIELE DE FATIMA SOLDATI DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2796, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.09.2022 a 03.09.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2023 a 09.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BB5EC0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1381/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO**, detentora docargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1721, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.07.2022 a 24.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2023 a 24.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3CD00E12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1382/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula 2131, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **19.01.2022 a 18.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2023 a 12.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:489DD8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1383/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2311, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.08.2017 a 25.08.2018**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.12.2023 a 05.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:268428E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1384/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA REGIANI TRINDADE DE SOUZA**, matrícula 1229, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **20.10.2016 a 23.05.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de **28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DAE4F967

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1385/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO MOACIR HAAS**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2828, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2022 a 16.11.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.12.2023 a 09.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DD7E7650

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1386/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCINARA GONÇALVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 2370, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2022 a 03.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.12.2023 a 16.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:309A8F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1387/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA GORÉTTI MACHADO DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 1995, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.08.2017 a 05.08.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.12.2023 a 20.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0E3C15E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1388/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o quinquenio da Licença Premio do servidor **ANTONIO JOCEMAR TAVARES NAYSINGER**, matrícula 20, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, constante na **Portaria DP nº 0467/2020 de 07.05.2020**, o quinquenio correto é de **28.06.2007 a 26.06.2012**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7EEACDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1389/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GIORGIA VIRGINIA BUSE**, matrícula 1966, detentora do cargo efetivo de Psicologa, direito a **03**

(três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **14.06.2010 a 25.10.2018**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de **20.08.2013 a 19.08.2015**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.123º, parágrafo II, letra b.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:403BEA68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1390/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para aservidora **MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA**, matrícula 2293, detentor do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.10.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:89A632DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1391/2023, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para aservidora **SOLANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1284, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.10.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B8BB14DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2023

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS CONFORME EDITAL Nº 010/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS CONFORME EDITAL Nº 010/2023, nos termos que seguem:

1. RESULTADO PRELIMINAR CATEGORIA A:

PROJETO	**MÉDIA DOS AVALIADORES**	**SITUAÇÃO**
PERFIS BIOGRÁFICOS	**95**	**CLASSIFICADO**
OFICINA DE MÚSICA	**89,2**	**CLASSIFICADO**
ESPETÁCULO DE NATAL	**88,6**	**CLASSIFICADO**
CURSO DE FOTOGRAFIA EM FOCO	**85,8**	**CLASSIFICADO**
APAEXONADOS PELA TRADIÇÃO	**85,6**	**CLASSIFICADO**
LIVRO DE POESIA AUTORAL	80	REPESCAGEM
SABER FAZER ARTE EM FELTRO	79	REPESCAGEM
MÚSICA É CULTURA	33,8	DESCLASSIFICADO

1.1. Informamos que houve a ampliação de vagas para os projetos inscritos na Categoria A em razão de que houve o remanejamento de recursos conforme previsto no item 13 do Edital nº 10/2023.

2. RESULTADO CATEGORIA B:

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
SHOW CLÁSSICOS DO ROCK	83,4	CLASSIFICADO
ARTE É FÔLEGO	78,6	CLASSIFICADO

3. RESULTADO PRELIMINAR CATEGORIA C:

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
VERTENTES	89,6	CLASSIFICADO
PINTURA FACIAL	18,8	DESCLASSIFICADO

4. DO PRAZO PARA RECURSO:
4.1. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do item 12.8 do Edital nº 010/2023.

São Pedro do Sul, RS, 22 de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6780393B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2023

EDITAL Nº 013/2023.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS

PROJETOS INSCRITOS CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS CONFORME EDITAL Nº 009/2023, nos termos que seguem:

1. RESULTADO PRELIMINAR AUDIOVISUAL INCISO I – APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM:

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
Walter Ilha - Vestígios de uma vida	97,4	CLASSIFICADO
Nec Mortem	28	DESCLASSIFICADO

2. RESULTADO PRELIMINAR AUDIOVISUAL INCISO I – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO:

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
Walter Ilha - Vestígios de uma vida	98	CLASSIFICADO

3. RESULTADO PRELIMINAR AUDIOVISUAL INCISO II – AÇÃO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL:

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
Ciclo de documentários	91,8	CLASSIFICADO

4. DO PRAZO PARA RECURSO:
4.1. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do item 12.8 do Edital nº 009/2023.

São Pedro do Sul, RS, 22 de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:05199E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3916 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORA COMO "CURADORA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS" E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o memorando PGM nº207/2023, anexo a esta portaria.

•
DESIGNA

•

Art. 1º A servidora Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, assessora jurídica municipal, para exercer a função de CURADORA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, nos termos da Lei Municipal número 2851/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E4EE213C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3916 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORA COMO "CURADORA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS" E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o memorando PGM nº207/2023, anexo a esta portaria.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, assessora jurídica municipal, para exercer a função de CURADORA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, nos termos da Lei Municipal número 2851/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2160F130

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3917, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO QUE FARÁ O INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR DAVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando a necessidade de realizar o inventário dos bens municipais permanentes alocados nas dependências do Hospital Municipal Dr Getuinar D'Avila do Nascimento, hoje administrado pelo Hospital de Caridade São Roque.

D E T E R M I N A

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores municipais para realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município alocados nas dependências do Hospital Municipal Dr Getuinar D'Avila do Nascimento, hoje administrado pelo Hospital de Caridade São Roque:
Nádia Luttjohann Silveira Fernandes - Agente Administrativo, matrícula 1598;
Rodrigo Ebling Pereira - agente de combate a endemias, matrícula 2988
Cristiani Medianeira Altissimo - Agente Administrativo, matrícula 1654;
Neila Elizete Bartsch Cassola - Auxiliar de enfermagem, matrícula 1895;

§ 1º Os servidores da Comissão deverão dedicar-se de forma prioritária aos procedimentos ora determinados exclusivamente às tarefas afetas ao inventário geral até a entrega da Ata e do Relatório Final.

Art. 2º O inventário de bens permanentes será Coordenado pelo Chefe da Seção de Patrimônio Carlos Alberto Torrel De Bail – Agente Administrativo, matrícula nº 2352;

Art. 3º A comissão deverá entregar a ata de encerramento do inventário assinada por um representante da Comissão e o relatório, até o dia 26/12/2023 em reunião a ser realizada no Gabinete da Prefeita, nesta data, às 9 horas da manhã quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais.

Art. 4º Compete à comissão:

I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;
II – levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;
IV – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providencias;
V – propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 5º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 6º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CA894C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.918, DE14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei 313/1990 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM 204/2023 da Procuradoria Municipal.

D E T E R M I N A

Art. 1° A Instauração de PAE, Processo Administrativo Especial, conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, para verificação das aptidões da candidata Ellen Paz dos Santos, aprovada no Concurso Público 001/2023, para assumir e executar as atribuições do cargo de auxiliar de agente administrativo.

Art.2º Deverão ser buscados documentos existentes no departamento de pessoal referentes a candidata, bem como ouvidos os servidores do departamento de pessoal, o ex-secretário da saúde, Bruno Altamir Pinheiro e demais pessoas que possam contribuir para a conclusão efetiva do processo.

Art. 3° Para a condução do PAE de que trata o Art. 1º desta portaria, ficam designadas as servidoras que compõem a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeadas pela Portaria 3.498, de 29 de abril de 2022, devendo apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a relevância da apuração da inconformidade noticiada.

Art. 4°. A suspensão do prazo para entrada em exercício da candidata até a conclusão do PAE.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2D7CFE74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3919 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAC E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores ANDERSON CAMPOS E GABRIELA ZORZI BARCELLOS para atuarem como fiscais do contrato 082/2023, assinado entre a Administração Municipal e o Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC.

Art. 2º Os fiscais terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 082/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B0E78F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3920 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA SERVIDORES CADASTRADOS NO SISCAD E QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS, em vigor a partir de 12/12/2017 que dispõe sobre o cadastro de pessoas vinculadas aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Cadastro – SISCAD;

Considerando a necessidade de centralizar, automatizar e controlar o cadastro e as concessões de acesso dos servidores municipais aos sistemas de controle externo do TCE/RS;

Considerando o ofício 024/SEPLAN/2023 solicitando a inclusão de servidores para o SISCAD, sistema Licitacon Obras.

RESOLVE

Art. 1° Alterar a portaria 3381/2021 com os responsáveis pelo cadastro, envio de dados e informações ao TCE/RS, bem como assinatura digital de documentos e que deverão ser obrigatoriamente cadastrados no SISCAD.

Responsável Operacional: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.
Responsável pela Administração Financeira do órgão ou entidade: João Rodolfo Bayer, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula 3230.
Contador: Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.
Responsável pelo Controle Interno: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.
Integrante (s) da Unidade Central de Controle Interno: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345) e Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
Responsável por Informações Compl. Folha de Pagamento: Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539
Responsável pelas Informações Compl. Livro Diário Geral : Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.
Responsável por licitações e contratos, com delegação do administrador para assinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon: Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475.

Responsável pelo Sistema Licitacon Obras: Sergio Amilton Druzian, engenheiro civil, matrícula 2210 e Sandra Dai Prá, agente administrativo, matrícula 2335.

Art. 2º. Nomear os Operadores de Sistema do TCE/RS.
BLM - Base de Legislação Municipal:
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345)
COI - Espaço do Controle Interno:
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224;

e-TCERS – Processo Eletrônico:
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;
Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311;
Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539;
Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713;
João Rodolfo Bayer, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula 3230;
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224;
h)Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475.

SAPIEM - Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações da Esfera Municipal
Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.
SIAPES - Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal
Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539.
Tais Roth Klein, Agente Administrativo, matrícula 2196.
SiapesWeb (Perfil UCCI)
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224.
SiapesWeb (Perfil RH)
Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539;
Tais Roth Klein, Agente Administrativo, matrícula 2196.
LICITACON- Licitações
Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475.
LICITACON- Contratos
Luciana Essy Brutti , agente administrativo, matrícula 2475
SISCAD – Sistema de Cadastro
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.
Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Atos de Pessoal ─ CPPA:
Mariane Braibante, Procuradora Municipal, matrícula 3506.
Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Contas ─ CPPC:
Mariane Braibante; Procuradora Municipal, matrícula 3506.

TCENET

Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Art. 3º O Responsável Operacional será designado pelo Administrador para a operacionalização do SISCAD e incumbido da responsabilidade pelo e-TCEnet, certificado digital disponibilizado ao órgão ou à entidade jurisdicionada pelo TCE-RS, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato processual;
§ 1º O Administrador possuirá, em relação ao Responsável Operacional, a prerrogativa de inativá-lo ou reativá-lo no SISCAD;
§ 2º O substituto do Administrador, quando no exercício das atribuições funcionais deste, assume todas as suas prerrogativas junto ao SISCAD.

Art. 4º No procedimento de registro deverão ser informados todos os dados de identificação solicitados pelo sistema, inclusive as informações relacionadas ao período de substituição do Administrador, em caso de afastamentos formais;

Art. 5º A ausência ou a desatualização dos registros no SISCAD impedirá o acesso aos sistemas informatizados do TCE-RS, bem como o envio de dados e documentos em meio eletrônico;

Art. 6º. O não atendimento às disposições da Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo ainda ser considerado negativamente na apreciação ou no julgamento das contas dos Administradores.

Art. 7º. Ficam revogadas as portarias nº 3381/2021 e 3787/2023.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E1E2491

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que através da sua Comissão de Licitação, realizará o seguinte processo licitatório para a Câmara Municipal de Vereadores:
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023–contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas de Processo Legislativo e afins em plataforma WEB, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 08.12.2023, às 9h.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal acima.
São Pedro do Sul, 23 de novembro d 2023.

LUCAS SERDOTTI,
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA859F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Órgão: Governadoria
Processo Administrativo nº 335/2023
Base Legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação do GRUPO MUSICAL TCHE CHALEIRA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº:05.727.153/0001-59, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, autorizando a Contratação de show musical para Evento "Natal Encantos" em dezembro de 2023 na Praça das Mercês, com valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a despesa será suportada pela seguinte: Código Reduzido: 12177 | Órgão: 2– Governadoria | Unidade: 2 – Governadoria | Ação: 1213 – Natal Encantos |Vínculo: 7011081 - Outras Transferências de Convênios ou InstrumentosCongêneres dos Estados - Aplicação: Transf Convênio Estado Cultura |Subelemento: 33390399915000000000 - Outros Serv. Terc. PJ.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de novembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:00CD1C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 057/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AFETADO PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, OCORRIDOS ENTRE OS DIAS 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC,

CONSIDERANDO que as chuvas intensas, concentradas e contínuas que afetaram toda a região, e novamente com elevação considerável das águas do Rio das Antas e, em especial com encontro das águas com o Rio Taquari, provocando sérios danos e prejuízos à população em geral;

CONSIDERANDO que vários danos foram provocados nas residências e propriedades da população, destruindo plantações e afetando a pecuária, com várias mortes de animais por afogamento e afins;

CONSIDERANDO que várias estradas foram obstruídas com quedas de barreiras, árvores e afins, o que impediu o deslocamento de grande parte das pessoas residentes no meio rural em especial, provocando, inclusive, o isolamento de grande parte da população do interior do município;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de se tomar medidas por parte do Ente público municipal, a fim de minimizar o sofrimento das pessoas e os danos provocados pelo evento noticiado;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do COMPDEC que é favorável a decretação.

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas e da economia, em especial o setor produtivo primário é a base da economia municipal, ensejando a adoção de todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local;

CONSIDERANDO que, em consequência desses eventos da natureza, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO os riscos de doenças relativas a estes agravantes;

CONSIDERANDO as inúmeras famílias atingidas, apresentando situação de risco;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência no município de São Valentim do Sul, atingido pelos eventos climáticos de chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 17 a 19 de novembro de 2023.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
III - adentrar em propriedade particular onde contém poços artesianos para retirada de água com a finalidade de distribuição à população atingida, reservado o direito do proprietário ao uso para de acordo com suas necessidades;
IV – caso necessário, adotar medidas restritivas à população em geral, dando prevalência ao uso dos bens e recursos humanos para minimizar os problemas decorrentes das enxurradas, independente da função e cargo, além de requisitar bens e pessoas para esse objetivo.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública ou de interesse social, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento nas Leis nºs 8.666/93 e 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possa ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 8º De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:DC841E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 058/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.780, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:
Art. 1º Para composição da Coordenadoria Executiva Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no Município de São Valentim do Sul, nos termos dos artigos 5º, Inciso II, e 6º, da Lei Municipal nº 1.780, de 2015, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais:

I - NATAN VIDAL DOS SANTOS – Fiscal Sanitário - Coordenador
II - ALTAIR EITELVEN, engenheiro civil - Secretário;
II - GABRIELA BORGES BASSANI – Assessora de Administração Segunda Secretária.

Art. 2º Os servidores públicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto e todos os demais designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único.A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores para os fins legais.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:088A0C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

Objeto: Execução de Infraestrutura e Mesoestrutura de Ponte sobre o Rio Tigre e Lajeado Bonito.

Tipo: Menor preço Global.

Data da Abertura: 12 de dezembro de 2023 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 22 de novembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:703424E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra, alusiva ao Novembro Azul.
Base Legal: Art 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021.
Contratado: MARCOS ANTONIO MARSSARO 03047104077, CNPJ n° 32.691.318/0001-52.
Valor: R$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

São Valério do Sul, RS, 22 de novembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:63A8A0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 621/2023 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2023

Contrato Nº 621/2023 – Contratação de empresa para realização de palestra, alusiva ao Novembro Azul.
Valor: R$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ MARCOS ANTONIO MARSSARO 03047104077, CNPJ n° 32.691.318/0001-52.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 701 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto Atividade:1,104 –Piso de atenção básica – incentivo financeiro da ASPS - Desempenho.
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 715)

São Valério do Sul – RS, 22 de novembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4BFBEEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação veiculada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/11/2023, Edição 3701. Onde lê-se "Súmula de contrato 316/2023", Leia-se "Súmula de contrato 616/2023".

SÃO VALERIO DO SUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EB11AB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 617/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 617/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ n° 08.585.163/0001-95
São Valério do Sul – RS, 21 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:19459F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 620/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 620/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ n° 08.585.163/0001-95
São Valério do Sul – RS, 22 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D9974B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 618/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023

Contrato Nº 618/2023 – fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA - CNPJ n° 39.337.293/0001-32
São Valério do Sul – RS, 21 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:64E03BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 619/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 29/2022

Pregão Eletrônico n° 061/2022 – Registro de Preços 29/2022
Contrato Nº 619/2023 – Fornecimento pela contratada de enfeites natalinos
Valor: R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Luzes & Decor Ltda - CNPJ n° 19.786.942/0001-75

São Valério do Sul – RS, 21 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B8324FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
APOSTILAMENTO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020
CONTRATO Nº 003/2020
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 355/2020
OBJETO: Prorrogação da vigencia do contrato por mais 06 (seis) meses, de 30/11/2023 à 29/05/2024;
FUNDAMENTO: Art.57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, cláusula 03.01 do contrato 003/2020;

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Noeli Machado, doravante denominado apenas de Câmara Municipal.

CONTRATADA: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua dos Andradas nº 1560, 18º andar, Galeria Malcon, inscrita sob o CNPJ nº 07.675.477/0001-16, representada neste ato por seu Sócio-Diretor, Sr. Paulo César Flores, denominada simplesmente Contratada

Pelo presente apostilamento, as partes supra qualificadas ajustam, nos termos da cláusula 03.01 do contrato 003/2020 e Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, a prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, estipulando-se como termo inicial a data de 30 de Novembro de 2023 e termo final a data de 29 de Maio de 2024.

Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 20 de Novembro de 2023

NOELI MACHADO (MACHADO DA VITÓRIA)
Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:ACB3A4C8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 080/2023** - Processo Adm: 28916/2023. Objeto: Contratação do show do artista Guri de Uruguaiana, no evento Encantos de Natal 2023, no dia 08/12/23 nas festividades de abertura do evento. E**mpresa Vencedora: GURI DE URUGUAIANA LTDA**, CNPJ: 41.470.109/0001-70. Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B54C049F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 19788/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 056/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Lixeiras tipo Contêiner em material Metálico e em Termoplástico PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Empresas vencedoras: SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 47.620.751/0001-74, para os itens 01,02,04,05,06,Empresa: TDF METAIS,CNPJ: 29.134.461/0001-39, para o item 03.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:28AFF08A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 9041/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 034/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço no ramo de controle de pragas e limpeza em reservatórios de água. Empresa vencedora: CLAITON F. PIRES & CIA LTDA EPP, CNPJ: 02.171.558/0001-65, para os itens 01 e 02.
Sapucaia do Sul 22 de novembro de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:796D550C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 – FIA/COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA / SAPUCAIA DO SUL, com sede na R.Lindolfo Collor,372 - Centro, Sapucaia do Sul - RS, por intermédio da Diretoria de Compras e Licitações – Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado o processo de Chamamento Público N° 01/2023, Expediente Administrativo Nº 17433/2023, a fim de estabelecer o regime jurídico de parceria de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, sediadas no Município de Sapucaia do Sul e devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA / Sapucaia do Sul - RS, por meio de Seleção para o desenvolvimento de Projetos de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sapucaia do Sul - RS, durante o Exercício 2024 – 2025. O presente Edital e seus anexos poderão ser identificados e baixados no site www.sapucaiadosul.rs.gov.br ou solicitados através do endereço de e-mail sapaiadosul.comdica@gmail.com

ANTÔNIO RAFAEL BAIOTO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6247E3C9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 21060/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 053/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para a aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 34.309.210/0001-88, para o lote 01.
Sapucaia do Sul 22 de novembro de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D9A1DB4A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 16226/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 047/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de itens básicos para o serviço de saneamento prestado pelas Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana. Empresas vencedoras: Artefatos de Cimento Tabaí Ltda, CNPJ: 89.768.733/0001-84, para os itens 06,08,09,14,16, Berlim Urbanização - pré moldados de concreto ltda ME,CNPJ: 18.648.655/0001-36, para os item 024, CAMINHO DA ECONOMIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 13.062.613/0001-03, para os itens 01,03,11,18,19,22,23, Construsinos Industria e Comercio de Artefatos de Cimento Ltda,CNPJ: 91.852.087/0001- 80, DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,CNPJ: 16.543.006/0001-45,para os itens 07,12,13,15,17,20,21,25, MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,CNPJ: 91.362.954/0001-08, para os itens 04,05,10.
FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CF5F1568

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22561/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 057/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de equipamentos odontológicos – laser odontológico. Empresas vencedoras: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:
01.149.755/0001-15, para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B0761A59

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, no dia **12/12/2023 às 14h. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com valores de referência fixados no edital. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de pavimentação e complementação dos passeios públicos em trechos das ruas Campo Verde, Palmares e travessa Pedro Américo. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no web site www.sapucaiadosul.rs.gov.br

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Coordenador de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:588978DF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO 09/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**INEXIGIBILIDADE nº. 081/2023 - Processo Adm: 29620/2023.**Conforme lei 4348/2023 e Parecer Jurídico Nº 464/2023 da Procuradoria Geral do Município de Sapucaia do Sul, que constam no Expediente Digital: 29620/2023 divulga-se a Dispensa de Chamamento Publico, visando a Celebração de **TERMO DE FOMENTO, entre o município de Sapucaia Do**

Sul e Câmara de Dirigentes Lojistas de Sapucaia Do Sul. FORMALIZAÇÃO nos termos da lei nº 13.019/2014, que instituiu o marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC.**Objeto:** Estabelecer tabelecer as condições para a execução, na área de desenvolvimento econômico local por meio do incentivo ao consumo no comércio lojista local por meio da campanha "Sorte de quem Compra Aqui".**Valor repasse:** Com repasse R$ 44.991,98 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), para os 2 (dois) meses de execução do Plano de Trabalho. Sapucaia do Sul.

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Indústria, ComércioAgricultura e Abastecimento Gestor da Parceria pelo Município

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:52602F14

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 228031/2023 – PERP nº 0172/2023 – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia do Sul, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 05/12/2023 às 09:00 horas. PROCESSO: 228031/2023 – PERP nº 0172/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 05/12/2023 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B63CB67C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 227813/2023 – PERP nº 0173/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES **PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU),** visando atender as necessidades do **SAMU** por 12 meses **tipo menor preço por lote.** DATA DA DISPUTA: 06/12/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 23 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:3A4DF160

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.974 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº. 260/2022 – MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC;
Considerando que o transbordamento do Rio dos Sinos invadiu as unidades de capitação de água da CORSAN, ocasionando o desabastecimento de água potável;
Considerando o cancelamento das aulas nas Escolas Municipais, instaladas nas regiões afetadas;
Considerando que em virtude das últimas precipitações climáticas que elevaram o nível hídrico do Rio dos Sinos, atingindo a comunidade do entorno;
Considerando que a elevação hídrica do Rio dos Sinos ocasionou desalojamento e/ou desabrigamento de várias pessoas, as quais se encontram acolhidas em residências de familiares e/ou amigos, e associações, e, outras, em ginásios municipais;
Considerando que, em conseqüência das chuvas intensas resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
Considerando a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município de Sapucaia do Sul contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, ou até sua revogação, se for o caso.

Sapucaia do Sul (RS), em 22 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B23BFCD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.356, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRIA O PROGRAMA AUTISMO EM MOVIMENTO.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Esta Lei cria o Programa Autismo em Movimento, com a finalidade de realização de atividades para o desenvolvimento psicomotor de crianças da Rede de Ensino Público do município de Sapucaia do Sul, com diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber por meio de Decreto.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D0609495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 106/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 106/2023 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de veículo novo para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sarandi-RS, através da Proposta de Equipamento nº 12123475000122006/2022, através do Ministério da Saúde,** demais especificações contidas no Edital e seus anexos, data da abertura será no dia 07 de dezembro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:422C3AE1

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 107/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 107/2023 do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos a serem distribuídos pela secretaria de habitação de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 12 de dezembro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:743B35FA

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 019-2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 019/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL, **contratação de Empresa especializada para a Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para a Implantação da Pavimentação Asfáltica da ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA SARANDI (ENTR. ERS-404 FINAL DO ASFALTO) ATÉ O NATALINO (ENTR. ERS-324), numa extensão de 14,5 km,** data da abertura será no dia 14 de dezembro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:5F7B7610

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 005-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 005/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal **Nilton Debastiani**, torna público Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2023 do **TIPO MELHOR OFERTA,** cujo objeto é a ***Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Sarandi/RS, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993***, data da abertura será no **dia 27 de dezembro de 2023 às 08h30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:F87E1C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a **Aquisição de material de limpeza para as Secretarias Municipais de Tapera,** regido pela Lei Federal nº.

8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **9horas** do dia **08 de dezembro de 2023**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera RS, 22 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D8CD41AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
CONTRATO Nº 009/2023

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 226/2023
INTERESSADO:Câmara Municipal de Vereadores de Taquara
LICITAÇÃO: 10004/2023
ASSUNTO: Contratação de engenheiro eletricista/técnico em eletrotécnica para emissão de projeto base para instalação de Projeto Fotovoltaico na Câmara de Vereadores de Taquara/RS
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS
CONTRATADA:G. Boff Ltda.
VALOR DO CONTRATO:O valor total deste Contrato é deR$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento à vista, conforme ordem cronológica.
ASSINATURAS:
MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
GILCIA BOFF
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2023

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:E6648BCD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÂO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 106/2023

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, às onze horas e quarenta minutos, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação ***Tomada de Preços n° 028/2023***, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas Ruas Flores da Cunha, São Francisco de Paula, Ivo Raymundo, Victor Hugo Raymundo, Carlos Huf Filho, Germano Albino Rick e Astrogildo Antonio da Silva, no bairro Medianeira, com recursos oriundos do Contrato FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia.* Dentro do prazo previsto na Ata n° 091/2023, apenas a empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (fls 484-496) apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO no tocante ao descumprimento do item 3 – documentação, subitem I. Aponta que os documentos contábeis das empresas MELQUE não se identifica o contador e assinatura do mesmo, e as empresas SEGMENTO, LC, TELAS TELAR foram assinados por técnico em contabilidade, pessoa que não possui a qualificação técnica exigida para assinatura dos respectivos documentos, apresentados para o Certificado de Registro do Fornecedor - CRF. Com base no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, a Ata será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às doze horas sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3E751665

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 107/2023

Ao vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, às doze horas e dez minutos, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação ***Tomada de Preços n° 030/2023***, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas RODOLFO VON IHERING, ARNO FAIOCK, ERNESTO BERGOLD, JOÃO KUPLICK NO BAIRRO MUNDO NOVO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia.* Dentro do prazo previsto na Ata n° 092/2023, apenas a empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (fls 317-329) apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO no tocante ao descumprimento do item 3 – documentação, subitem I. Aponta que os documentos contábeis das empresas PSO, LC e TELAS TELAR foram assinados por técnico em contabilidade, pessoa que não possui a qualificação técnica exigida para assinatura dos respectivos documentos, apresentados para o Certificado de Registro do Fornecedor - CRF. Com base no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, a Ata será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6B501D7F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÂO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 105/2023

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, às onze horas e quinze minutos, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade à licitação ***Tomada de Preços n° 029/2023***, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas NA ESTRADA ALIPIO ALBINO RICK NO BAIRRO PADRE TOMÉ, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia.* Transcorrido o prazo previsto na Ata n° 093/2023 não houve a apresentação de recursos quanto a fase de habilitação. Desta forma, a Comissão ***agenda*** a data de abertura dos envelopes n° 02 – das propostas ***das empresas habilitadas***, **para o dia 23/11/2023 (quinta-feira), às 11 (onze) horas, na Sala de Licitações**. As licitantes serão comunicadas desta Ata via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3ABE900C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÂO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 104/2023

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, às dez horas e trinta minutos, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de processar à licitação ***Tomada de Preços n° 034/2023***, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da pintura interna e externa e revestimento cerâmico conforme memorial e projeto da EMEI Maria Arlete Wallauer Jaeger - "Vovó Arlete", sito a Rua Coronel Neves, 2193, no Bairro Mundo Novo, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.* Apresentaram os envelopes as empresas: AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.844.061/0001-29, devidamente, representada por Tamílis Krupp Vargas, inscrita no CPF sob nº 041.709.570-83; VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.397.756/0001-90, devidamente, representada por Iodete Pereira da Luz Julianotti, inscrita no CPF sob nº 631.880.070-00. Deixaram os envelopes as empresas: EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.399.989/0001-93; JC KILA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.325.156/0001-10; LC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.470.441/0001-80; LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93; PATRÍCIA BRAGA BARCELOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.526.320/0001-36 e S&S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.268.007/0001-90. As empresas AS, JC KILA, LUCCA, LC, PATRÍCIA, PERTILLE, S&S, VICENTE, declaram-se ME/EPP. Após dar vistas dos mesmos, a Comissão decidiu SUSPENDER a SESSÃO para que o processo seja ***diligenciado*** à Secretaria de Planejamento – Engenharia, para que emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento dos Atestados de Capacidade Técnica Profissional apresentados pelas licitantes, conforme disposto no item 3.1, inciso V. Tão logo o processo retorne, a Comissão deliberará sobre a habilitação das licitantes, concedendo o prazo recursal. A representante da empresa AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA deixou consignando em Ata que a licitante PERTILLE, não declarou o cumprimento ao artigo 7º da CF, exigido no item 3.1,inciso VII do edital. As autenticidades dos documentos serão conferidas posteriormente pela Comissão. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das novas sessões, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura e, ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Os envelopes das propostas ficarão de posse da Comissão, devidamente, rubricados, até que seja resolvida esta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente, Membros da Comissão e representantes legais presentes.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Licitante

VICENTE SALDANHA PREST. DE SERV. DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA
Licitante

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2806A939

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÂO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 103/2023

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, às nove horas, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de processar à licitação ***Tomada de Preços n° 033/2023***, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para da construção de um muro na EMEI Alice Maciel, sito a Rua Espírito Santo, 636, no Bairro Santa Teresinha, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.* Apresentou os envelopes a empresa: LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93; devidamente, representada por Diego Emilio Santos de Lucca, inscrito no CPF sob nº 829.863.200-15. Deixou os envelopes a empresa: JC KILA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.325.156/0001-10. Todas as empresas se declaram ME/EPP. Após conferência dos mesmos, a Comissão requisitou a presença da Engenheira Daniele Linden Paveck, CREA/RS 229.286, para análise e parecer acerca dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, o qual manifestou que as empresas apresentaram atestados compatíveis com o objeto licitado. Justifica-se a não solicitação da arquiteta Carina, pois a mesma encontra-se de atestado. Desta forma, a Comissão **HABILITA** as empresas LUCCA ENGENHARIA LTDA e JC KILA CONSTRUTORA LTDA. O representante legal presente manifestou que não tem intenção de recorrer desta fase. O licitante JC KILA apresentou declaração declinando do recurso, caso seja considerada habilitada. Passou-se a abertura dos envelopes nº 02 – da abertura das propostas das licitantes. A empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93, apresentou proposta no valor global de R$ 33.292,65 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), a empresa JC KILA CONSTRUTORA LTDA,

inscrita no CNPJ sob nº 50.325.156/0001-10, apresentou proposta no valor global de R$ 36.067,04 (trinta e seis mil, sessenta e sete reais e quatro centavos), sendo os valores totais dentro do preço orçado pela Administração. Desta forma, a Comissão classifica as propostas apresentadas. **Fica declarada vencedora desta licitação a empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA com o valor global de R$ 33.292,65 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).** Com base no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, a Ata será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e cinquenta e oito minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente, Membros da Comissão, engenheira e representante legal presente.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

LUCCA ENGENHARIA LTDA
Licitante

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E916C820

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5158/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para fornecimento de SACOS PLÁSTICOS, saco plástico grande, medindo 50 x 80cm, material resistente, com 0,9 micras, para acondicionar kits de limpeza para uso na situação emergencial das enchentes. FARDO COM 250 SACOS = total de 1.000 sacos, tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 5158/2023 e seu respectivo Termo de Referência.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 27/11/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhadas das Negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e CNDT.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E3337A5E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5160/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5160, para aquisição de FILTROS ORIGINAIS do veículo Motoniveladora John Deere, placa JBR3J26, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/11/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:F6E78F7F

SECRETARIA DE SAÚDE
COTAÇÃO PEDIDO 2023/3814

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 3814/2023

Cotação para aquisição emergencial de **autoclave horizontal de mesa 30 litros** e **Ultrassom odontológico** e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 27/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:4CDEDBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 199/2023 por Dispensa de Licitação nº 121/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 199/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 121/2023 para a contratação da empresa GRA MAQUINAS – CNPJ Nº 14.767.899/0001-87, para aquisição de peças para manutenção de Rolo XCMG XS-123 , no valor de R$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 22 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:210FE3FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 200/2023
Dispensa n° 122/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **VINICIO LUNARDI - CNPJ: 11.986.111/0001-35** - Endereço: Rua Tapejara, nº 100, bairro Centro - Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produto e realização de serviço para entrada e Energia Elétrica em Baixa Tensão em Creche Proinfância.

JUSTIFICATIVA: Efetuar contratação de empresa do ramo para fornecimento de produto e realização de serviço para entrada e Energia Elétrica em Baixa Tensão em Creche Proinfância, necessário para início das atividades da escola que se encontra em fase da conclusão.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 22 de novembro 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:E4AFE38A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, **torna sem efeito** a publicação realizada em 22 de novembro de 2023, página 45, edição 3702 do Diário Oficial dos Municípios RS, que deu a publicidade a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 032/2023, Processo Licitatório n° 639/2023. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de Veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software e aplicativo de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS. A sessão do Pregão se realizaria em: 04/12/2023, às 09 horas.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:8BAEA14B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 092/2023
Inexigibilidade nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S/A**
OBJETO: Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais do Município de Tio Hugo/RS
VALOR TOTAL: **R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)** a tonelada.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:28484BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 093/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **IMPACTA TRANSPORTE E ASSESSORIA LTDA**
OBJETO: Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Tio Hugo /RS
VALOR TOTAL: **R$ 18.595,25 (dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:71ECABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 094/2023
Dispensa de Licitação nº 041/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ELIDA AUGUSTA PIRES**
OBJETO: Locação de banheiros químicos e tendas (pirâmides) para os 02 eventos Natal Iluminado Tio Hugo 2023 (24/11 e 16/12/2023)
VALOR TOTAL: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:E7E0826D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 243/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 15h do dia 18 de dezembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para a aquisição de mobiliário para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 18/12/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 243/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:64B6390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019 – N° 05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019 – N° 05. Contratada: **AHGORA SISTEMAS S/A.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 1 (um) ano. A seguir os serviços e valores: - Manutenção de software, qtde/mês: 12 meses, valor mensal: R$ 8.276,88, valor 12 meses: R$ 99.322,47; - Locação de equipamentos, qtde/mês: 12 meses, valor mensal: R$ 8.996,60, valor 12 meses: R$ 107.959,21; - Licença Ahgora Multi, qtde/mês: 12 meses, valor mensal: R$ 116,00, valor 12 meses: R$ 1.392,00. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Administração. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 0401 – Secretaria de Administração, 040104.122.120.2227 – Manutenção da Secretaria de Administração, 3339040000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 7401. **Pregão Presencial n° 176/2019.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BA3FB668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020 – N° 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020 – N° 04. Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memo n° 1080/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. **Pregão Presencial n° 105/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5187D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **MC ECO SANEAMENTO EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouro, caixas de gordura e fossas sépticas destinados à Secretaria de Educação, nas Escolas Municipais. Valor total: R$ 118,00 (cento e dezoito reais) o m³, totalizando R$ 114.106,00 por 967m³. O prazo do contrato será de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes e enquanto durarem os quantitativos. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 125/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:906B6E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 (aquisição de tubos extrudados confeccionados em "PEAD", destinados para atender os reparos e manutenção preventiva da rede de drenagem pluvial em diversos trechos do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA:** – Lote 02: Quantidade: 565 BR, valor unitário: R$ 365,00, - Lote 04: Quantidade: 490 BR, valor unitário: R$ 538,00, - Lote 06: Quantidade: 640 BR, valor unitário: R$ 845,00; *** CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA:** – Lote 08: Quantidade: 640 BR, valor unitário: R$ 1.680,00; *** MAW COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 10 BR, valor unitário: R$ 593,50, - Lote 03: Quantidade: 10 BR, valor unitário: R$ 539,29, – Lote 05: Quantidade: 10 BR, valor unitário: R$ 1.218,50, - Lote 07: Quantidade: 10 BR, valor unitário: R$ 2.503,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E3D05B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: ALANA STIGGER GRIEP BRANDÃO. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (consultas e exames médicos de Neurologista, Atendimentos Terapêuticos de Psicologia, Psicopedagia, Fonoaudiologia e Terapeuta Ocupacional). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. Protocolo nº 23644/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A34BD8A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER DE HABILITAÇÃO

Três Coroas, 22 de novembro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 541/2023 de 16/08/2023, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 003/23, que visa a contratação de empresa para execução da Fase 3 – Cercamento do Ginásio da EMEF Águas Brancas, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço.

Empresas Habilitadas:

BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
PMJ CONSTRUCOES LTDA
SUL BRASIL CONTRUCOES INDUSTRIALIZADAS LTDA
RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME
AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
PREPAVER CONSTRUÇÃO EIRELI

Das empresas habilitadas, as seguintes empresas atenderam ao item 2.2 do edital, para utilização dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei 147/2014:

PREPAVER CONSTRUÇÃO EIRELI
AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
SUL BRASIL CONTRUCOES INDUSTRIALIZADAS LTDA
PMJ CONSTRUCOES LTDA

OBS.: As empresas RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME e BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, não apresentaram a declaração de ME/EPP conforme previsto no item 2.2.1 do edital.

2.2.1 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, com firma reconhecida em cartório ou tabelionato, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

Empresas Inabilitadas e motivo:

LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Não apresentou o documento letra a) Certificado de Registro Cadastral desta Municipalidade ou de qualquer outro órgão ou entidade pública, desde que tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 do item 2.1.

AMAZON MADEIRAS NOBRES LTDA – Apresentou letra d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) do item 2.1 vencida.

LUCCA ENGENHARIA LTDA – Não apresentou o documento letra a) Certificado de Registro Cadastral desta Municipalidade ou de qualquer outro órgão ou entidade pública, desde que tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 do item 2.1.

Com referência as alegações do Srº Sandro Rogério de Deus, representante da empresa SUL BRASIL CONTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA constantes na ata de abertura dos envelopes de documentação habilitadora da empresa **PMJ CONSTRUÇÕES LTDA,** "CNAE não atende ao objeto licitado" não confere, pois consta no CNPJ códigos com classe e subclasse que dizem respeito ao objeto licitado. "Negativa de falência vencida há mais de 60 dias" não confere, pois a abertura dos envelopes de habilitação ocorreu conforme publicações do edital em 16/10/2023, e a letra s) do item 2.1, conforme segue: "s) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei 11.101, de 09.02.2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação de habilitação", portanto, esse documento poderia ter sido emitido até 16/08/2023, e o documento foi emitido pela empresa em 12/10/2023. Quanto a alegação referente a letra l) Um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão do responsável técnico indicado na "j" para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrada no CREA ou CAU, que serão analisados pelo Setor de Engenharia do Município, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), do item 2.1, onde informou que o quem emitiu não foi a empresa licitante, não confere, pois o documento solicita que seja comprovada aptidão do RESPONSÁVEL TÉCNICO, o qual deve ser comprovado por pessoa jurídica de direito público ou privado, não havendo necessidade da própria empresa (PMJ CONSTRUÇÕES LTDA) ser a emissora do parecer.

Sobre a alegação de não apresentar vínculo da empresa com a empresa que forneceu o atestado, não confere, pois não há exigência quanto a isso.

Quanto as alegações referentes a empresa **RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME,** no que diz respeito ao CNAE não atender ao objeto licitado, tanto no CNPJ, Contrato Social e Declaração, não confere,

pois consta no CNPJ códigos com classe e subclasse que dizem respeito ao objeto licitado. "Negativa de falência vencida há mais de 60 dias" não confere, pois a abertura dos envelopes de habilitação ocorreu conforme publicações do edital em 16/10/2023, e a letra s) do item 2.1, conforme segue: "s) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei 11.101, de 09.02.2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação de habilitação", portanto, esse documento poderia ter sido emitido até 16/08/2023, e o documento foi emitido pela empresa em 31/08/2023. "Atestado de capacidade técnica não atender ao objeto licitado", não confere, o atestado fornecido é compatível com o objeto licitado, conforme solicita letra l) do item 2.1.

Sobre a empresa **AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA,** referente a alegação de que "CNAE não atende ao objeto licitado" não confere, pois consta no CNPJ códigos com classe e subclasse que dizem respeito ao objeto licitado. Quanto a alegação referente a letra l) Um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão do responsável técnico indicado na "j" para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrada no CREA ou CAU, que serão analisados pelo Setor de Engenharia do Município, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), do item 2.1, onde informou que o quem emitiu não foi a empresa licitante, não confere, pois o documento solicita que seja comprovada aptidão do RESPONSÁVEL TÉCNICO, o qual deve ser comprovado por pessoa jurídica de direito público ou privado, não havendo necessidade da própria empresa (AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA) ser a emissora do parecer.

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

A abertura do envelope da proposta das empresas habilitadas fica previamente agendada para as 13 horas do dia 29 de novembro de 2023, desde que não tenha havido interposição de recursos.

Comissão de Licitação.

CAROLINE RAMOS FRIGI	*GIORDANA RITA DA SILVA*	*LUÍS TIZIAN*

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:43C0478B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4510/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 110.467,17 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e

dezessete centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.146 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBANTE AO COVID-19

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.467,17
Fonte de recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**110.467,17**
Detalhamento da fonte de recurso 1167 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO PSB – COVID-19	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	110.467,17
Fonte de recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**110.467,17**
Detalhamento da fonte de recurso 1167 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO PSB – COVID-19	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F2FAD91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4511/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 22.492,83 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.164 INCENTIVO FINANCEIRO - PORTARIA MS 2.405/2020 – COVID 19

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.492,83
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**22.492,83**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.492,83
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**22.492,83**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0D4D6481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4512/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 16.440,55 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.166 INCENTIVO FINANCEIRO - PORTARIA MS 2.222/2020 – COVID 19

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.440,55
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**16.440,55**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	16.440,55
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**16.440,55**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FDD431E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3551/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.512, de 21 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 16.440,55 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.166 INCENTIVO FINANCEIRO - PORTARIA MS 2.222/2020 – COVID 19

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.440,55
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**16.440,55**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	16.440,55
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**16.440,55**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de novembro 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EFE3F972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3550/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.511, de 21 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 22.492,83 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.164 INCENTIVO FINANCEIRO - PORTARIA MS 2.405/2020 – COVID 19

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.492,83
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**22.492,83**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.492,83
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**22.492,83**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de novembro 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4AB4FF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3549/2023

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.510, de 21 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 110.467,17 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

1.146 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBANTE AO COVID-19

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.467,17
Fonte de recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**110.467,17**
Detalhamento da fonte de recurso 1167 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO PSB – COVID-19	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	110.467,17
Fonte de recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**110.467,17**
Detalhamento da fonte de recurso 1167 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO PSB – COVID-19	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de novembro 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0961B848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.306/2023

DECRETO Nº 3.306, de 22 de novembro de 2023.

Altera o Decreto nº 2.509, de 19 de março de 2018, que declarou estado de calamidade pública no Hospital de Caridade Santa Rita, neste Município de Triunfo, requisita os bens, equipamentos, serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios, ativos, contratos, convênios, contas, títulos e demais consectários pertencentes à Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, nomeia comissão de acompanhamento e fiscalização.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 2.509, de 19 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Município poderá, enquanto vigente o decreto de calamidade pública, como gestor, promover a aquisição de bens, a dispensa e a contratação de pessoal, a contratação de assessorias e consultorias, inclusive firmar operações de crédito, sempre com o intuito de suprir as necessidades do hospital, observadas as disposições legais pertinentes. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de novembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:D05CB682

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 770/2022
Tomada de preços n° 26/2022
Contrato n° 89/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Varsac Empreendimentos Ltda
Termo aditivo n° 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA THEREZINHA WOLKWEIS BRIETZKE, LOCALIZADA NA TF 10, N° 116, BAIRRO CENTRO, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 22 de novembro de 2023, com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2023, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3ABA1755

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 679/2023
Pregão Presencial nº 265/2023
Validade: 20/11/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2023**, a empresa**, ESCAVAÇÕES FRARE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 05.429.632/0001-99, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	4.000	h	Trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel, de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo de 155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas, e até 5 anos de fabricação do trator.	**R$ 347,00**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CEB8CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 535/2023
Credenciamento n° 03/2023
Contrato n° 267/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Coutinho Engenharia
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E OPERACIONAL DE ENGENHEIRO, contemplando projetos arquitetônico, elétrico, hidráulico, estrutural e fundações, memorial descritivo, ART, Planilha Orçamentária (Sinapi), Cronograma, BDI e Encargos Sociais – aptos para a obtenção da LP – Licença Prévia, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2023, com previsão de encerramento em 20 de janeiro de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato através do Memorando n° 2.658/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:59CC71EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 548/2023
Pregão eletrônico n° 213/2023
Contrato n° 374/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Spolu – Benesse do Brasil Ltda
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 7 BALCÕES TÉRMICOS, todos em inox, inclusive as tampas das cubas, com 6 cubas e garantia mínima de 1 ano **(ITEM 8), PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.672/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D3EAA2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 548/2023
Pregão eletrônico n° 213/2023
Contrato n° 373/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cazaben Serviços e Soluções Ltda
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2 LIQUIDIFICADORES em material resistente, potente, com potência mínima de 1.400 watts, tensão 220 volts, com capacidade mínima de 2 litros, com garantia mínima de 1 ano (ITEM 5) e 2 EXAUSTORES DE PAREDE com 25 cm, em material resistente, tensão 220 volts, com garantia mínima de 1 ano (ITEM 6), PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.672/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4B961ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 548/2023
Pregão eletrônico n° 213/2023
Contrato n° 372/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GDA Soluções em informática Ltda.
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 4 BALANÇAS DE PRATO, com capacidade para 50 kg, eletrônicas, digitais, com prato em aço inoxidável **(ITEM 4), PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.672/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CD98A8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 548/2023
Pregão eletrônico n° 213/2023
Contrato n° 369/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Superar Eireli - EPP
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 3 FREEZERS HORIZONTAIS, com capacidade mínima de 530 litros cada, tensão 220W, com duas portas (tampas) cada, temperatura de trabalho 2 a 8 ºC, medidas aproximadas: Altura: 660 mm, altura interna: 720mm, frente interna: 1520mm, profundidade interna: 520mm, garantia de 1 ano **(ITEM 1)** e **3 REFRIGERADORES VERTICAIS** combinados, linha branca, sistema de refrigeração "frost free" **(ITEM 9), PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.672/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:98F4502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 548/2023
Pregão eletrônico n° 213/2023
Contrato n° 371/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Castro Equipamentos Ltda
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2 FOGÕES INDUSTRIAIS com 6 bocas, 80cm de altura, em material resistente e com forno com porta em vidro, garantia de 1 ano **(ITEM 3)** e **2 FORNOS ELÉTRICOS** semi-industriais, com capacidade mínima de 80 litros **(ITEM 7), PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.672/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CB6CE516

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 548/2023
Pregão eletrônico n° 213/2023
Contrato n° 370/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: F. de Souza
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 5 CÂMARAS FRIAS INOX, capacidade mínima 800 litros, com 4 portas, sendo 2 inferiores e 2 superiores, temperatura de trabalho de 0ºC A 5 °C, potência 1/4 CV, frequência 50 HZ e 60 HZ, tensão 220, medidas mínimas: altura 1990 mm, frente 1200mm e profundidade 610mm, peso aproximado, peso líquido 95 kg, peso bruto 134 kg, refrigeração com ar forçado, controle de temperatura, controlador eletrônico digital com indicador de temperatura, garantia de 1 ano **(ITEM 2), PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.672/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:38E584F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 715/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 351/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 328/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PAINEL DE LED de sobre por 24 W 6500 K REDONDO , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa: Comercial Elétrica M&M e Materiais de Marcenaria Ltda , com CNPJ: 03.976.724/0001-63 , com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens : de R$ 1.322,60 (mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:51475E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 720/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 354/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 331/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA GRÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa: Madeireira e Ferragem Souza e Maciel Ltda, com CNPJ: 07.348.333/0001 -55, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens: de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8227CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 719/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 353/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 330/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE REBOQUE PARA TOYOTA HILUX PLACA IRU 4695, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa : Vilmar Luiz de Lima Peixoto e Cia Ltda , com CNPJ: 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo - RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E7D1B158

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 710/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 348/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 325/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM/MONTANA, PLACAS IZP6J27, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Erli Auto Peças Ltda, com CNPJ: 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E19BE75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 708/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 346/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 323/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MA NUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VOYAGE, PLACAS IYK2B67, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa: Erli Auto Peças Ltda, com CNPJ: 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3BC96ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 709/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 347/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 324/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MA NUTENÇÃO DE VEÍCULOS, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação,

da Empresa Vilmar Luiz de Lima Peixoto & Cia Ltda, com CNPJ: 09.911.820/00 01-00, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D522B8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLA
O Município de Triunfo comunica que estará aberto para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas no dia 13 de dezembro de 2023, às 09 horas, para a Chamada Pública citada supra. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7F8462B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 284/2023/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2023 E PROJETO DE LEI Nº 053/2023
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de dezembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:76E8A3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 279/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL 2023
O Município de Triunfo comunica que o edital supra citado sofreu alterações. Foi substituído o Anexo I, Termo de Referência. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FA7D49DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29833 DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 20/11/2023 o(a) Servidor(a) MARILEI DREHER VIEIRA, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para o cargo de SECRETÁRIADA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO ESPORTE ELAZER,em substituição das férias da titular,sem percepção de proventos inerentes ao cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4ACB33A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jean Marley Braz Mendes Ltda–Vintage Dance Studio
OBJETO: Contratação empresarial artística, para a realização de uma apresentação artística (incluído o cachê), a ser realizada no dia 23 de novembro de 2023, na Praça Coronel Lima, com duração prevista de 03 (três) horas, com início previsto para as 19 horas, com o objetivo de concretizar o Projeto “Natal Mais Encantado 2023” no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até o termino da apresentação artística contratada, prevista para ser realizada no dia 23 de novembro de 2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3039/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 22 de novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:192E9831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29900 TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 29.869 de 14 de novembro de 2023 que concedeu 04 (quatro) dias de saldo de férias, a contar de 12 dedezembro de 2023 ao servidorGUILHERME MANZONIVIELMO, Fiscal Ambiental, Matrícula sob nº 1641-1, interrompidas pela Portaria nº 29.261 de 02/03/2023por motivo deforça maior que impediu o servidor o gozo das mesmas.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:45F65E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 10.520)

b) Número: 003/2023

c) Objetivo: A presente licitação tem por objeto, O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS , conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste edital.

d) Fornecedores e Itens:

DENTARIA DIST HOSP PORTOALEGRENSE LTDA CNPJ N°91.083.212/0001-35
Itens Vencedores: 14, 29, 55, 72, 73, 80, 89, 90, 96, 97, 98, 99
No valor total de: R$ 5.062,74

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA NPJ N° 01.735.549/0001-97
Itens Vencedores: 1, 11, 28, 38, 43, 71, 78
No valor total de: R$ 2.682,47

CIAMED - DIST DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N°05.782.733/0001-49
Itens Vencedores: 57
No valor total de: R$ 36,39

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP CNPJ N°15.038.394/0001-44
Itens Vencedores: 84
No valor total de: R$ 169,80

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ N° 21.596.355/0001-65
Itens Vencedores: 15, 16, 17, 30, 35, 36, 41, 42, 62, 93
No valor total de: R$ 3.244,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ N°71.505.564/0001-24
Itens Vencedores: 4, 67, 82
No valor total de: R$ 320,77

A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ N°50.591.089/0001-86
Itens Vencedores: 23, 26, 31, 33, 34
No valor total de: R$ 276,00

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N°26.240.632/0001-16
Itens Vencedores: 2, 13, 27
No valor total de: R$ 4.370,40

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL CNPJ N°07.978.004/0001-98
Itens Vencedores: 12, 18, 50, 51, 52, 63, 83, 85, 94, 95
No valor total de: R$ 9.072,62

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA CNPJ N°44.223.526/0001-06
Itens Vencedores: 58, 59, 60, 64, 91, 100
No valor total de: R$ 3.497,33

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 25.386.019/0001-49
Itens Vencedores: 25
No valor total de: R$ 1.350,00

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ N°10.633.441/0001-84
Itens Vencedores: 3, 37, 39, 40, 70, 79
No valor total de: R$ 1.799,91

JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ N°72.150.550/0001-06
Itens Vencedores: 8, 9, 44, 46, 48, 49, 61, 65, 69, 81, 87, 88, 102, 103, 105, 106
No valor total de: R$ 1.701,10

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ N°06.194.440/0001-03
Itens Vencedores: 5, 6, 7, 22, 24, 45, 47, 54, 66, 74, 75, 76, 86, 92, 101
No valor total de: R$ 2.890,95

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 29.700.587/0001-23
Itens Vencedores: 56, 77
No valor total de: R$ 480,80

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ N°33.992.679/0001-00
Itens Vencedores: 10, 19, 20, 21, 32, 53, 68, 104
No valor total de: R$ 2.947,50

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:90E0DB0D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIMANETO Nº 04/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CREDENCIMANETO Nº 04/2023
OBJETIVO:O presente Termo tem por objeto a prestação dos serviços de **EXAMES DE RESSONÂNCIAMAGNÉTICA**, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.C**ONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº02.847.070/0006-10VALOR:** O valor mensal disponível para exames é de ressonância magnética sem contraste R$530,00 e ressonância magnética com contraste R$610,00.**Prazo: 12 meses**

Vale Verde, 14 de novembrode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:73B9C0C3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº0114/2023

CONTRATO Nº0114/2023
OBJETIVO: Oobjeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.C**ONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: OTÁVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Bairro Rua Arnaldo Roberto Seibert, 211, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 51.622.225/0001-10. **VALOR:** Ovalor total de **R$6.355,90**(seismil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) .**Prazo:** Até 3 de dezembro de 2023.

Vale Verde, 13 de novembrode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:13BCB417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, e Contratada: APOMEDIL S/A VEÍCULOS, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2023, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) Caminhão Baú refrigerado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 1255/2023 - 05.01.12.122.0002.1007 – Equipação da Secretaria de Educação e Conselhos. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 30/06/2024. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 388.700,00 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 21/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, e Contratada: J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2023, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo automóvel de 07 (sete) lugares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 1255/2023 - 05.01.12.122.0002.1007 – Equipação da Secretaria de Educação e Conselhos. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 30/06/2024. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Data da Assinatura: 21/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:10833624

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Show Musical no Evento "22ª Edição do Destaque Esportivo" que será realizada no dia 01/12/2023. Contratado: BOLA PRODUTORA LTDA. Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F6B77A85

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2023, que teve por objeto a Aquisição caminhões para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos do Município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO o objeto da licitação à seguinte licitante vencedora: MATTANA VEÍCULOS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 21/11/2023. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, e Contratada: MATTANA VEÍCULOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2023, que tem por objeto a Aquisição de Caminhões para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 1244/2023 - 07.01.26.782.0024.1020 – Infraestrutura do Parque de Máquinas – Recurso: 0754 – Recursos de Operações de Crédito – Destinação: 0000813 – Operação de Crédito Banco do Brasil Contrato nº 40-00016-8. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste

contrato, tendo seu término previsto para 30/06/2024. Valor O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.424.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais). Data da Assinatura: 21/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2ED8DD80

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da Habilitação do Edital de Concorrência nº 12/2023. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, em 22/11/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:57C9369E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/11/2023.
JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:839C2137

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de roçadeiras. A abertura das propostas será no dia 07/12/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C378FB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 042/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARIA BERNADETE ALTMAYER MACHADO,** no cargo de MONITORA, padrão 08, classe "I", matrícula nº 787, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:C569C5A6

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 043/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ELISETE TERESINHA FIDELIS,** no cargo de MONITORA, padrão 08, classe "I", matrícula nº 1145, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:FF2B3E49

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 044/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ROSANE PEREIRA,** no cargo de FISCAL, padrão 21, classe "G", matrícula nº 1532, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:CB2EFAA2

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 046/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** AO SERVIDOR **ADÃO FERNANDES LEANDRO,** no cargo de Lavador-Lubrificador, padrão 07, classe "G", matrícula nº 1108, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:9FAF17C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314

DECRETA O FECHAMENTO DO PRÉDIO PRINCIPAL, SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CASA DA CIDADANIA E ESF CENTRO EM FACE DA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Considerando a queda de quatro postes de energia elétrica, ocasionando a falta de energia, prejudicando a prestação do serviço público, **DECRETA:**

Art.1º Em face da ausência da energia elétrica em virtude da queda de quatro postes de luz no dia de hoje, o prédio principal, onde encontram-se lotadas a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria de Administração, o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral, Recursos Humanos, os prédios anexos onde encontram-se lotados a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Obras, Setor de Licitação, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Casa da Cidadania e Esf Centro ficarão sem Expediente.

Art.2º Eventuais prazos de processos administrativos em geral, com vencimento na data de hoje, estão prorrogados automaticamente para o próximo dia útil.

Art.3º Inconsistência no registro ponto, deverão ser justificados com o presente decreto.

Art.4º Nos demais setores não mencionados no presente decreto, o expediente ocorrerá de forma normal.

Art.5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Xangri-Lá, 17 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA,
Prefeito Municipal
Proc. 98146/2023

CASSIO VOIGT,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:87B2EAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 156/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas unidades de saúde da secretaria Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML	FRA	3000	R$4,25	R$12.750,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 500ML	FRA	3000	R$5,85	R$17.550,00
5	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO6MG/ML+CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,2MG/ML+CLORETODE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO 500ML	BLS	300	R$8,40	R$2.520,00

Contratada: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº **85.247.385/0001-49.**

Valor Total: R$ 32.820,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais)

Alvorada, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:80D9758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 215/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

Objeto: Contratação emergencial de uma vaga de inserção em Serviço de Residencial Terapêutico - SRT- em modalidade de cuidados de 24 horas, para ISABELLE ROSA HOHMANN, Processo nº 5018199-14.2023.8.21.0003/RS, através de medida judicial sendo cumprida pelo Município de Alvorada, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	VAGA EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO	MÊS	6	R$3.350,00	R$20.100,00

Contratada: Residencial Terapêutico Santos e Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **46.699.395/0001-63.**

Valor Total: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

Alvorada, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:8F99AFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

Registro de Preços nº 289/2023

Ata de Registro de Preços nº 289/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023

Objeto: aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados na rede municipal de ensino nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando- se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**JAQUETA - UNISSEX (ESCOLAR)** **Especificações:** Jaqueta confeccionada em tecido tactel de primeira qualidade sendo composição 84% Poliéster 16%Viscose com gramatura 110 gr/m² (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul marinho próximo do Pantone 19-3810 TPX, usando tingimento disperso para fibra poliéster e reativo para fibra viscose. Espessura de 0,25mm (com tolerância 5%), construído em Rip Stop medindo 4x4 mm de espaçamento, tanto no urdume como na trama formando um quadrado simples, com relevos aparentes para reforço e durabilidade do tecido. Para construção do tecido considerar no urdume 40 fios e na trama 28 fios. Aplicar camada de hidro-repelente a água para proteção conforto e durabilidade do produto. Mangas raglã no mesmo tecido e cor do corpo, nas cavas deverá conter friso embutido com 0,5cm pronto em tecido tactel liso 100%Poliéster com 100gr/m² na cor amarelo próximo ao Pantone 13-0858 TPX. Bolsos laterais com forro no mesmo tecido do corpo costurados em máquina reta 1 agulha com pesponto à 0,5cm das extremidades. Punhos das mangas deverá ser embutido um elástico 2,5cm rebatidos em máquina galoneira 2 agulhas. Barra do corpo com bainha 2cm de largura costurados em máquina reta 1agulha. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável na cor semelhante a cor do corpo, fechamento da barra até o decote. Capuz confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo. Capuz com acabamento em bainha embutida 2cm costurado em máquina reta 1agulha. Forro do corpo, mangas e capuz tecido 100%Poliéster com 105gr/m² na cor próximo ao Pantone 19-3810 TPX, deverá ser matelado com escrita na fonte Arial Black; "EDUCAÇÃO"; em toda sua extensão na cor cinza claro através do processo de estampa cilíndrica, a medida da palavra; "EDUCAÇÃO"; é de 7,0 cm de base por 1,0 cm de altura, espaçamento entre as escritas com 2,5cm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com 60g/m², matelado. O forro deverá ser todo costurado e pregado em máquina interloque. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina interloque, com linha 100% poliéster n° 120. A jaqueta deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: Bordado centralizado com a cava e a 5cm a partir do zíper. A jaquetas de tactel deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar etiqueta informativa com tipo de peça, os tamanhos e respectivas quantidade.	UN	PRÓPRIA	60.819	R$ 99,80
02	**JAQUETA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR)** **Especificações:** Jaqueta Unissex modelo raglã confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul MarinhoPantone 19-3810 TPX., com tolerância de +/- 5%. Na frente e costas, na costura de emenda da cava e corpo terá um filete embutido de 0,5 cm pronto, costurados em máquina overloque. Esse filete será em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarela Pantone 13-0858 TPX, com tolerância de +/- 5%. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola, barra e punhos das mangas da jaqueta deverão ser de mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX, com tolerância de +/- 5%, costuradas em máquina overloque conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. O zíper da jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola, cremalheira de 0,7 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO de 06 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O bordado (ponto a ponto no próprio tecido) do lado esquerdo do peito do brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita Alvorada – RS. Para os tamanhos de 02 e 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro do brasão rente ao final da cava a 5,0cm da frente parte do zíper. O quadrado branco de fundo do brasão é meramente ilustrativo na imagem, servindo apenas para salientar o mesmo, não deverá ser bordado na peça.	UN	PRÓPRIA	59.928	R$ 58,64
03	**CALÇA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR)** **Especificações:** Calça Unissex confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2Dtex, gramatura 260 g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A calça com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. O Brasão do Município de Alvorada deve ser bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste. Para os tamanhos 02 a 08 com base de 6,5 e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0. Localização: início do bordado rente ao final do gancho e a 0,5 cm da lateral. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n°02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UN	PRÓPRIA	119.856	R$ 48,34
04	**BERMUDA HELANCA - MASCULINA (ESCOLAR)** **Especificações:** Bermuda masculina confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. A cintura da bermuda com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em maquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A bermuda com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n°02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste, do brasão da prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita Alvorada; RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: início do bordado a 5,0 cm do final da barra.	UN	PRÓPRIA	58.854	R$ 37,75
05	**BERMUDA CAPRI - FEMININA (ESCOLAR)** **Especificações:** Bermuda feminina capri, confeccionada em suplex 88% poliamida (70/24/2 fio 100% nylon 6) 12% elastano, gramatura 310g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. Cintura com elástico de 2,0 cm de largura para todos os tamanhos, pregado em máquina cobertura 2 agulhas. Barra da bermuda capri deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. As costuras das laterais do entre pernas e dos ganchos devem ser costuradas em máquina overloque. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento	UN	PRÓPRIA	27.636	R$ 31,95

	Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n°02 do CONMETRO, de 6 de maio de2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Estampa na perna esquerda de quem veste em processo de serigrafia do brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo da escrita Alvorada; RS. Para os tamanhos de 02 a 08 anos com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,00cm. Localização: final da estampa rente à linha do gancho.				
06	**CAMISETA MANGA CURTA - UNISSEX (ESCOLAR)** **Especificações:** Camiseta manga curta unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza claro mescla universal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscos e em fio 30/1/TEXPVna cor cinza claro com gramatura de160g/m². Os cortes entre o ombro e a cava fazem parte da personalização da peça do uniforme. Entre o recorte e a manga raglã e o corpo da peça deverá ter filete embutido de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque na cor amarelo Pantone 13-0858 TPX. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A gola deverá ser confeccionada com a mesma cor cinza claro do corpo da camiseta. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n° 120 na cor do tecido. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "V". Gola deverá ser com linha 100% poliéster. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Deverá ser transpassada da direita sobre a esquerda. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um reforço de gola de 1,0cm pregado na galoneira e pespontado em máquina reta na mesma malha e cor do corpo da camiseta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita ALVORADA - RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita Secretaria Municipal da Educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Alvorada - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 25,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.	UN	PRÓPRIA	119.856	R$ 19,16
07	**CAMISETA MANGA LONGA - UNISSEX (ESCOLAR)** **Especificações:** Camiseta manga longa unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza claro mescla universal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscoseemfio30/1/TEXPV na cor cinza claro com gramatura de160g/m². Os cortes entre o ombro e a cava fazem parte da personalização da peça do uniforme. Entre o recorte e a manga raglã e o corpo da peça deverá ter filete embutido de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque na cor amarelo Pantone 13-0858 TPX. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A gola deverá ser confeccionada com a mesma cor cinza claro do corpo da camiseta. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n° 120 na cor do tecido. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "V". Gola deverá ser com linha 100% poliéster. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Deverá ser transpassada da direita sobre a esquerda. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um reforço de gola de 1,0cm pregado na galoneira e pespontado em máquina reta na mesma malha e cor do corpo da camiseta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita ALVORADA - RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita Secretaria Municipal da Educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Alvorada - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 25,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.	UN	PRÓPRIA	119.856	R$ 20,67
08	**BLUSÃO MOLETOM - UNISSEX (ESCOLAR)** **Especificações:** Blusão confeccionado em moletom flanelado ou peluciado na parte interna na cor azul marinho próximo ao Pantone 19-3810 TPX considerando o moletom tecido sua composição será 50% Poliéster 25%Modal 25% Algodão utilizando o fio 30/1 composto 50%Poliéster 50%Modal, e fio 8/1 sendo 50% Algodão 50% Poliéster, equalizando a gramatura de 300g/m². O blusão terá manga reta e bolso frontal tipo canguru, com acabamento em bainha 2 cm 2 agulhas costurado em máquina galoneira 2 agulhas, pregado em máquina reta 1 agulha. O peitilho será em meia malha na composição 67% Poliéster 33%Viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m² na cor azul marinho próximo ao Pantone 19-3810 TPX. Com 2 botões branco leitoso com tamanho 18 de 4 furos e com primeiro caseado na horizontal e segundo na vertical. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do peitilho com 1 cm de largura, costurada em máquina cobertura 1 agulha e pespontada em máquina reta 1 agulha. Os punhos, barra e gola deverão ser em malha sanfonada ribana 2x1, com a composição na ribana pronta de 49%Poliéster 24%Algodão 24%Modal 3% Elastano, utilizando o fio 30/1 com gramatura de 260 g/m² na cor azul marinho próximo ao Pantone 19-3810 TPX, costurados na máquina overloque. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n° 120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: centro do bordado em linha reta com final da cava e centralizado com ponto mais alto do ombro.	UN	PRÓPRIA	891	R$ 49,15
09	**CALÇA MOLETOM - UNISSEX (ESCOLAR)** **Especificações:** Calça confeccionada em moletom felpado e/ou peluciado na parte interna. Considerando o moletom pronto sua composição será 50% Poliéster, 25% Modal, 25% algodão utilizando o fio 30/1 composto 50% Poliéster, 50% Modal e fio 8/1 sendo 50% algodão e 50% poliéster, equalizando a gramatura de 300g/m². Na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. Cintura da calça com elástico de 4,0 cm de largura para todos os tamanhos costurada em máquina overloque e rebatida em máquina catraca com 4 agulhas ponto corrente. Costuras internas em máquina overloque. Os punhos da perna deverão ser em malha sanfonada ribana 2x1 com a composição 49% Poliéster 24% Algodão 24% Modal 3% Elastano, utilizando o fio 30/1 com gramatura de 260 g/m² na cor azul marinho próximo ao Pantone 19-3810 TPX, costurados na máquina overloque, medidas conforme tabela de medidas. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira do gancho. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n°02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: centro do bordado em linha reta com gancho e centralizado na coxa.	UN	PRÓPRIA	891	R$ 38,13
10	**CAMISETA MANGA CURTA - BEBÊ (ESCOLAR)** **Especificações:** Camiseta manga curta confeccionada em meia malha 46,5%Poliéster, 16,5%Viscose 25%Modal, 12%Poliéster Preto com 160gr/m² na cor cinza mescla. Gola decote redondo confeccionada em ribana 1x1 45,5%Poliéster 15,5%Viscose 24%Modal 12%Poliéster Preto 3%Elastano, com 1,5cm de largura considerando peça costurada em máquina overloque. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1,0cm pronto	UN	PRÓPRIA	1.781	R$ 17,42

	confeccionado na mesma malha e cor da peça. Mangas confeccionada em meia malha 46,5%Poliéster 16,5%Viscose 25%Modal 12%Poliéster Preto com 160gr/m² na cor mescla. Abertura ombro esquerdo fechamento através 2 botões de pressão. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm pronto. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A camiseta deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais em tamanho proporcional para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final da cava. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra ALVORADA - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black tamanhos proporcionais para cada tamanho de peça.				
11	**CAMISETA MANGA LONGA - BEBÊ (ESCOLAR)** **Especificações:** Camiseta manga longa confeccionada em meia malha 46,5%Poliéster 16,5%Viscose 25%Modal 12%Poliéster Preto com 160gr/m² na cor cinza mescla. Gola decote redondo confeccionada em ribana 1x1 45,5%Poliéster 15,5%Viscose 24%Modal 12%Poliéster Preto 3%Elastano, com 1,5cm de largura considerando peça costurada em máquina overloque. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1,0cm pronto confeccionado na mesma malha e cor da peça. Mangas confeccionada em meia malha 46,5%Poliéster 16,5%Viscose 25%Modal 12%Poliéster Preto com 160gr/m² na cor mescla. Abertura ombro esquerdo fechamento através 2 botões de pressão. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm pronto. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A camiseta deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais em tamanho proporcional para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final da cava. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra ALVORADA - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black tamanhos proporcionais para cada tamanho de peça.	UN	PRÓPRIA	1.781	R$ 18,50
12	**JAQUETA HELANCA - BEBÊ (ESCOLAR)** **Especificações:** Jaqueta confeccionada em malharia por urdume 100% Poliamida com gramatura de 220gr/m² na cor azul marinho próximo ao Pantone 19-3810 TPX. Gola, punhos e barra duplos confeccionados na mesma malha e cor do corpo costurado em máquina overloque medida conforme tabela de medidas. Bolsos laterais na mesma malha do corpo, com pesponto em máquina reta 1 agulha com 0,5cm das extremidades. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável na cor semelhante a cor do corpo, fechamento da barra até o decote. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: Bordado centralizado com a cava e a 5 cm a partir do zíper.	UN	PRÓPRIA	891	R$ 49,00
13	**CALÇA HELANCA - BEBÊ (ESCOLAR)** **Especificações:** Calça confeccionada em malharia por urdume 100%Poliamida com 220gr/m² na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3810 TPX. Cintura da calça deverá conter elástico de 2,0cm embutido e rebatido em máquina ponto corrente 2 agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0 cm em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: Centro do bordado em linha reta com final do gancho e a 5cm da lateral.	UN	PRÓPRIA	1.781	R$ 43,55
14	**SHORT SAIA - FEMININA (ESCOLAR)** **Especificações:** Short saia confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m² na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3810 TPX. Sobre o short deverá ser costurado sobreposta uma pala (saia) na mesma malha e cor do corpo, costurada na lateral direita de quem veste e solta na lateral esquerda de quem veste, acabamento das extremidades embainha 2,0 cm 2 agulhas bitola larga. Cintura deverá conter elástico de 4,0cm embutido e rebatido em máquina ponto corrente 4 agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0cm em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: inicio do brasão à 5,0cm da lateral e a 5,0cm da barra.	UN	PRÓPRIA	28.230	R$ 35,60
15	**CALÇA CORSÁRIO - FEMININA (ESCOLAR)** **Especificações:** Calça confeccionada em malha suplex flanelado 90%Poliéster10%Elastano com gramatura de 300gr/m² na cor azul marinho próximo ao Pantone 19-3810 TPX. Cintura com elástico 2,0 cm de largura e costurado em máquina galoneira 2 agulhas, pronto conforme tabela de medidas. As barras das pernas devem ser rebatidas com 2,0cm e costuradas em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina ponto conjugado, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste deverá conter estampa em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final do gancho e a 5cm da lateral. Os ensaios das matérias primas utilizadas na confecção dos materiais devem ser realizados e emitidos obrigatoriamente por laboratório credenciado pelo INMETRO.	UN	PRÓPRIA	28.230	R$ 35,60

Contratado: **TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0001-45.

Alvorada, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A8DE50A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Registro de Preços nº 254/2023
Ata de Registro de Preços nº 254/2023, Pregão Eletrônico nº 050/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, aquisições de extintores, mangueiras de incêndio e placas, bem como instalação de placas de sinalização de emergência, fixação de suportes de extintores, treinamento de prevenção de incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	MANUTENÇÃO DE RECARGA - NÍVEL II PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: AP 10LTS - CAPACIDADE EXTINTORA - 2/A.	UN	própria	250	R$ 25,00
02	MANUTENÇÃO DE RECARGA - NÍVEL II PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 20/BC.	UN	própria	184	R$ 30,00
03	MANUTENÇÃO DE RECARGA - NÍVEL II PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 20/BC.	UN	própria	50	R$ 34,00
04	MANUTENÇÃO DE RECARGA - NÍVEL II PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS 8KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 30/BC.	UN	própria	103	R$ 37,10
05	MANUTENÇÃO DE RECARGA - NÍVEL II PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 12KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 40/BC.	UN	própria	12	R$ 52,00
06	MANUTENÇÃO DE RECARGA - NÍVEL II PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - ABC 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 2/A : 20/BC.	UN	própria	55	R$ 37,00
07	MANUTENÇÃO DE RECARGA - NÍVEL II PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 3/A : 40/BC.	UN	própria	22	R$ 43,00
08	MANUTENÇÃO DE RECARGA - NÍVEL II PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: ABC 12KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 6/A : 40/BC.	UN	própria	05	R$ 53,00
09	MANUTENÇÃO DE RECARGA - NÍVEL II PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO2 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 5/BC.	UN	própria	16	R$ 74,00
10	MANUTENÇÃO DE RECARGA - NÍVEL II PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO2 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 5/BC.	UN	própria	33	R$ 101,00
11	MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE - NÍVEL III PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: AP 10LTS - CAPACIDADE EXTINTOR - 2/A.	SERV	própria	04	R$ 35,00
12	MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE - NÍVEL III PÁRA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 20/BC.	SERV	própria	03	R$ 38,00
13	MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE - NÍVEL III PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 20/BC.	SERV	própria	01	R$ 41,00
14	MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE - NÍVEL III PÁRA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 8KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 30/BC.	SERV	própria	01	R$ 47,00
15	MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE - NÍVEL III PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 3/A : 40/BC.	SERV	própria	03	R$ 52,00
16	MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE - NÍVEL III PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: ABC 12KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 6/A : 40/BC.	SERV	própria	01	R$ 65,70
17	MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE - NÍVEL III PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO2 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 5/BC.	SERV	própria	01	R$ 88,00
18	MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE - NÍVEL III PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO2 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 5/BC.	SERV	própria	06	R$ 122,00
19	INSPEÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM MANGUEIRA DE INCÊNCIO 1 1/2 TIPO 2 DE 15 METROS.	SERV	N/C	12	R$ 27,00
1	TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - Especificações: Treinamento conforme Resolução Técnica CBMRS Nº 014/BM-CCB/2009.	SERV	N/C	233	R$ 137,33
20	MANUTENÇÃO DE RECARGA/RETESTE - NÍVEL III PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: ABC 4KG - CAPACIDADE EXTINTORA - 2/A : 20/BC.	SERV	própria	03	R$ 38,00

Contratado: **A. PACHECO DEL SENT – EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.805.502/0001-50.

Alvorada, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F04025ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA PREMIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS SEGMENTOS CULTURAIS

RELAÇÃO DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

Inscrição	Proponente	Cotas	CO	BÔNUS	NOTA	Classificação
000065377/2023	Caique Machado de Souza		54	5	59	Classificado
000065397/2023	Valquiria Schwalm Didio		40	10	50	Classificado
000065390/2023	Marion Ferreira Camboim		25		25	Desclassificado
000065375/2023	Associação Comunitária de Comunicação Social		60	10	70	Classificado
000065423/2023	Maria Margarete dos Santos	SIM	25		25	Desclassificado
000065678/2023	C.T.G David Canabarro		25		25	Desclassificado
000065373/2023	Ivandro Carlos Etges		20		20	Desclassificado
000065374/2023	Sandra Mara Bortolotti Martins		44	10	54	Classificado
000065592/2023	Graziele Silva Stropper		50	10	60	Classificado
000065594/2023	Rosalba Teresinha Saraiva da Silva		30		30	Desclassificado
000065527/2023	André Ehlers		35		35	Desclassificado
000065446/2023	João Carlos da Silva Oliveira	SIM	25		25	Desclassificado
000065493/2023	Tomás Munchen		35		35	Desclassificado
000065372/2023	Sharon Brasil Metzger		5		5	Desclassificado
000065679/2023	Jonatan Denisan de Oliveira Machado		25		25	Desclassificado

000065872/2023	Clovis Silveira de Oliveira		25		25	Desclassificado
000065896/2023	Katiucia Ungaretti Lopes - Coletivo Invernada do CTG David Canabarro		40	5	45	Classificado

A desclassificação em sua maioria é devido a falta de materiais que comprovem a atuação do premiado, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, assim como, declarações das entidades que na qual os mesmos voluntariaram.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:FD9E4818

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM OS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

RELAÇÃO DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

Inscrição	Proponente	Projeto	Modalidade	CO	BÔNUS	NOTA	Classificação
000065376/2023	Associação Comunitária de Comunicação Social	HISTÓRIAS PROSEADAS	Curta-Metragem	40	15	55	Classificado
000065492/2023	Rodrigo Berg dos Santos	ECOS DA GINCANA UMA JORNADA CULTURAL EM ARROIO DOS RATOS	Curta-Metragem	58	10	68	Classificado
000065494/2023	Carlos Daniel da Silva Art's Mei	ELAS EM EVIDÊNCIA	Curta-Metragem	53	20	73	Classificado
000065542/2023	Leandro Rodrigues da Silva	CARNAVAL DE HISTÓRIAS: ARROIO DOS RATOS	Curta-Metragem	57	10	67	Classificado
000065785/2023	Daniela Munchen	O TEU AMOR ME DEU ASAS	Videoclipe	51	15	66	Classificado
000065989/2023	Paulo Juracy Weber Da Silva	APAE ALEGRIA DE VIVER	Curta-Metragem	59	20	79	Classificado
000065899/2023	Alessandra Dos Santos Heberle	A ORIGEM DOS CLUBES DE FUTEBOL EM ARROIO DOS RATOS	Curta-Metragem	35	-	35	Desclassificado
000065877/2023	One Brasil Produções E Eventos	360º GRAUS EM ARROIO DOS RATOS	Curta-Metragem	-	-	-	Desclassificado 002/2023 - 3.1
000065897/2023	Graziele Coelho De Oliveira Eireli	FORMAÇÃO "EXPLORANDO A LINGUAGEM DA CÂMERA"	Ação de Formação	-	-	-	Desclassificado 002/2023 - 3.1

Anexo IV (retificação 02/2023 do edital 002/2023): Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos nos CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS.

Art. 3º do Edital 002/2023: 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente em Arroio dos Ratos.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CD431E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Butiá.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Butiá torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das demais áreas da cultura, exceto audiovisual, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Butiá, observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 58.553,93 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital que são:

PREMIAÇÃO para Associações, Grupos, Entidades, ONG's que possuam CNPJ sem fins lucrativos

PREMIAÇÃO para artistas e fazedores de cultura (pessoa física) que comprovem atuação mínima de 02 anos nas seguintes áreas: Artes Cênicas; Artes Visuais; Dança; Cultura Popular; Literatura; Música; Patrimônio; Tradicionalismo Gaúcho

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Turismo, Esportes, Cultura e Lazer
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0044 – Desenvolvimento Cultural
Atividade 2.156 – Transf. Destinadas Setor Cultural LC 195/2002 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Butiá, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Butiá há pelo menos 02 anos que comprove atuação em uma das áreas culturais (conforme anexo I) com pelo menos 02 anos de atuação:
3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Entidades, ONG's, Fundação, Cooperativa, etc);

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.
4.8 As pessoas jurídicas e MEI podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica
4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do primeiro dia útil posterior a data de publicação deste edital, conforme cronograma (item 8)

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 até às 23h59 do último dia do prazo estabelecido no item 6.1 e no item 8, sendo este o prazo final, por um dos meios:

7.1.1 Formulário online disponibilizado pelo endereço eletrônico https://forms.gle/bVrhZCnFVdAh2T127

7.1.2 Entrega digital de toda documentação em formato PDF e/ou JPEG pelo e-mail culturabutiars@gmail.com

7.1.3 Entrega física presencial no Ginásio Gastão Hoff de segunda à sexta-feira das 9h às 12h e das 14h Às 17h. (dias úteis)

7.1.4 Entrega física presencial na Casa de Cultura de Butiá, localizada na Rua Darcy Garidini Pacheco, nº17, de terça à sextafeira das 9h às 12h e das 13h30 Às 17h. (dias úteis)

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Butiá, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) comprovante de residência.

e) quando se tratar de **pessoa física**: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,ou, quando se tratar de **pessoa jurídica**: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.2.

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	22/11 à 07/12 (15 dias corridos)
Avaliação e seleção da trajetória cultural	07/12 à 18/12
Resultado provisório	18/12
Prazo de envio dos documentos de habilitação	22/12
Período de recursos	26/12
Julgamento dos recursos	26/12
Divulgação do resultado final	26/12
Assinatura do recibo de Premiação	28/12

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Butiá, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados e servidores da secretaria nomeados por portaria.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será nomeada por portaria e será coordenada pelo dirigente da Equipe de Desporto Turismo e Cultura (EDTC).

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a EDTC, julgado pela Procuradoria Municipal de Butiá

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos meios oficiais da Prefeitura através do site e também de suas redes sociais.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 3 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.2 PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.3 PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
10.4 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail: culturabutiars@gmail.com ou entrega física presencial no Ginásio Municipal Gastão Hoff ou na Casa de Cultura de Butiá em horário comercial conforme item 7.1.
10.5 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a EDTC, julgado pela Procuradoria Municipal de Butiá
10.6 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria ou dentro da mesma, conforme as seguintes regras:
11.1.1 Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://butia.rs.gov.br/index.php/post-formats/legisla/editais/2450-editais-2023
13.3.1 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturabutiars@gmail.com e telefone 51996516057.
13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura e nas mídias sociais oficiais.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do dirigente da Equipe de Desporto Turismo e Cultura (EDTC) e da Comissão de Seleção.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Butiá e a EDTC de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de janeiro de 2023.
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados pelo formulário do item 7.1.1.
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Recibo de Premiação Cultural
Anexo V - Declaração étnico-racial

Butiá, 22 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 58.553,93 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)
Serão disponibilizadas um total de 38 vagas distribuidas da seguinte forma:

Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuidos em: 10 vagas para Pessoas Júridicas sem fins lucrativos e MEI (Micro-empreendedor individual Associações, Grupos, Entidades, ONG's, etc.) recebendo R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

Até R$ 28.553,93 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) distribuidos em: 28 vagas para Pessoas Físicas (artistas e fazedores de cultura) recebendo R$1.019,78 (um mil e dezenove reais e setenta e oito centavos) cada.

QUEM PODE PARTICIPAR
Podem participar deste Edital pessoas físicas (artistas e fazedores de cultura) e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Associações, Grupos, Entidades, ONG's, etc) atuantes na área de arte e cultura.
São consideradas áreas da arte e da cultura neste edital: Artes Cênicas; Artes Visuais; Dança; Cultura Popular; Literatura; Música; Patrimônio; Tradicionalismo Gaúcho

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Os valores serão distribuídos em 02 (duas) categorias conforme tabela abaixo:

PREMIAÇÃO para Associações, Grupos, Entidades, ONG's que possuam CNPJ sem fins lucrativos

PREMIAÇÃO para artistas e fazedores de cultura (pessoa física) que comprovem atuação mínima de 02 anos nas seguintes áreas: Artes Cênicas; Artes Visuais; Dança; Cultura Popular; Literatura; Música; Patrimônio; Tradicionalismo Gaúcho

CATEGORIA	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas índigenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
A) Premiação para Associações, Grupos, Entidades, ONG's que possuam CNPJ sem fins lucrativos	7	2	1	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
B) Premiação para artistas e fazedores de cultura (pessoa física) que comprovem atuação mínima de 02 anos na área cultural	19	6	3	28	R$ 1.019,78	R$ 28.553,93

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural participante da Conferência Municipal de Cultura de 2023	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Pessoas jurídicas ou compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Agente Cultural com maior idade
Sorteio
Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorre marcando com um "X":

A) PREMIAÇÃO para Associações, Grupos, Entidades, ONG's que possuam CNPJ sem fins lucrativos	
B) PREMIAÇÃO para artistas e fazedores de cultura (pessoa física) que comprovem atuação mínima de 02 anos nas seguintes áreas: Artes Cênicas; Artes Visuais; Dança; Cultura Popular; Literatura; Música; Patrimônio; Tradicionalismo Gaúcho	

2.2 Descreva a sua trajetória cultural
2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?
2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?
2.5 Você considera que sua trajetória:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV
PREENCHER SOMENTE EM CASO DE HABILITAÇÃO
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:248890AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO 7.502, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.361, de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.643.734,52 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 366	R$	*16.000,00*
0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 366	R$	*16.000,00*
0206.04.122.0004.2.328.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Comunicação – Desp. 220	R$	*10.000,00*
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 292	R$	*6.000,00*
0602.12.365.0118.2.060.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Creche – Desp. 3249	R$	*27.775,34*
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 2512	R$	*600.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 2651	R$	*10.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 2653	R$	*40.000,00*
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.92.00000000 – Educação Infantil Pré Escola-União – Desp. 2688	R$	*35.000,00*
0606.12.365.0051.2.141.3.3.90.32.00000000 – Educação Infantil Creche-União – Desp. 2702	R$	*35.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 2654	R$ R$	*60.000,00*
0606.12.365.0051.2.141.4.4.90.51.00000000 – Educação Infantil Creche-União – Desp. 2709	R$	*29.102,02*
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.51.00000000 – Educação Infantil Pré Escola-União – Desp. 2695	R$	*29.102,02*
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 2651	R$	*45.000,00*
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental-União – Desp. 2660	R$	*50.000,00*
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.33.00000000 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 566	R$	*4.298,38*
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar-Atenção Básica – Desp. 3962	R$	*159.814,63*
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2205	R$	*38.773,02*
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2204	R$	*18.900,00*
0802.10.301.0107.1.175.4.4.90.52.00000000 – Rede Bem CuidarRS-PE/RBC RS-Aquisição de Equipamentos – Desp. 3572	R$	*9.400,00*
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.30.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 3949	R$	*17.468,97*
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.32.00000000 – Incremento Atenção Básica-PAP – Desp. 3950	R$	*12.826,24*
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.32.00000000 – PIAPS-Sócio-Demográfico – Desp.3372	R$	*29.013,00*
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2205	R$	*9.000,00*
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2204	R$	*3.000,00*
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Obras – Desp. 1710	R$	*1.144,22*
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1825	R$	*7.087,50*
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.39.00000000 – Sistema de Esgoto e Valos – Desp. 1793	R$	*150.000,00*
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1825	R$	*8.000,00*
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 1824	R$	*10.000,00*
0903.15.451.0069.1.169.4.4.30.93.00000000 – Programa Pavimenta Convênio FPE Nº 2021/4240	R$	*27.700,00*
1302.18.541.0064.2.218.3.3.90.39.00000000 – Central Municipal de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Cacotreco – Desp. 1147..	R$	*27.622,70*
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal-CEMPRA – Desp. 1211	R$	*10.000,00*
1302.18.541.0064.2.343.3.3.90.39.00000000 – Coleta Porta a Porta – Desp. 1155	R$	*23.206,48*
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal-CEMPRA – Desp. 1211	R$	*37.500,00*
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1659	R$	*30.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura parcial dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.483.919,89 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Comunicação – Desp. 218	R$	10.000,00
0207.06.182.0023.2.257.3.3.90.36.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 291	R$	6.000,00
0207.06.182.0023.2.257.4.4.90.52.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 296	R$	6.401,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 398	R$	5.442,60
0402.04.122.0007.2.029.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 512	R$	3.600,00
0407.04.122.0004.2.020.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 430	R$	2.500,00
0506.04.123.0012.2.508.4.4.90.52.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 105	R$	16.000,00
0506.04.123.0012.2.508.4.4.90.52.00000000 – Divisão do Cadastro Imobiliário – Desp. 105 – Desp.	R$	16.000,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação-União – Desp. 3228	R$	10.000,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação-União – Desp. 3228 – Desp.	R$	110.000,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação-União – Desp. 3228	R$	60.000,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação-União – Desp. 3228	R$	58.204,04
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação-União – Desp. 3228	R$	45.000,00
0606.12.361.0070.1.156.4.4.90.51.00000000 – Centro Tecnológico de Educação-União – Desp. 3228	R$	50.000,00
0704.16.482.0059.2.155.3.1.90.92.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 949	R$	80.500,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2221	R$	57.673,02
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2215	R$	9.400,00
0802.10.301.0107.2.299.3.3.90.39.00000000 – Incremento Ação Básica-PAP – Desp. 3857	R$	30.295,21
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.30.00000000 – PIAPS-Sócio-Demográfico – Desp.3371	R$	24.857,00
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.08.00000000 – PIAPS-Sócio-Demográfico – Desp.3369	R$	2.000,00
0802.10.301.0107.2.668.3.1.90.16.00000000 – PIAPS-Sócio-Demográfico – Desp.3364	R$	2.156,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2221	R$	12.000,00
0901.15.451.0104.2.279.4.6.90.71.00000000 – Desapropriação Clube XV de Novembro – Desp. 1847	R$	190.286,64
0901.15.451.0104.2.279.4.6.90.71.00000000 – Desapropriação Clube XV de Novembro – Desp. 1848	R$	10.000,00
0902.15.452.0064.2.217.4.4.90.52.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 1804	R$	22.638,66
0902.15.452.0069.2.599.4.4.90.51.00000000 – Conservação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 1838	R$	43.159,08
0902.15.452.0069.2.599.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 1836	R$	7.087,50
0902.15.452.0064.2.217.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 1801	R$	8.000,00

0902.15.452.0064.2.217.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 1801	R$	27.700,00
0902.15.452.0064.2.217.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 1801	R$	10.000,00
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 1822	R$	142.780,46
0903.14.451.0069.2.206.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 1833	R$	150.000,00
1202.20.608.0072.1.049.4.4.90.52.00000000 – Patrulha Agrícola – Desp. 1424	R$	15.274,34
1202.20.608.0072.1.049.4.4.90.52.00000000 – Patrulha Agrícola – Desp. 1424	R$	110.635,16
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 1002	R$	10.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 1007	R$	10.000,00
1301.04.122.0004.2.261.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 1016	R$	2.500,00
1302.18.541.0064.2.343.3.3.90.92.00000000 – Coleta Porta a Porta – Desp. 1156	R$	10.000,00
1302.18.541.0073.2.533.4.4.90.52.00000000 – Projeto Floração e Hortas Urbanas – Desp. 1183	R$	5.000,00
1302.18.541.0073.2.533.3.3.90.39.00000000 – Projeto Floração e Hortas Urbanas – Desp. 1183	R$	10.000,00
1302.18.541.0073.2.534.4.4.90.52.00000000 – Horto Municipal e Produção de Mudas – Desp. 1189	R$	5.000,00
1302.18.541.0061.2.403.4.4.90.52.00000000 – monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios – Desp. 1091	R$	5.000,00
1302.18.541.0073.2.534.3.3.90.39.00000000 – Horto Municipal e Produção de Mudas – Desp. 1187	R$	5.000,00
1303.18.541.0063.1.141.3.3.90.30.00000000 – Recomp.de Matas Ciliares,Prot.de Nascentes, Arboriz. e Paisagem Urbana – Desp. 1129 ..	R$	27.622,70
1303.18.541.0004.2.515.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 1047	R$	3.206,48
1303.18.541.0063.1.141.3.3.90.39.00000000 – Recomp.de Matas Ciliares,Prot.de Nascentes, Arboriz. e Paisagem Urbana – Desp. 1131 ..	R$	5.000,00
1502.06.182.0021.2.520.4.4.90.52.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 1672	R$	30.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênios no valor de R$ 159.814,63 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Três Centavos) para aplicação na Atenção Básica do Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1C74B323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.503, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361/2022 de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 96.100,00 (Noventa e Seis Mil e Cem Reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3075	*R$*	*3.500,00*
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3101	*R$*	*6.000,00*
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-MDE – Desp. 3009	*R$*	*9.900,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303	*R$*	*11.800,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303	*R$*	*12.300,00*
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.94.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 70% – Desp. 2331	*R$*	*13.700,00*
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2303	*R$*	*16.400,00*
0702.08.244.0029.2.133.3.1.90.94.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social-CRAS – Desp. 721	*R$*	*11.200,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2212	*R$*	*6.900,00*
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2212	*R$*	*4.400,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3082	R$	9.900,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3108	R$	3.500,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3108	R$	6.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche-Fundeb 30% – Desp. 2324	R$	11.800,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.46.00000000 – Educação Creche-Fundeb 70% – Desp. 2315	R$	26.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 2301	R$	16.400,00
0702.08.241.0025.1.126.4.4.90.52.00000000 – Centro Comunitário para Idosos – Desp. 626	R$	11.200,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2215	R$	6.900,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica-ASPS – Desp. 2215	R$	4.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E5840F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 745/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2023, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Blocos de Concreto para melhorias no acesso da Escola Municipal John Kennedy, Linha Alto Palmas, Interior, Capitão/RS, conforme detalhado abaixo:

23783 - SANDRO FEIL – CNPJ 43.706.338/0001-76							
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Fabricante**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	4538	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 8 CM	Metro Quadrado	100	Concretta	**R$ 53,00**	**R$ 5.300,00**

CAPITÃO/RS, AOS VINTE E DOIS DIA(S) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6B7C2A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Protocolo Administrativo nº 944/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM INOX PARA AS COZINHAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER, NESTE MUNICIPIO**

Em ata datada de 16/11/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 042/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores:

LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA ME						
LOTE	**ITEM**	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
					UNITÁRIO	**TOTAL**
01	**MOBILIARIO EM INOX PARA A E. AMOR E CARINHO**					
	1.1	Un.	02	Estante de aço inox industrial com 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x 2,00m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	3.720,615	7.441,23
	1.2	Un.	01	Carrinho auxiliar em aço inox industrial com 2 prateleiras e 2 puxadores - 1,00 x 0,50 x 0,95. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	1.351,49	1.351,49
	1.3	Un.	01	Mesa em aço inox industrial com 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	2.324,77	2.324,77
	1.4	Un.	01	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 1,40 x 0,60 x 0,80m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	1.547,26	1.547,26
	1.5	Un.	01	Prateleiras em aço inox industrial liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes de mão francesa. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	766,79	766,79
	1.6	Un.	01	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	2.371,43	2.371,43
	1.7	Un.	01	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 1,00 x 0,60 x 0,80m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	1.228,59	1.228,59
	1.8	Un.	01	Estante em aço inox industrial com 4 prateleiras lisas - 0,80 x 0,50 x 1,50m - Espaço entre as prateleiras:	1.574,67	1.574,67

				40cm. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado		
	1.9	Un.	01	Bancada com 2 cubas. Mesa pia em aço inox com 2 cubas à esquerda (0,50 x 0,40 x 0,25m) e 1 prateleira interna lisa - 2,00 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	2.767,04	2.767,04
	1.10	Un.	01	Mesa em aço inox industrial/bancada de apoio - 1,50 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	1.576,49	1.576,49
	1.11	Un.	01	Lavatório de mãos suspenso com acionador de joelhos, com no mínimo as medidas - 0,30 x 0,40m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	1.219,11	1.219,11
Valor Total Lote 01– R$						**24.168,87**
LOTE	**ITEM**	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
					UNITÁRIO	**TOTAL**
	MOBILIARIO EM INOX PARA A E.CAMINHOS DO SABER					
	2.1	Un.	02	Estante de aço inox industrial com 6 prateleiras lisas - 2,00 x 0,50 x 2,00m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	3.720,615	7.441,23
	2.2	Un.	01	Carrinho auxiliar em aço inox industrial com 2 prateleiras e 2 puxadores - 1,00 x 0,50 x 0,95. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	1.351,49	1.351,49
	2.3	Un.	01	Mesa em aço inox industrial com 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	2.324,77	2.324,77
	2.4	Un.	01	Prateleiras em aço inox industrial liso 2m - 2,00 x 0,35m e 5 suportes de mão francesa. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	766,79	766,79
02	**2.5**	Un.	01	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 2,00 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	2.371,43	2.371,43
	2.6	Un.	01	Estante em aço inox industrial com 4 prateleiras lisas - 0,80 x 0,50 x 1,50m - Espaço entre as prateleiras: 40cm. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	1.574,67	1.574,67
	2.7	Un.	01	Bancada com 2 cubas. Mesa pia em aço inox com 2 cubas à esquerda (0,50 x 0,40 x 0,25m) e 1 prateleira interna lisa - 2,00 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	2.767,04	2.767,04
	2.8	Un.	01	Mesa em aço inox industrial/bancada de apoio - 1,50 x 0,70 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	1.576,49	1.576,49
	2.9	Un.	01	Lavatório de mãos suspenso com acionador de joelhos, com no mínimo as medidas - 0,30 x 0,40m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	1.219,11	1.219,11
	2.10	Un.	02	Mesa em aço inox industrial com espelho e 2 paneleiros - 1,50 x 0,60 x 0,90m. Tampos e prateleiras em inox 304. Estrutura em inox 304. Pés em aço inox de 1 ½ . Sapatas de nivelamento em nylon. Acabamento fosco. Instalado	1.763,92	3.527,84
VALOR LOTE 02 R$						**24.920,86**
VALOR TOTAL GERAL R$						**49.089,73**

Em conformidade com o Edital o fornecimento e a instalação do mobiliário deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão de empenho, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber. O pagamento será efetuado em até 08(oito) dias úteis após a entrega mediante a apresentação da Nota fiscal e emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 22 dias do mês de novembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7C21CDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS EM ATENÇÃO À PESSOA IDOSA ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUMDI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL COM SEDE EM IMBÉ

"ABRE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS EM ATENÇÃO À PESSOA IDOSA ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUMDI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL COM SEDE EM IMBÉ".

A Prefeitura Municipal de Imbé, através da sua Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 14/07/2021, dentro dos preceitos da Lei Federal n° 10.741/2003, Lei Federal n° 13.019/2014 e da Lei Federal n° 13.204/2015, comunicam através deste EDITAL, a existência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMDI destinados ao financiamento de projetos de instituições não governamentais e sem fins lucrativos com sede no Município de Imbé.

Sendo assim, o presente Edital dispõe que se encontram abertas as inscrições de propostas de projetos para repasse financeiro às entidades não governamentais com sede no Município de Imbé, de acordo com os requisitos definidos nesta chamada pública e conforme deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, realizada em 11 de outubro do corrente ano, que aprovou o texto final deste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé/RS no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem destinados a entidades de atendimento ao Idoso com sede em Imbé..

Paragrafo Primeiro. Os recursos serão destinados a projetos que cumprirem as exigências deste edital até um número de 3 (três) projetos com valor de destinação proporcional ao orçamento apresentado em cada projeto até atingir o limite de recursos disponíveis de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.2. Para fins deste Edital entende-se por projeto o conjunto de ações que desenvolvam a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, de acordo com as políticas sociais vigentes, dentro dos seguintes eixos:
I. Implementar e fortalecer ações preventivas e/ou protetivas para pessoa idosa;
II. Realizar ações integradas nas áreas de educação, saúde e assistência social;
III. Promover atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer a pessoa idosa;
IV. Ofertar serviço de acolhimento a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social.
1.3. Cada entidade poderá apresentar somente 01 (um) projeto para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso /RS.

2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

2.1. As instituições interessadas deverão se registrar no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – caso ainda não sejam no momento da inscrição e deverão apresentar projeto de acordo com os eixos temáticos descritos em 1.2 deste edital, bem como o respectivo plano de trabalho, conforme modelo anexo.
2.2. O período de apresentação dos projetos será do dia 16 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 e poderão ser enviados de duas formas: digitalizados para o e-mail comdi@imbe.rs.gov.br ou de forma impressa. Para aqueles que decidirem se inscrever de forma presencial, um envelope lacrado deverá ser entregue na Secretaria da Mulher e Direitos Humanos de Imbé/RS, na Av. Paraguassu, 2017, Centro de Imbé, das 8hs às 12hs e das 13h 30min às 17h30min de segunda-feira a sexta-feira, contendo toda a documentação hábil.
2.3. O financiamento de cada projeto não poderá ultrapassar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo prever o prazo de execução de 06 (seis) meses.
2.4 Para fins deste edital são entendidos como recursos classificados de CAPITAL/INVESTIMENTO os recursos aplicados no patrimônio, como obras, construções, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e de CUSTEIO/CORRENTE os recursos aplicados nas despesas com prestação de serviços, pagamento de recursos humanos, aquisição de materiais de consumo, diárias, passagens.
2.5. Os projetos que não atenderem às exigências contidas nos itens 2.1, 2.3 e no anexo deste Edital, serão reprovados sem a análise do conteúdo da proposta.
2.6. O CMI divulgará o resultado deste Edital de Chamamento Público 001/2022 no dia 18 de dezembro de 2023.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
3.1. A Comissão de avaliação, definida pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé, devidamente constituída em Assembleia Ordinária, constituída por 04 (quatro) conselheiros, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil, mais um suplente e 02 (dois) representantes das organizações governamentais mais um suplente. Os membros da Comissão não poderão ter qualquer vinculação com as entidades beneficiárias do Edital.
3.2. A comissão seguirá os seguintes critérios de avaliação:
I. Observância do edital;
II. Observância do Estatuto do Idoso e legislações vigentes e os eixos previstos neste edital;
III. Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
IV. Mérito (intencionalidade do projeto);
V. Relevância e Impacto social (importância do projeto perante a realidade local; transformações a que se propõe realizar);
Critérios: a) número de idosos a serem atendidos; b) tempo de atuação na defesa dos direitos dos idosos; c) mudanças previstas a partir do projeto.
VI. Previsão de sustentabilidade do projeto (descrita no cronograma de ações e no orçamento);
VII. Adequação técnica (recursos humanos e materiais compatíveis com o objeto);
VIII. Adequação financeira (de acordo com os percentuais descritos do item 2.3. referente ‘natureza das despesas);
IX. Metodologia (descrição detalhada de como serão executadas as ações/atividades e quais os meios disponíveis para realização do objeto).
3.3. Os projetos receberão pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), levando-se em consideração os critérios elencados no item 3.1 deste Edital.
PARÁGRAFO ÚNICO: Serão desclassificados os projetos que estiverem em desacordo com os incisos I e II do item 3.1 ou que obtiverem média final inferior a 3 (três).
3.4. No caso de empate na avaliação de projetos será considerado como critério de desempate, o tempo de atuação da entidade junto à pessoa idosa.

4. DA APROVAÇÃO:
4.1. Os resultados da avaliação dos Projetos analisados serão apresentados pela Comissão de Avaliação na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso /RS, a fim de aprovação e posterior publicação das entidades selecionadas.
4.2. As entidades poderão solicitar as fichas de avaliação do resultado da Comissão de Avaliação, após a publicação das mesmas, até 01 (um) dia após via ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso .

5. DOS RECURSOS:
5.1. As entidades poderão apresentar recursos, quanto aos resultados, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso /RS na sede da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, na Avenida. Paraguassú, 2017, Centro, das 8hs às 12hs e das 13h 30min às 17h30min.
5.2. O recurso deverá ser dirigido ao presidente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através de ofício, onde a entidade poderá questionar com argumentos coerentes as notas concedidas.
5.3. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso analisará os recursos recebidos, bem como todo os demais passos do presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Imbé de forma eletrônica.

6. CRONOGRAMA:
6.1. O presente edital, aprovado na Assembléia Ordinária do COMDI/IMBÉ/RS, em de outubro de 202s, seguirá o seguinte cronograma:
PROCEDIMENTOS DATA
• Publicação do Edital de Chamamento Público 23/11/2023
• Período entrega Projetos 23/11/2023 à 21/12/2023
• Análise dos Projetos pela Comissão de Avaliação 22/12/2023 à 29/12/2023
• Publicação dos Projetos aprovados 03/01/2024
• Período de recursos 04/01/2024 à 19/01/2024
• Resultados dos recursos 25/01/2024
• Publicação Final dos Projetos Aprovados 29/01/2024

• Entrega da documentação: 29/01/2024 à 09/02/2024
• Divulgação dos projetos contemplados 15/02/2024 *Os prazos em dias serão contabilizados após a data definitiva da publicação do edital e poderão sofrer alterações se preciso for.

7. DOS TERMOS DE PARCERIAS:
7.1. A formalização dos Termos de Parcerias dar-se-á a partir da comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Imbé, através da Secretaria da Mulher e Diretos Humanos aos habilitados.
PARÁGRAFO ÚNICO: A formalização dos Termos de Parcerias dar-se-á por meio do instrumento Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil.
7.2. Os documentos necessários para fins de Termos de Parcerias serão solicitados após a aprovação dos projetos, através da instrução da Secretaria da Mulher e Diretos Humanos, conforme relação abaixo:
I. Declaração da entidade de que não se inclui na vedação do art. 39, inciso III, da Lei nº 13.019, a saber: tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), incluindo lista de todos os membros da diretoria e seus cargos na entidade,
II. Cartão CNPJ;
III. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado, FGTS e débitos trabalhistas;
IV. Contrato Social ou cópia do Estatuto registrado (deve constar no verso o selo de registro) e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VII. Declaração de que o órgão dispõe de estrutura física e de pessoal para a execução do plano de trabalho;
VIII. Número da conta para depósito (específica para este fim);
IX. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X. Resolução de aprovação do Conselho Municipal.
7.3.Os Termos e Parcerias serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei n° 13.019/14.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros somente serão repassados a Organizações de Sociedade Civil/OSC selecionada, se a mesma atender o estabelecido na Lei Federal n 13.019/2014 e apresentar a documentação exigida na legislação.
7.4. Caso a organização sociedade civil/OSC não apresentar a documentação exigida, será desclassificada, e será contemplado o Projeto com maior pontuação, na classificação final.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
8.1. A Prestação de Contas deverá obedecer às normas das instruções normativas da Secretaria Municipal da Fazenda e demais orientações da Secretaria da Mulher e Direitos Humanos, até 90 (noventa) após o término de execução do Projeto.
8.2. A prestação de Contas deverá conter apresentação de relatório qualitativo/quantitativo da execução do Termo de Colaboração, elaborado pela Organização da Sociedade Civil beneficiada, os modelos dos relatórios abaixo relacionados serão disponibilizados pela Secretaria da Mulher e Diretos Humanos:
I. Relatório de Cumprimento do Objeto da Parceria;
II. Relatório de Execução Físico – Financeira;
III. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
IV. Relação de Pagamentos Efetuados;
V. Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
VI. Conciliação Bancária;

8.3. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé deverá emitir parecer da execução do Projeto ao seu final, bem como realizar fiscalização periódica, independentemente da competência de outros órgãos públicos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das normas definidas neste Edital terá como consequência a eliminação do Projeto.
9.2. As questões não previstas neste Edital serão definidas em reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé.

Imbé, 23 de novembro de 2023.

Lino Geraldo Vargas Moura
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé – COMDI

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé

Daiana Gonzalez Esquici Godoy
Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FUMDI de Imbé

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho
1. DADOS DO PROPONENTE
Dados da Pessoa Jurídica:
Razão Social
Nome fantasia
Atividade principal da Instituição:
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:

Estado:
Representante legal da Instituição:
Nome Completo:
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Quais as atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?
Assistência Social:
Atividades culturais ou de lazer:
Acolhimento de idosos:
Acessibilidade:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Atendimento a X idosos, Realização de oficinas; etc)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas com deficiência

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
CNPJ da Instituição
RG e CPF do responsável pela instituição

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:914E7F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 365/2023 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **23/11/2023**, conforme Decreto nº 788, de 23 de novembro de 2023, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19	
		DATA DA ADMISSÃO: 30/11/2023

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
73º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
74º	QUELEN MACHADO	08:10	08:40

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 30/11/2023	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
63º	LUCIANE FEIRA GOMES	08:20	08:40

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 30/11/2023	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
34º	LUAN GOMEZ GOMES	08:30	08:40

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para o cargo de técnico: Certificado do Ensino Médio e Ensino Técnico, conforme exigência do cargo;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **12 de dezembro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9088994F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DOS CONTRATOS Nº 485/2023 A 489/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 085 / 2023

Extrato dos Contratos Nº 485/2023 a 489/2023 do Pregão Eletrônico 085 / 2023, que tem como objeto Registro de preços de Material para sinalização viária, tendo como contratadas as empresas:
ROSALEN CONST. E COM. DE TINTAS E FERRAM LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	30	Thinner para tinta de marcação viária, 18 Litros.	260,00
03	150	Tinta para demarcação viária, cor branca, 18 l, à base de solvente, padrões abnt e dner,	228,60
04	150	Tinta para demarcação viária, cor amarela, 18 l, a base solvente, nos padrões abnt e dner	229,00
05	75	Tinta para demarcação viária, cor azul, 18 L, a base de solvente nos padrões abnt e dner.	258,00
06	75	Tinta para demarcação viária preta, 18 l, à base de solvente, nos padrões abnt e dner.	234,00
07	25	Tinta para demarcação viária, cor vermelha, 18 l, a base de solvente, primeira linha, padrão abnt e dner.	243,00
14	200	Tinta acrilica fosca à base dagua – branca 18 litros, para pintura de meio fio (padrão abnt nbr 15089/2011 -2019).	198,55
15	200	Tinta acrilica fosca à base dagua - Amarela 18 litros. Para pintura de meio fio (padrão abnt nbr 15089/2011 - 2019).	199,00
17	270	Thinner para tinta de marcação viária, 18 Litros.	270,00

SUPERTINTAS INDUSTRIAE COM. DE TINTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
08	300	TACHÃO AMARELO BIDIRECIONAL M2, 25 X 25 X 5 CM, com parafusos de fixação galvanizados na parte inferior. Carga mínima de ruptura > 12.000 kgf	19,99
09	3.000	Tacha refletiva bidirecional. 10 x 10 x 2 cm amarelo com fixação através de um pino de rosca ancorado e zincado na parte inferior.	4,88
23	2.700	Tachão refletivo bidirecional m2. 25 x 25 x 5 cm, com parafusos de fixação galvanizados na parte inferior. Carga mínima de ruptura > 12.000 kgf.	19,99

USIBRAS INDUSTRIAE COMERCIODE VIDROS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
11	50	Microesferas de vidro tipo i-b. Conforme normas da abnt nbr 16184/2021, sacos de 25kg.	195,00
12	150	Microesferas de vidro tipo ii- a. Conforme normas da abnt nbr 16184/2021, sacos de 25kg	195,00
13	150	Microesferas de vidro tipo iii- a. Conforme normas da abnt nbr 16184/2021, sacos de 25kg.	210,00

VIACLEAN COMERCIODE SINALIZAÇÃOVIARIA, EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
10	1.000	Cola para tachão, tachas com catalizador, embalagem de 1kg, tempo de secagem não superior a 45 minutos.	15,00

MAVI TINTAS E SINALIZADORALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	30	Solvente para tinta de marcação viária, 18 litros padrão abnt e dner	218,99
16	270	Solvente p/ tinta demarcação viária , 18 l	218,99
18	1.300	Tinta para demarcação viária, cor branca, 18 litros. A base solvente, nos padrões abnt e dner.	217,99
19	1.350	Tinta para demarcação viária, cor Amarela, 18 litros. A base solvente, nos padrões abnt e dner.	219,99
20	675	Tinta para demarcação viaria, cor azul, 18 Litros. A base solvente, nos padrões abnt e dner.	253,99
21	675	Tinta para demarcação viária, cor preta, Cor preta. A base solvente, nos padrões abnt e dner.	224,89

22	225	Tinta para demarcação viária, cor Vermelha, 18 litros. A base solvente, nos padrões abnt e dner.	244,99

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2FE15945

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 111/2023

Extrato da inexigibilidade 111/2023 que tem como objeto o pagamento inscrição no curso "manutenção e-social – SST, eventos de processos trabalhistas e PRA, dfdreinf, dctf web e perdcomp" para Rafael Vinicius Teichmann, junto ao Igan nos dias 13 e 14 de novembro, apresentando como fornecedora IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 07.675.477/0001-16, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Inscrição em curso.	790,00	790,00

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F8B07F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 4107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 601.198,00 (SEISCENTOS E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3773 de 21 de novembro de 23023.
D E C R E T A
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 601.198,00 (seiscentos e um mil, cento e noventa e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R$ 3.732,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (24)	R$ 4.486,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46)	R$ 7.452,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (63)	R$ 5.173,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (71)	R$ 4.252,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (88)	R$ 1.798,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (129)	R$ 6.933,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (139)	R$ 4.754,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (150)	R$ 2.380,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (201)	R$ 3.166,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (228)	R$ 2.467,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (282)	R$ 2.429,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (255)	R$ 7.690,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (302)	R$ 4.793,00

605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (897)	R$ 5.238,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893)	R$ 33.329,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R$ 17.619,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322)	R$ 17.847,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (316)	R$ 59.860,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (364)	R$ 12.329,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (357)	R$ 35.971,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 6.029,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354)	R$ 317.136,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (464)	R$ 2.862,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (788)	R$ 3.434,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (791)	R$ 4.442,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954)	R$ 2.848,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (945)	R$ 4.460,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (957)	R$ 1.898,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (922)	R$ 3.379,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (936)	R$ 3.795,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (701)	R$ 3.316,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (765)	R$ 3.901,00
Total		R$ 601.198,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203)	R$ 130.878,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211)	R$ 129.655,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (883)	R$ 95.379,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (312)	R$ 142.849,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (315)	R$ 102.437,00
Total		R$ 601.198,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CFA8267D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4106 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 577.200,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3772 de 21 de novembro de 23023.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 577.200,00 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1208)	R$ 32.400,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1207)	R$ 54.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1206)	R$ 54.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1205)	R$ 60.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1201)	R$ 84.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1199)	R$ 4.800,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1203)	R$ 10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1200)	R$ 238.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1204)	R$ 40.000,00
Total		R$ 577.200,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 502 – Recursos não vinculados a impostos e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (188)	R$ 32.400,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (502)	R$ 208.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621)	R$ 336.800,00
Total		R$ 577.200,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:47C5DCED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4105 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.180,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E OITENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 43.180,00 (quarenta e três mil e cento e oitenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46)	R$ 1.000,00

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R$ 12.380,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227)	R$ 2.350,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (245)	R$ 10.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (281)	R$ 1.800,00
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (289)	R$ 6.550,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (891)	R$ 700,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896)	R$ 750,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (889)	R$ 750,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 4.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354)	R$ 300,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (393)	R$ 200,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (390)	R$ 1.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (469)	R$ 500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954)	R$ 400,00
Total		R$ 43.180,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (41)	R$ 1.600,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (149)	R$ 4.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204)	R$ 300,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (233)	R$ 6.930,00
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 16.550,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R$ 4.450,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (270)	R$ 200,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (895)	R$ 1.900,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (894)	R$ 2.000,00
2614	PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (906)	R$ 500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (907)	R$ 500,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (908)	R$ 500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (909)	R$ 1.750,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2774	PROJ/ATIV. APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (429)	R$ 1.700,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (474)	R$ 300,00
Total		R$ 43.180,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:385CD88F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4104 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 220.522,92 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 220.522,92 (duzentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 1.500,00
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (24)	R$ 1.300,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29)	R$ 1.500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48)	R$ 2.453,20
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (63)	R$ 1.600,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (81)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (196)	R$ 47.934,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R$ 38.260,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (201)	R$ 300,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R$ 9.161,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (302)	R$ 2.500,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (884)	R$ 100,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (350)	R$ 65.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (357)	R$ 19.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 600,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354)	R$ 1.345,88
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (371)	R$ 200,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2720	PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1191)	R$ 968,84
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (534)	R$ 500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (790)	R$ 1.000,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (649)	R$ 5.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (685)	R$ 4.000,00

2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (706)	R$ 500,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (922)	R$ 1.500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (765)	R$ 1.200,00
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (770)	R$ 600,00
339059	- PENSÕES ESPECIAIS (767)	R$ 5.000,00
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (770)	R$ 7.000,00
Total		R$ 220.522,92

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Saúde, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (971)	R$ 353,20
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (968)	R$ 500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (40)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (43)	R$ 1.600,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (156)	R$ 15.000,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (169)	R$ 1.334,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (191)	R$ 9.600,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (233)	R$ 1.000,00
339008	- PUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (213)	R$ 500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R$ 4.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (315)	R$ 28.200,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R$ 1.000,00
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (831)	R$ 5.151,00
2078	PROJ/ATIV. EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (837)	R$ 509,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (836)	R$ 295,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (835)	R$ 2.395,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (834)	R$ 1.995,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (833)	R$ 188,00
2719	PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (905)	R$ 1.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (904)	R$ 500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (903)	R$ 1.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (902)	R$ 1.500,00
2776	PROJ/ATIV. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE-GESTÃO DO SUS	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (820)	R$ 490,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (819)	R$ 9.500,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (818)	R$ 4.900,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (817)	R$ 450,00
2777	PROJ/ATIV. PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (343)	R$ 200,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (992)	R$ 1.345,88
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (472)	R$ 200,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (470)	R$ 2.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (469)	R$ 160,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1006)	R$ 3.800,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (467)	R$ 97,00
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1026)	R$ 208,00
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (473)	R$ 83,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (689)	R$ 4.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (762)	R$ 93.500,00
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (768)	R$ 11.000,00

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605)	R$ 968,84
Total		R$ 220.522,92

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB4AA2EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4509/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.213 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 731/2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	213 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 731/2021	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	10.939,25	10,00	10,00	**10.959,25**
10		10 – Saúde							
303		301 – Atenção básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.213 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 731/2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.213 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PORT. GM/MS 731/2021	**10.939,25**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 10.939,25 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.213 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PORT. GM/MS 731/2021

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**39,25**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	**900,00**
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**10.939,25**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit do exercício anterior, conforme quadro abaixo:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**10.939,25**
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**10.939,25**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:511C7D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3548/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.509, de 21 de novembro de 2023.
ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.213 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 731/2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	213 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 731/2021	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	10.939,25	10,00	10,00	**10.959,25**
10		10 – Saúde							
303		301 – Atenção básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.213 – Recursos Recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Port. GM/MS 731/2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **07.02-APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE** 1.213 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PORT. GM/MS 731/2021	**10.939,25**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 10.939,25 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.213 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PORT. GM/MS 731/2021

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**39,25**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	**900,00**
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**10.939,25**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit do exercício anterior, conforme quadro abaixo:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**10.939,25**
Total do recurso 1602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	**10.939,25**
Detalhamento da fonte de recurso 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0E382A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 689/2023
Pregão Eletrônico n° 268/2023
Contrato n° 405/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Oficina do Melão Ltda
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA IWN 1749, ANO 2015, PAT: 31633, CHASSI: 93Y5SRDO4FJ86300, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	1	un	Jogo de pistão	R$ 784,33
2	1	un	Jogo de anéis, 0,50mm	R$ 468,69
3	1	un	Jogo de bronzina de biela 0,50mm	R$ 192,26
4	1	un	Jogo de bronzina de mancal 0,50mm	R$ 215,25
5	1	un	Vedadores (kit com 6)	R$ 194,20
6	1	un	Detentor de comando	R$ 80,85
7	1	un	Jogo de juntas	R$ 672,45
8	1	un	Bomba de óleo	R$ 795,35
9	1	un	Jogo de parafuso do cabeçote	R$ 250,15
10	1	un	Comando de válvulas	R$ 915,00
11	1	un	Bomba d'água	R$ 163,60
12	1	un	Kit correia do comando	R$ 320,00
13	1	un	Válvula termostática	R$ 133,87
14	1	un	Mão de obra Renault Sandero, patrimônio 31633, ano 2015, chassi 93Y5SRD04FJ86300. - Montagem de motor - Banho térmico - Retificar virabrequim - Retificar cilindros - Embuchar bielas - Alojamento de bielas - Alojamento de mancais - Ajustagem - Retificar cabeçote - Retificar alojamento de comando	R$ 4.114,00
Valor global R$ 9.300,00				

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D20B2C24